

FACULDADE UNIDA DE VITÓRIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

FERNANDO MOREIRA ROSA



ENSINO RELIGIOSO E AÇÃO DOCENTE:
LEGISLAÇÃO E PRÁTICA NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA-
MG

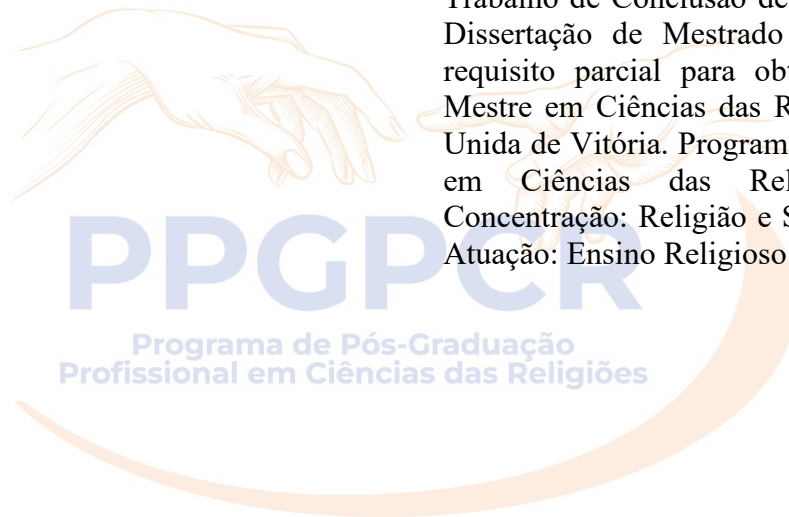
VITÓRIA - ES

2024

FERNANDO MOREIRA ROSA

ENSINO RELIGIOSO E AÇÃO DOCENTE:
LEGISLAÇÃO E PRÁTICA NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA-
MG

Trabalho de Conclusão de Curso na forma de
Dissertação de Mestrado Profissional como
requisito parcial para obtenção do grau de
Mestre em Ciências das Religiões. Faculdade
Unida de Vitória. Programa de Pós-Graduação
em Ciências das Religiões. Área de
Concentração: Religião e Sociedade. Linha de
Atuação: Ensino Religioso Escolar



Orientador: Dr. Elcio Sant'Anna

Rosa, Fernando Moreira

Ensino Religioso e ação docente / Legislação e prática na Rede de Ensino Municipal de Uberlândia-MG / Fernando Moreira Rosa. -- Vitória: UNIDA / Faculdade Unida de Vitória, 2024.

x, 81 f. ; 31 cm.

Orientador: Elcio Sant'Anna

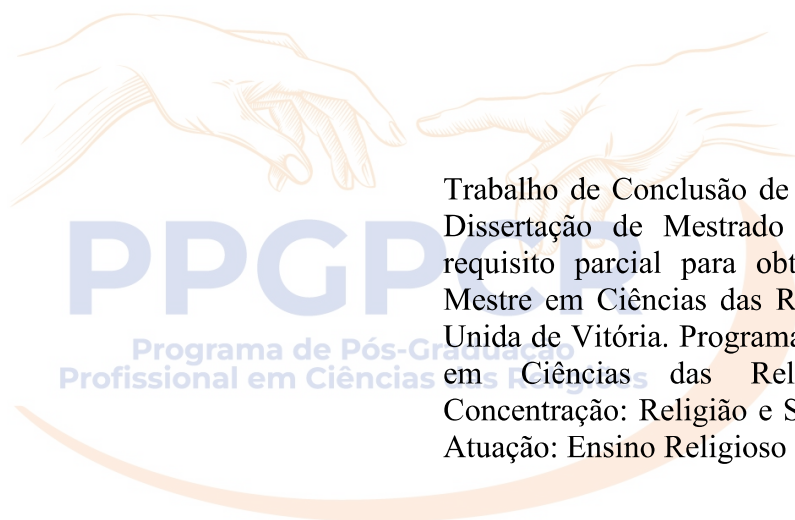
Dissertação (mestrado) – UNIDA / Faculdade Unida de Vitória, 2024.

Referências bibliográficas: f. 76-81

1. Ciência da religião. 2. Ensino religioso escolar. 3. Ensino religioso. 4. Prática docente. 5. Legislação escolar. 6. Legislação e prática ensino. - Tese. I. Fernando Moreira Rosa. II. Faculdade Unida de Vitória, 2024. III. Título.

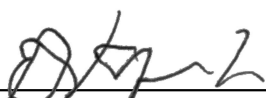
FERNANDO MOREIRA ROSA

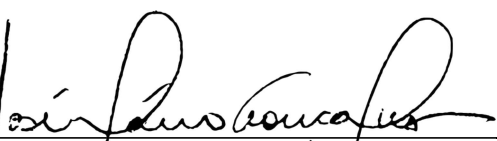
ENSINO RELIGIOSO E AÇÃO DOCENTE:
LEGISLAÇÃO E PRÁTICA NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE
UBERLÂNDIA - MG



Trabalho de Conclusão de Curso na forma de Dissertação de Mestrado Profissional como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Ciências das Religiões. Faculdade Unida de Vitória. Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões. Área de Concentração: Religião e Sociedade. Linha de Atuação: Ensino Religioso Escolar.

Data: 23 abr. 2024.


Eleio Sant'Anna, Doutor em Teologia, UNIDA (presidente).


José Mário Gonçalves, Doutor em História, UNIDA.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GUSTAVO SOLDATI REIS
Data: 13/08/2025 18:29:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gustavo Soldati Reis Doutor em Ciências da Religião, UEPA.



Dedico este trabalho a Jaqueline, esposa maravilhosa, o qual tem me fortalecido. E a minha família, fonte de inspiração em todos os momentos.

AGRADECIMENTO

Agradeço primeiramente a Deus, ser maravilhoso a quem tem me acolhido e fortalecido com tanto amor e misericórdia, que me proporcionou a graça, as forças e a confiança durante esta trajetória. Fonte de Luz que me oportunizou realizar esse sonho e por ter estado comigo ao longo desta jornada.

Ao meu orientador, Profº Dr. Elcio Sant'Anna, por ser meu guia nesta missão, pelo seu profissionalismo e por sua capacidade de motivar a pesquisa até mesmo nos momentos mais difíceis, pelas palavras de confiança e de segurança que me ajudaram no compromisso. O mentor que me orientou, motivou, no início, durante, até a conclusão desta pesquisa, tornando-se assim mais que um orientador, mas agora, um amigo.

À minha esposa, Jaqueline, por toda a paciência e apoio, que foi essencial para a conclusão desta jornada. Meu porto seguro que me auxiliou nas atividades domésticas e profissionais para que o percurso acadêmico pudesse ser concluído com êxito. Sou grato por tanta inspiração, auxílio e estímulo.

Aos meus filhos, Samuel e Anna Carolina, por terem compreendido minha ausência nos momentos de pesquisa e de estudo, por terem sido pacientes, amorosos e maravilhosamente incentivadores durante toda a trajetória do curso.

As minhas irmãs, Sidnéia e Sandra, fonte familiar de incentivo e esperança, a quem me acompanharam durante toda a jornada e que sempre trazia olhares e palavras de orgulho e admiração, as quais me incentivaram cada vez mais.

A secretária Luana Cordeiro da FUV pelo apoio, paciência e profissionalismo na solução dos percalços administrativos durante este período acadêmico.

A todos os professores do Programa de Mestrado Profissional em Ciências das Religiões, da FUV, pelas inesquecíveis e maravilhosas aulas que proporcionaram um aprendizado essencial que foi fundamental na minha formação profissional.

RESUMO

O estudo investigou a história do ensino religioso no Brasil, com foco em sua implementação nas escolas públicas municipais de Uberlândia-MG, analisando as práticas docentes e a adequação às legislações vigentes. A pesquisa teve início no primeiro semestre de 2023 com uma revisão bibliográfica e avançou no segundo semestre do mesmo ano, incorporando a aplicação de um questionário direcionado aos professores, além da realização de uma pesquisa de campo. Em 2024, com base em novas evidências, o trabalho foi concluído, respondendo às questões-problema da pesquisa de forma abrangente e fundamentada. Uma das questões centrais tratadas foi "Quem ensina o Ensino Religioso em Uberlândia?", a pesquisa evidenciou lacunas significativas na formação inicial e continuada dos professores. Outro ponto analisado foi "O que e como é ensinado?", constatou-se que nos anos iniciais do ensino fundamental, o foco está em valores como respeito, mas há uma tendência de evitar temas relacionados à religiosidade, negligenciando assim o que deve ser ensinado conforme as legislações nacionais e municipais. Apesar do município complementar a Base Nacional Comum Curricular de forma eficaz através de suas Diretrizes Curriculares Municipais, há problemas no uso e no conhecimento da bibliografia recomendada, agravados pela baixa participação dos professores nas formações ofertadas. Por fim, sobre a questão "O município de Uberlândia segue a legislação vigente?", pode-se afirmar que, quanto à formação inicial dos professores, a legislação ainda não é cumprida. Enfim, embora os conteúdos da BNCC sejam contemplados, as práticas pedagógicas precisam de maior alinhamento. Com base nas evidências apresentadas ao longo da pesquisa, ao final foram elaboradas sugestões para minimizar ou solucionar os problemas identificados, promovendo uma melhoria na qualidade do ensino e no conteúdo apresentado. Essas ações visam contribuir para uma formação mais completa e reflexiva, tanto para os alunos, quanto para professores.

Palavras Chave: Ensino Religioso Escolar. Prática Docente. Legislação Escolar.

ABSTRACT

The study investigated the history of religious education in Brazil, with a focus on its implementation in municipal public schools in Uberlândia-MG, analyzing teaching practices and compliance with current legislation. The research began in the first half of 2023 with a literature review and progressed in the second half of the same year, incorporating the application of a questionnaire to teachers, as well as field research. In 2024, based on new evidence, the work was completed, answering the research problem questions in a comprehensive and well-founded manner. One of the central questions addressed was “Who teaches Religious Education in Uberlândia?” The research revealed significant gaps in teachers' initial and continuing training. Another point analyzed was “What and how is it taught?” It was found that in the early years of elementary school, the focus is on values such as respect, but there is a tendency to avoid topics related to religiosity, thus neglecting what should be taught according to national and municipal legislation. Although the municipality complements the National Common Core Curriculum effectively through its Municipal Curriculum Guidelines, there are problems in the use and knowledge of the recommended bibliography, aggravated by the low participation of teachers in the training offered. Finally, on the question “Does the municipality of Uberlândia follow the legislation in force?”, it can be said that, in terms of initial teacher training, the legislation is still not complied with. In short, although the contents of the BNCC are covered, teaching practices need to be better aligned. Based on the evidence presented throughout the research, at the end suggestions were made to minimize or solve the problems identified, promoting an improvement in the quality of teaching and in the content presented. These actions aim to contribute to a more complete and reflective education for both students and teachers.

Key words: School Religious Education. Teaching Practice. School legislation.

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS	9
LISTA DE GRÁFICOS.....	10
INTRODUÇÃO.....	11
1 O ENSINO RELIGIOSO EM TRAJETÓRIA EVOLUTIVA NO BRASIL	15
1.1 Entre a Laicidade do Estado e a Diversidade Religiosa: Percursos e Controvérsias do Ensino Religioso no Brasil	21
1.2 Concepções acerca da docência religiosa escolar no país	27
1.3 Ensino Religioso na BNCC: Uma Disciplina entre Desafios e Possibilidades	32
1.4 A BNCC e o Ensino Religioso – Área de Conhecimento e Componente Curricular.....	35
2. O ENSINO RELIGIOSO NAS ESCOLA PÚBLICAS MUNICIPAIS DE UBERLÂNDIA	37
2.1 As Diretrizes Curriculares Municipais de Uberlândia.....	37
2.2 A estrutura do componente curricular nas escolas municipais.....	43
2.3 O Ensino Religioso nas Diretrizes Curriculares Municipais no Volume 3	47
2.4 O Ensino Religioso nas Diretrizes Curriculares Municipais no Volume 4	51
3 REFLEXÕES NORTEADAS A PRÁTICA DOCENTE.....	55
3.1 Os requisitos para investidura no cargo de Professor de Ensino Religioso em Uberlândia	55
3.2 Questionário sobre a função do Professor de Ensino Religioso (O perfil dos atuais profissionais nas escolas)	59
3.3 A vivência na pesquisa de campo.....	66
3.4 Percepção abrangente sobre a prática do Ensino Religioso Escolar	68
CONCLUSÃO.....	73
REFERÊNCIAS	76
APÊNDICE – QUESTIONÁRIO ELABORADO PARA OS DOCENTES	82
ANEXO – RESPOSTAS FORNECIDAS PELOS DOCENTES NO QUESTIONÁRIO	87

LISTA DE SIGLAS

ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade

AEE - Atendimento Educacional Especializado

BNCC – Base Nacional Comum Curricular

CEMEPE - Centro Municipal de Formação de Professores

CF – Constituição Federal

CNE – Conselho Nacional de Educação

CONAE - Conferência Nacional de Educação

DCM – Diretrizes Curriculares Municipais (de Uberlândia)

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

EJA - Educação de Jovens e Adultos

ER - Ensino Religioso

FONAPER - Fórum Nacional Permanente de Ensino Religioso

LDB – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MEC - Ministério da Educação

OSCs - Organizações da Sociedade Civil

PCN - Parâmetro Curricular Nacional

PGR – Procuradoria-Geral da República

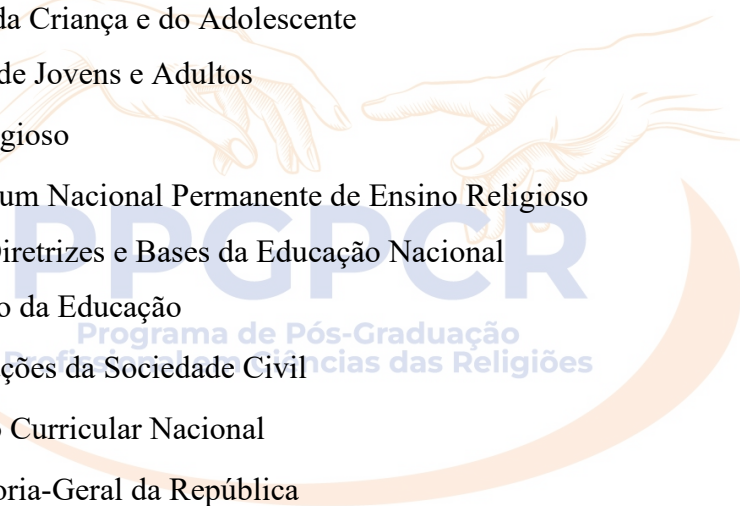
PMAJA - Programa Municipal de Alfabetização de Jovens e Adultos

PMU – Prefeitura Municipal de Uberlândia

RME – Rede Municipal de Ensino

STF - Supremo Tribunal Federal

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura



LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICOS

Gráfico 1: Total de Professores de Ensino Religioso nas escolas municipais de Uberlândia.....	60
Gráfico 2: Formação das professoras mulheres de Ensino Religioso do município de Uberlândia.....	62
Gráfico 3: Formação dos professores homens de Ensino Religioso do município de Uberlândia.....	62
Gráfico 4: Formação acadêmica máxima alcançada pelos de Ensino Religioso do município de Uberlândia.....	63
Gráfico 5: Participação dos Professores nas Formações Continuadas.....	64



INTRODUÇÃO

Na sociedade contemporânea, o Ensino Religioso (ER) escolar tem sido amplamente debatido como uma disciplina no âmbito educacional. Embora essa matéria já faça parte da história da educação, inclusive no Brasil, nos últimos anos a discussão ganhou novos contornos.

Com a reformulação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em 2018¹, surgiram debates sobre como o Ensino Religioso deveria ser ofertado, qual seria o conteúdo abordado e, principalmente, como seria estruturado no currículo. Questionou-se se a disciplina integraria a Área de Conhecimento de Ciências Humanas ou se teria uma área de conhecimento específica para tratar desse conteúdo. Esses debates consideraram a legislação que regulamenta o conteúdo escolar.

Hoje, a Constituição Federal de 1988 (CF)² representa um marco na educação brasileira ao assegurar a liberdade de crença, culto e ensino religioso, além de reconhecer os valores religiosos como parte da cultura nacional. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)³ reforçou a obrigatoriedade da oferta do Ensino Religioso nas escolas de todas as redes de ensino, respeitando a vontade dos alunos ou de seus responsáveis. Já a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)⁴, determinou que o Ensino Religioso fosse uma disciplina de caráter optativo, sem prejuízo ao acesso à formação de professores para essa área de conhecimento.

Esse cenário reflete a complexidade e a importância de se discutir o Ensino Religioso no contexto da educação brasileira, considerando tanto os aspectos legais quanto os culturais e pedagógicos.

A disciplina ainda é tema de debate na comunidade escolar, especialmente em relação à forma como deve ser ofertada e aos conteúdos que devem ser ministrados. Algumas discussões apontam para contradições na legislação em determinadas situações, principalmente quando o ensino aborda religiosidades diferentes daquelas praticadas pelos estudantes.

¹ BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília, 2018. [online].[n.p.].

² BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. [online].[n.p.].

³BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Lei nº 8.069, 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial da União*. 1990, [online].[n.p.].

⁴BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. *Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Brasília: MEC, 1996. [online].[n.p.].

Em uma matéria publicada no site do Educa Brasil em dezembro de 2000⁵, discutia-se como as aulas de Ensino Religioso estavam sendo ministradas nas escolas públicas municipais de Uberlândia-MG. Na época, a Secretaria Municipal de Educação de Uberlândia apresentava o Ensino Religioso como uma disciplina com foco na "orientação para a vida", posicionamento que contrastava com alguns aspectos da atual BNCC.

Em Uberlândia, o documento que regulamenta os conteúdos escolares dos diversos componentes curriculares é denominado Diretrizes Curriculares Municipais (DCM) de Uberlândia, publicado em 2020. No que se refere ao Ensino Religioso, esse documento destaca como uma de suas competências principais o objetivo de: “Conhecer os aspectos estruturantes das diferentes tradições/movimentos religiosos e filosofias de vida.”

Considerando as possíveis divergências entre a legislação vigente acerca do Ensino Religioso nas escolas públicas, as Diretrizes Curriculares Municipais de Uberlândia e a prática pedagógica efetivada, esta pesquisa tem por objetivo investigar a estruturação e a implementação do componente curricular de Ensino Religioso no âmbito do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública municipal. Para isso, pretende-se responder às seguintes questões: quem ensina o Ensino Religioso em Uberlândia? O que e como é ensinado? O município de Uberlândia, na prática, segue a legislação vigente?

Esses questionamentos visam aprofundar a análise sobre a implementação e os desafios do Ensino Religioso no contexto educacional do município.

Esta pesquisa será fundamentada na análise de documentos oficiais que regulamentam a estrutura e a oferta do Ensino Religioso nas escolas, além da realização de pesquisa de campo em escolas públicas municipais, com o objetivo de esclarecer o problema em questão.

A investigação terá um objetivo geral mais amplo, complementado por objetivos específicos, com o propósito de aprofundar a compreensão do tema abordado neste trabalho.

O objetivo geral desta pesquisa consiste em analisar a oferta do componente curricular Ensino Religioso nas escolas públicas municipais de Uberlândia-MG, com foco na verificação da conformidade dos conteúdos ministrados, das práticas didático-metodológicas e dos procedimentos pedagógicos adotados em relação às normativas educacionais vigentes, especialmente a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), de 2018.

Esta pesquisa possui os seguintes objetivos específicos; Identificar como ocorre o ingresso para a docência do componente curricular de Ensino Religioso nas escolas públicas municipais de Uberlândia; Analisar a relação entre a(s) Igreja(s) e o Município no que se refere

⁵ DUARTE, Marilda de Fátima. O Ensino Religioso em Uberlândia. *Educa Brasil*, 2000. [online].[n.p.].

à definição dos conteúdos do Ensino Religioso nas escolas públicas municipais; Verificar as premissas adotadas pelas escolas em relação ao Ensino Religioso e como essas práticas estão configuradas no contexto escolar.

Para alcançar esses objetivos, a pesquisa foi fundamentada em literaturas pertinentes que auxiliam na resolução do problema investigado. Além disso, foi elaborado um cronograma detalhado para orientar a execução de cada etapa da pesquisa, garantindo organização e coerência ao processo investigativo.

O primeiro capítulo da pesquisa será dedicado à análise da trajetória histórica do Ensino Religioso escolar no Brasil, abordando desde suas origens no período colonial, passando pelas transformações advindas com a instauração da República, até as normativas legais e práticas pedagógicas contemporâneas. Parte-se do pressuposto de que a educação deve configurar-se como um espaço formativo para o respeito às diferenças, para a compreensão de suas motivações e para o manejo construtivo dos conflitos delas decorrentes. Nesse contexto, a escola assume o papel de ambiente privilegiado para o diálogo intercultural, a troca de experiências e a promoção de uma cultura inclusiva. A discriminação religiosa, enquanto manifestação de um problema social mais amplo, exige enfrentamento coletivo e consciente, sendo a instituição escolar um espaço estratégico para a construção de valores orientados pelo respeito mútuo e pela convivência plural.

O segundo capítulo desta dissertação foi elaborado com base em uma pesquisa de caráter bibliográfica, a partir da análise dos documentos que orientam as aulas de Ensino Religioso (ER) no município de Uberlândia. Nessa localidade, tais documentos são denominados Diretrizes Curriculares Municipais, cuja última versão foi publicada em 2020, distribuídas em quatro volumes distintos, correspondentes às diferentes etapas da educação básica. Ao longo desta análise bibliográfica, foram examinados todos os volumes, com ênfase especial nas questões que tratam do ensino religioso no município.

Concluída a análise bibliográfica, deu-se início ao terceiro capítulo desta dissertação, cujo objetivo é compreender a realidade da disciplina de Ensino Religioso no município de Uberlândia. Para isso, buscou-se traçar o perfil dos professores, considerando aspectos como quantidade, formação, sexo, nível de atuação, entre outros. Para conhecer o perfil dos docentes, foi elaborado um questionário virtual, desenvolvido na plataforma Google Forms, e encaminhado para todas as unidades escolares municipais de Uberlândia. O questionário foi direcionado aos professores de Ensino Religioso e continha perguntas relacionadas à prática docente dessa disciplina, abordando temas como a metodologia utilizada, os conteúdos

ministrados e o acompanhamento realizado pelas equipes pedagógicas (Supervisão Escolar) e pela direção escolar.

Este capítulo também incluiu uma pesquisa de campo. Com base na relação de escolas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Uberlândia (PMU), constatou-se que a rede conta com 54 unidades de Ensino Fundamental. A partir desse total, foi solicitada à Inspeção Escolar do município para o acompanhamento das aulas de Ensino Religioso em 10% das escolas, ou seja, seis unidades. As consultas foram realizadas entre os meses de outubro e dezembro de 2023, período que, em geral, corresponde ao 4º bimestre letivo.

A observação foi realizada em diferentes anos do Ensino Fundamental, estrategicamente ao final do último bimestre letivo, incluindo o acompanhamento de atividades relacionadas à celebração do Dia da Consciência Negra, em 20 de novembro. Esse recorte temporal mostrou-se especialmente relevante para avaliar de que forma os professores de Ensino Religioso abordaram essa temática nas escolas. O acompanhamento teve caráter exclusivamente observacional, com foco na análise das metodologias impostas e dos conteúdos elaborados pelos docentes. Foi realizada a integração e análise dos dados. A experiência prática em campo, aliada às leituras e reflexões teóricas proporcionadas pelo mestrado, possibilitou a formulação de uma visão consolidada sobre como o Ensino Religioso é ensinado nas escolas municipais de Uberlândia. Foi também realizada uma comparação crítica entre as práticas observadas e as legislações vigentes, permitindo responder à pergunta-problema desta pesquisa.

Por fim, elaborou-se a conclusão da dissertação, na qual se respondeu à questão-problema da pesquisa e apresentou-se uma proposta de melhoria para o ensino religioso na cidade.

A escolha pela realização da pesquisa na Rede Municipal de Educação de Uberlândia foi definida de forma estratégica, considerando que o pesquisador exerce a função de Especialista em Educação Básica (Supervisor Escolar) na Rede Estadual de Ensino, já possuindo conhecimento prévio acerca da dinâmica do Ensino Religioso nesse contexto. A investigação do Ensino Religioso na Rede Municipal, portanto, representa um desafio acadêmico e profissional, uma vez que o pesquisador, atualmente inserido nesse ambiente, busca compreender suas especificidades e ampliar sua formação, almejando futuramente integrar o corpo docente responsável pela disciplina no município.

1 O ENSINO RELIGIOSO EM TRAJETÓRIA EVOLUTIVA NO BRASIL

O primeiro capítulo trata do percurso histórico do Ensino Religioso, abordando suas determinações legais, as diferentes concepções e modelos adotados ao longo do tempo, especialmente no contexto do sistema educacional brasileiro. A primeira seção aborda a cronologia histórica do Ensino Religioso no Brasil. Em seguida, a segunda seção trata da docência dessa disciplina no país. Na terceira parte, é feita uma análise dos Parâmetros Curriculares Nacionais, culminando com a última seção, dedicada ao estudo do Ensino Religioso na Base Nacional Comum Curricular.

Praticamente, o ensino religioso no Brasil iniciou logo após a chegada dos portugueses no século XVI. Os pioneiros nesse campo foram os padres jesuítas ao chegar em 1549.

As legislações oficiais surgiram em 1707 com as Constituições Primeiras do Arcebispo da Bahia, o primeiro documento oficial da Igreja Católica relacionado à educação religiosa no Brasil. Este documento normatizava a obrigação dos proprietários de escravos de garantir a instrução religiosa desses indivíduos. Cabia aos párocos ensinar a doutrina cristã tanto aos escravos quanto aos meninos. Contudo, vale ressaltar que, à época, não se tratava ainda do Ensino Religioso como uma disciplina escolar formal, mas sim de uma prática catequética que gradualmente se aproximava do âmbito educacional.

A história do Brasil é repleta de mudanças na secularização do ensino público. Logo após a independência, em 1822, o Império brasileiro herdou o sistema do Padroado de Portugal, onde o catolicismo permaneceu como religião oficial. Consequentemente, o catolicismo estava oficialmente presente nos currículos das escolas públicas, enquanto os professores eram obrigados a professar a fé católica. Essa situação perdurou até as últimas décadas do século XIX, quando novos conflitos redefiniram a relação entre a igreja Católica e o Estado e contribuíram para o colapso da política educacional brasileira⁶.

A Constituição de 1824⁷ garantia o direito à educação, mas delegava às igrejas a responsabilidade pelo ensino religioso às crianças. Com a Proclamação da República, em 1889, ocorreram mudanças significativas no panorama educacional brasileiro. A Igreja Católica perdeu o monopólio do ensino, passando a coexistir com as escolas públicas, que começaram a se expandir. A partir da década de 1930, o governo brasileiro intensificou os investimentos na

⁶ GIUMBELLI, Emerson; CARNEIRO, Sandra de Sá (Orgs.). *Religião nas escolas públicas - questões nacionais e a situação no Rio de Janeiro*. Revista Contemporânea de Educação, v. 1, n. 2, p. 155-177, 2006. [online]. p. 156.

⁷ BRASIL. [Constituição (1824)]. *Constituição Política do Império do Brasil*. Rio de Janeiro, RJ: Presidência da República. [online]. [n.p.].

educação pública, o que resultou em conflitos com a Igreja Católica, que viu sua influência no campo educacional diminuir gradativamente.

Nos anos 1960, a Igreja Católica voltou a discutir o papel do Ensino Religioso nas escolas públicas. Esse movimento ganhou força a partir da década de 1980, quando a Igreja passou a investir na formação de professores especializados para a disciplina de Ensino Religioso, buscando resgatar e consolidar sua presença nesse espaço educacional.

O governo português, ao conquistar territórios ultramarinos, dedicou-se à propagação da fé cristã por meio de um intenso processo de evangelização e catequização das populações indígenas e dos escravos trazidos da África. De acordo com Ranquetat Junior⁸ esse processo pode ser entendido como uma forma inicial de Ensino Religioso, caracterizado por uma educação e formação religiosa moldada pelos padrões da doutrina católica.

A educação é um espaço privilegiado para o desenvolvimento de habilidades para lidar com as diferenças, compreender as razões que as motivam e construir um mundo melhor. Diante desta concepção podemos citar Cecchetti e Oliveira:

Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular⁹.

O tema da interferência da religião na educação é amplamente discutido por teóricos que se debruçam sobre questões específicas desse campo, como a escola. Contudo, essa análise não é simples, devido aos significados atribuídos à religião na cultura social e ao fato de o tema, por vezes, ser tratado de forma depreciativa por alguns educadores.

Diante das questões sobre o que deve ser ensinado, há pesquisadores que defendem a exclusão do Ensino Religioso como componente curricular da Educação Básica. Por outro lado, existem estudiosos que sustentam sua permanência, reconhecendo-o como uma ferramenta significativa de transformação social no contexto educacional. Nesse sentido, é pertinente recorrer à reflexão de Cappelle, que afirma:

⁸ RANQUETAT JUNIOR, César Alberto. *A implantação do novo modelo de ensino religioso nas escolas públicas do Estado do Rio Grande do Sul: laicidade e pluralismo religioso*. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais)- Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, p.13. 2007.

⁹ CECCHETTI, Elcio; OLIVEIRA, Lílian B. *Diversidade religiosa e direitos humanos: conhecer, respeitar e conviver*. Revista RIDH, Bauru, n. 4, p. 188.

A libertação à violência simbólica e à dominação só pode vir de uma ação coletiva capaz de desafiar as estruturas objetivas e corporificadas, que subverta as fundações da produção e reprodução de seu capital simbólico¹⁰.

Com base nessa perspectiva, é possível argumentar em defesa da manutenção do Ensino Religioso como componente curricular, tanto na BNCC quanto nos planos curriculares das escolas. No entanto, é crucial analisar de forma criteriosa o que deve ser ensinado e como o conteúdo deve ser ministrado pelos docentes, de modo que a disciplina contribua efetivamente para a formação integral dos estudantes, promovendo o respeito às diferenças e o diálogo inter-religioso.

Baseando-se no conhecimento histórico que fundamenta o Ensino Religioso nas escolas e nestes teóricos acima mencionados, esta pesquisa estruturou sua metodologia em quatro etapas distintas, realizadas ao longo dos anos de 2023 e 2024.

Quando a constituição republicana de 1891 entrou em vigor, ficou definido claramente a separação do estado e todas as religiões ou cultos, e ainda mais: afirmou que a educação nas instituições estatais deve ser laica. A partir desta constituição, a religião católica deixou de ser a religião oficial do país, permitindo a aceitação de outras religiões e garantindo às pessoas a liberdade para praticar suas crenças e cultos de forma livre e aberta.

No entanto, segundo Luiz Antônio Cunha, a crise política da década de 1920 acabou efetivamente com a laicidade da república, resultado da construção de uma coalizão informal entre a igreja Católica e o Estado, inspirada na Itália fascista¹¹. Naquela época, durante o governo interino no início da década de 1930, após 40 anos de ensino laico, o ensino religioso foi reintroduzido nas escolas públicas por meio de abrangentes reformas educacionais.

Depois disso, o ensino religioso foi proibido por um tempo, mas voltou em 1931 por decreto do presidente Getúlio Vargas, que o (re)introduziu nas escolas públicas em caráter eletivo. Em resposta, foi formado o sindicato Nacional Pró Leigos do Estado, formado por representantes de todas as religiões e intelectuais, como a poetisa Cecília Meirelles. Isso foi reforçado pela forte participação da Liga Eleitoral Católica na promulgação da constituição de 1934, que introduziu no texto da constituição a possibilidade de associação entre o Estado e organizações religiosas¹².

¹⁰ CAPPELLE, Mônica Carvalho Alves; MELO, Marlene Catarina De Oliveira; BRITO, Mozar José de. *Relações de poder segundo Bourdieu e Foucault: uma proposta de articulação teórica para a análise das organizações*. Lavras: Organizações Rurais & Agroindustriais, v.7. n. 3, 2005. p.20

¹¹ CUNHA, Luiz Antônio. *Hegemonia e confronto na produção da segunda LDB: o Ensino Religioso nas escolas públicas*. Pro-Posições, v. 25, n. 1, p. 141-159, jan./abr., 2014. p. 143.

¹² CUNHA, 2014. p. 144.

Nesse contexto, por muito tempo, até a anunciação da república o ensino religioso no Brasil esteve vinculado a um modelo catequético derivado do catolicismo e ministrado pela igreja por meio dos jesuítas. Aos poucos, esse modelo começou a ser interrogado por aqueles que defendiam um Estado laico, republicano e positivista. Um passo importante na trajetória do ensino religioso no país foi sua reformulação ocorrida com a promulgação da constituição de 1934, no governo Vargas¹³.

Com a promulgação desta nova constituição, a questão do ensino religioso apareceu em todas as constituições brasileiras de 1946, 1967 e 1988.

O ensino religioso era praticamente inquestionável, pelo menos até a Assembleia Constituinte de 1946. No entanto, apesar da hesitação de alguns partidos e congressistas socialistas e liberais, a igreja Católica reteve sua hegemonia fundadora e conquistou o apoio majoritário para suas demandas históricas. Entre 1948 e 1960, o ensino teve destaque nos debates públicos, mobilizando vários poderes políticos.

Em 1948, de acordo com as diretrizes católicas para o ensino religioso, foi aprovada a primeira LDB e ela continuou a ser reformulada nos anos seguintes. Essa polêmica não impediu que gerasse novas repercussões, como o confronto entre o professor liberal e defensor da educação laica, Anísio Teixeira, e os defensores da chamada liberdade educacional, representados publicamente pelo padre e deputado federal Fonseca e Silva. No centro da oposição de Teixeira, além de Fonseca e Silva, estava Gustavo Coração, um jornalista católico conservador que afirmava se opor ao que chamou de monopólio da educação pública, que afetava negativamente a igreja e as famílias individualmente. Nesse cenário polarizado, a defesa de uma posição laica na política educacional é imediatamente associada a uma tática comunista e ateu de luta contra a maioria religiosa¹⁴.

Uma das questões discutidas nas controvérsias e projetos da LDB no início da década de 1950 era o controle do currículo do ensino religioso pelas instituições religiosas, uma clara aspiração da igreja Católica, que seria responsável por licenciar pessoas para ensiná-lo, independentemente de possuir formação ou atuação como professor. No entanto, os católicos não foram os únicos a exigir o controle institucional sobre a educação religiosa.

Em 1956, o deputado Batista Antunes de Oliveira propôs um programa alternativo visando ampliar a influência das autoridades religiosas. Além de registrar os professores, essas

¹³ COSTA, Antônio Marcos Ferreira. *Um breve histórico do Ensino Religioso na Educação Brasileira*. Centro de Ciências Humanas, Letras e Arte. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Anais, 2009. p. 40.

¹⁴ CUNHA, Luiz Antônio; FERNANDES, Vânia. *Um acordo insólito: Ensino Religioso sem ônus para os poderes públicos na primeira LDB*. Educação & Pesquisa, São Paulo, v. 38, n. 4, p. 849-864, p. 862.

autoridades também seriam responsáveis por aprontar as ementas dos cursos sem atacar outras religiões. No entanto, Cunha e Fernandez apontam que, com relação a essa lei, apesar do desejo de fortalecer a força das instituições religiosas, os fundamentos da proposta incluíam um parágrafo destacando um caminho escolar eletivo efetivo, oferecendo alternativas não sectárias para escolas e alunos¹⁵.

A partir do novo Estado Novo, o ensino religioso foi incluído como parte opcional do currículo da escola pública em todas as constituições republicanas, ou seja, além de não ser obrigatório, seu conteúdo não será sequer determinado por denominações privadas. No entanto, não estão sujeitos à obrigatoriedade de mestres ou professores e não há frequência obrigatória para os alunos. A primeira lei política geral para a educação brasileira foi promulgada em 1961 no texto da constituição da Terceira República¹⁶.

A disciplina de ensino religioso nas escolas públicas também seria contemplada na primeira lei de orientação e educação básica nacional (LBD) de 1961, na segunda LDB de 1971 e, também, na LDB de 1996.

O artigo 97 da LDB de 1961 que contempla o ensino religioso escolar a estrutura a disciplina com o seguinte texto:

O ensino religioso constitui disciplina dos horários das escolas oficiais, é de matrícula facultativa, e será ministrado sem ônus para os poderes públicos, de acordo com a confissão religiosa do aluno, manifestada por ele, se for capaz, ou pelo seu representante legal ou responsável. § 1º A formação de classe para o ensino religioso independe de número mínimo de alunos. § 2º O registro dos professores de ensino religioso será realizado perante a autoridade religiosa respectiva.¹⁷

Na LDB de 1971, o ensino religioso vem no artigo 7 com o seguinte texto:

Art. 7º Será obrigatória a inclusão de Educação Moral e Cívica, Educação Física, Educação Artística e Programas de Saúde nos currículos plenos dos estabelecimentos de 1º e 2º graus, observado quanto à primeira o disposto no Decreto-Lei n. 369, de 12 de setembro de 1969. Parágrafo único. O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais dos estabelecimentos oficiais de 1º e 2º graus.¹⁸

Constituída como disciplina a ser ministrada no horário regular das escolas oficiais, entretanto com matrícula facultativa para os alunos conforme manifestação no ato da matrícula.

¹⁵ CUNHA; FERNANDES, 2012, p. 859.

¹⁶ GIUMBELLI; CARNEIRO, 2006, p. 156.

¹⁷ BRASIL. LDB – Lei 4.024 de 20 de dezembro de 1961. *Fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. [online]. [n.p.].

¹⁸ BRASIL. LDB – Lei 5.692 de 11 de Agosto de 1971. *Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências*. [online]. [n.p.].

De acordo com o referido artigo, a denominação religiosa do público-alvo deve ser respeitada e as aulas podem ser construídas com qualquer número de alunos¹⁹.

A promulgação da Lei nº 5.692, de 1971²⁰, representou uma inflexão significativa na política educacional brasileira, ao reintegrar o ensino religioso aos horários regulares do currículo escolar. Esta reinserção não ocorreu de forma isolada, mas compôs um campo disciplinar mais amplo que incluía a educação moral e cívica, a educação física e as belas-artes — componentes cuja função era, fundamentalmente, promover a formação moral e cívica dos estudantes em conformidade com os interesses do regime militar então vigente. Tal diretriz se insere em uma lógica de instrumentalização da educação para fins de controle ideológico e conformação de valores conservadores no espaço escolar.

Entretanto, a consolidação desse modelo educacional encontrou resistência em meio às transformações socioculturais que marcaram o final do século XX e início do século XXI, caracterizadas por tensões crescentes entre práticas religiosas hegemônicas — de matriz conservadora — e perspectivas oriundas de grupos religiosos ou ideológicos minoritários. Tais tensões se manifestam em ações excludentes que visam restringir, silenciar ou eliminar manifestações culturais e valores percebidos como dissonantes ou ameaçadores ao imaginário religioso dominante, frequentemente associado a gerações mais antigas.

Essa conjuntura complexa é permeada por múltiplas camadas de disputa, nas quais se entrelaçam políticas governamentais, discursos religiosos moralizantes e fenômenos sociais como o pânico sexual. Esses elementos influenciam diretamente as diretrizes curriculares, em especial nos campos do ensino religioso e da educação para a sexualidade. A tentativa de construir uma abordagem pluralista sobre temas sensíveis, como identidade de gênero e diversidade sexual, enfrenta resistência nos níveis normativo, institucional e comunitário, refletindo os embates entre o discurso oficial e as demandas contemporâneas por inclusão e equidade.

No cerne dessas disputas, destaca-se a necessidade de assegurar o direito a um ensino religioso baseado em critérios éticos, históricos e comparativos, que respeite a diversidade de crenças e garanta a participação equitativa de estudantes e responsáveis na construção do currículo. Tal proposta defende uma abordagem crítica e laica, que se oponha a qualquer forma de proselitismo ou discriminação religiosa. Contudo, ainda persiste a influência de setores religiosos majoritários — notadamente protestantes e católicos — que, em nome de ideais

¹⁹ BRASIL. 1996.

²⁰ BRASIL. 1941.

religiosos, tendem a orientar a condução do ensino religioso de forma excludente, muitas vezes respaldados por agentes institucionais como membros do clero.

Um exemplo emblemático dessa tensão pode ser observado na atuação do movimento espírita no debate educacional, especialmente por meio do documento “Escola Espírita e Estadual”, no qual se denuncia práticas discriminatórias associadas à condição civil dos pais. Na época, o movimento demandava o cumprimento de dispositivos legais que vedavam qualquer forma de discriminação nas instituições escolares, públicas ou privadas, inclusive aquelas relacionadas ao estado civil²¹. A recorrente exclusão de alunos por parte de escolas confessionais, sobretudo católicas, com base na separação conjugal dos pais, evidencia a sobreposição de doutrinas religiosas às normas legais, reforçando práticas discriminatórias sob o manto da moral religiosa.

Por fim, é importante contextualizar esses embates à luz das negociações políticas em torno do ensino religioso nas décadas de 1950 e 1960, especialmente durante a formulação da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). As disputas em torno da presença da religião no espaço escolar revelam um campo de luta simbólica e normativa que atravessa décadas, evidenciando a persistência de conflitos entre modelos confessionais e propostas de uma educação laica, plural e inclusiva. No que diz respeito ao Ensino Religioso, há debates frequentes que não podem ser separados dos acontecimentos históricos pertinentes.

Na próxima etapa da pesquisa, será oferecida uma breve visão da história do Ensino Religioso no Brasil, abordando os reflexos das mudanças na legislação, desde os tempos coloniais até os dias atuais analisando como cada evento está amplamente vinculado a interesses que precisam ser levados em consideração ao analisar um determinante, como é o caso do Ensino Religioso. A partir dessa perspectiva abrangente, será permissível compreender a legislação, a identidade da disciplina, as fases e os trajetos percorridos para que ela se tornasse uma área de conhecimento na BNCC²² de 2018 e componente curricular.

1.1 Entre a Laicidade do Estado e a Diversidade Religiosa: Percursos e Controvérsias do Ensino Religioso no Brasil

A trajetória do Ensino Religioso na história educacional brasileira revela um andamento marcado por diversas perspectivas teórico-metodológicas, frequentemente com nuances

²¹ CUNHA; FERNANDES, 2012, p. 858.

²² BRASIL. *Base Nacional Curricular Comum*, 2018. [online].[n.p.].

confessionais ou interconfessional. No período colonial, a influência católica predominava, estando o ensino da religião atrelado às doutrinas do catolicismo romano. A colonização, sob a Companhia de Jesus, consolidou uma estrutura educacional alinhada à pedagogia religiosa e aos preceitos culturais da metrópole portuguesa²³.

De acordo com Dermeval Saviani, a expulsão dos jesuítas em 1759, promovida por Marquês de Pombal, não resultou em uma reforma educacional, mas na destruição do sistema colonial jesuítico²⁴. Pombal estabeleceu um Estado leigo, libertando a educação do domínio jesuítico e alinhando-a aos ideais iluministas, baseados no utilitarismo e empirismo²⁵. No entanto, a Igreja manteve o monopólio do ensino, apesar das reformas propostas por Pombal²⁶.

Com a independência política em 1822, a discussão sobre a educação religiosa ganhou destaque na Assembleia Constituinte de 1823. A constituição de 1824 manteve os princípios católicos, configurando o padroado, que conferia à Igreja controle sobre a educação em troca de zelo e dedicação²⁷.

A trajetória do Ensino Religioso no Brasil é marcada por período complexo, iniciado logo após a chegada dos portugueses no século XVI, quando os jesuítas desempenharam papel fundamental na educação, transmitindo os princípios da religião católica aos habitantes recém-chegados. Contudo, a consolidação da influência católica no ensino se deu com a Constituição Política do Império do Brasil, em 1824, que estabeleceu o catolicismo como a religião oficial do Império, direcionando a educação de acordo com os preceitos da fé apostólica romana²⁸.

O Ato Adicional de 1834²⁹ sinalizou o início de uma política educacional, regulamentando o ensino religioso nos colégios públicos do município da Corte. No entanto, a instrução religiosa permanecia restrita aos muros eclesiásticos, refletindo a fusão entre sociedade civil e eclesiástica no currículo³⁰.

²³ SAVIANI, D. *História das ideias pedagógicas no Brasil*. 3. ed. rev. Campinas: Autores Associados, 2010. p. 43.

²⁴ SAVIANI, 2010. p.43-44.

²⁵ SAVIANI, 2010, p. 79-80

²⁶ JUNQUEIRA, S. R. A. *Ensino Religioso no Brasil*. Florianópolis: Insular, 2015. p. 79.

²⁷ BRUNEAU, Thomas. *O catolicismo brasileiro em época de transição*. São Paulo: Loyola, 1974. p. 3132.

²⁸ BORTOLETO, Edivaldo José; MENEGHETTI, Rosa Gitana K. *Ensino Religioso e a legislação da educação no Brasil: desafios e perspectivas*. In: Pozzer, Adecir et al. (Orgs.). *Diversidade religiosa e Ensino Religioso no Brasil: memórias, propostas e desafios*. Obra Comemorativa aos 15 anos do FONAPER. São Leopoldo: Nova Harmonia, 2010. p. 63-82, p. 70.

²⁹ BRASIL, [Ato Adicional de 1984]. *Interpreta alguns artigos da Reforma Constitucional*. Rio de Janeiro, RJ: Presidência da República, 1934. [online]. [n.p.].

³⁰ CASTRO, J. G. *Ensino religioso nas escolas públicas municipais de Juazeiro Do Norte-CE: interface entre a legislação e a prática*. Dissertação (Mestrado em Ciência das Religiões) Vitória: UNIDA / Faculdade Unida de Vitória, 2019.

A República, proclamada em 1889, trouxe mudanças significativas para o Ensino Religioso. O Decreto 119-A³¹, assinado pelo Presidente Manoel Deodoro da Fonseca, em 1889, proibiu a intervenção federal e estadual em questões religiosas, garantindo a liberdade de culto.

A partir do período republicano, o ensino religioso passou por transformações significativas. O princípio positivista de liberdade religiosa levou à promoção de uma educação laica e neutra. A Igreja Católica, insatisfeita com a supressão do ensino da doutrina cristã nas escolas públicas, aproveitou a separação entre Estado e Igreja para fortalecer seus vínculos com a Santa Sé³². É importante ressaltar que os conceitos de estado, religião e igreja, como aponta a Coletânea de Artigos do Ministério Público³³ e ainda destacar que laicidade tem uma definição diferenciada de laicismo. A primeira designaria a separação entre a política (Governo) e a religião (Igreja).

A Constituição de 1891 estabeleceu a separação entre Estado e religião, determinando que a educação em instituições públicas fosse secular, abrindo espaço para a aceitação de todas as religiões no país³⁴.

Desde o início do período republicano, o Brasil com a CF89, deixou de denominar-se como um Estado confessional, o qual o poder político predominava sobre o religioso, mas existia uma religião oficial reconhecida pelo próprio Estado que podia influenciar nos rumos da nação. O Estado brasileiro adotou esse modelo durante os períodos colonial e imperial³⁵.

No Estado laico instituído no Brasil desde 1889, no Brasil República, não há uma religião oficial reconhecida pelo Estado. Por isso, este deve ser imparcial nos assuntos religiosos, não podendo impor normas de caráter religioso, entretanto, deve garantir plenamente a liberdade de crença dos indivíduos. o Estado laico tem, por característica fundamental, o fato de se constituir em um espaço mais além dos particularismos, capaz de abrigar todas as pessoas do povo (o laos), em suas idiossincrasias religiosas ou ideológicas.³⁶

A Constituição de 1891³⁷ declarou leigo o Ensino Religioso nas instituições públicas, iniciando uma longa disputa entre Estado e Igreja.

³¹ BRASIL. [Decreto 119-A (1890)]. *Prohíbe a intervenção da autoridade federal e dos Estados federados em matéria religiosa, consagra a plena liberdade de cultos, extingue o padroado e estabelece outras providências*. Rio de Janeiro, RJ: Presidência da República, 1890. [online].[n.p.].

³²PASSOS, J. D. *Ensino Religioso: construção de uma proposta*. São Paulo: Paulinas, 2017. p. 17-19.

³³ CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. *Em Defesa do Estado Laico*. Brasília: CNMP, 2014.

³⁴ BORTOLETO, MENEGHETTI, 2010. p. 71.

³⁵ WALTRICK, Fernanda Ávila. *Liberdade religiosa e direito à educação: uma defesa da adoção de prestação alternativa para estudantes sabatistas*. São José: 2010. Monografia Científica em Direito na Universidade do Vale do Itajaí.

³⁶ GALLEGO, Roberto de Almeida. *O sagrado na esfera pública: religião, direito e estado laico*. São Paulo: 2010. Dissertação de Mestrado em Direito na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. p. 109.

³⁷ BRASIL. [Constituição (1891)]. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1891*. Rio de Janeiro, RJ: Presidência da República, 1891. [online].[n.p.].

Até meados dos anos 1930, não houve formulação de consenso sobre a participação do Ensino Religioso no sistema público de ensino.

O governo de Getúlio Vargas, reintroduziu o Ensino Religioso nas instituições públicas por meio do "Pacto Lateranense", buscando uma aliança política com a Igreja Católica. No entanto, com o Decreto n.º 19.941 de 1931, o Ensino Religioso passou a ser facultativo nos estabelecimentos públicos, sob certas condições³⁸.

Durante o governo de Francisco Campos, a Igreja Católica pressionou pela reintrodução do Ensino Religioso nas escolas públicas. Campos atendeu à reivindicação, buscando apoio da igreja em um contexto político delicado. A Constituição de 1934 estabeleceu o Ensino Religioso como frequência facultativa, condicionada à confissão religiosa do aluno, manifestada pelos pais³⁹.

A Constituição de 1937 em seu artigo 133 tornou a matrícula e frequência do Ensino Religioso facultativas para escola e aluno, marcando um período de hibernação nos debates ideológicos sobre educação⁴⁰. A redemocratização em 1946 manteve a liberdade religiosa, deixando a opção do Ensino Religioso a critério das famílias⁴¹.

O texto da Constituição de 1988 e da Lei 9.394/96 definiram os princípios e fundamentos do Ensino Religioso, assegurando respeito à diversidade religiosa sem proselitismos. A legislação constitucional brasileira reconhece e tutela juridicamente o fator religioso em diversas situações da vida do indivíduo, valorizando-o como fenômeno relevante.⁴²

Em síntese, a história do Ensino Religioso no Brasil reflete uma constante busca de equilíbrio entre interesses do Estado e da Igreja, moldando-se ao contexto político e social de cada período.

A Educação Religiosa passou por um período de ausência, sendo reintroduzida em 1931, por meio de um decreto de Getúlio Vargas, nas escolas públicas, de forma eletiva. Essa decisão gerou debates, resultando na formação da Coalizão Nacional Pró-Leigos do Estado, que envolveu representantes de diversas religiões e intelectuais, como a poeta Cecília Meireles⁴³.

³⁸ CASTRO, 2019, p. 23.

³⁹ BRASIL. [Constituição (1934)]. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934*. Rio de Janeiro, RJ: Presidência da República, 1934. [online].[n.p.].

⁴⁰ BRASIL. [Constituição (1937)]. *Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1937*. Rio de Janeiro, RJ: Presidência da República, 1934. [online].[n.p.].

⁴¹ BRASIL, 1934.

⁴² SAVIANI, 2010, p. 253.

⁴³ BORTOLETO, MENEGHETTI, 2010, p. 73.

A Constituição de 1934 consolidou a presença da Educação Religiosa nas três Constituições subsequentes.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1961⁴⁴ oficializou o Ensino Religioso, com aulas ministradas pelas igrejas nos horários normais das escolas, sendo facultativa a matrícula para os alunos. Na década de 1970, durante a ditadura militar, destacou-se pela ênfase cívico-militar na educação, inserindo o Ensino Religioso na área de estudos de Moral e Cívica, Artes e Educação Física.

A discussão sobre o Ensino Religioso continuou nas décadas seguintes, e o processo constituinte de 1987/1988 viu o embate entre defensores da escola laica e grupos religiosos. Durante a transição democrática, os debates sobre a secularização e a reafirmação do Ensino Religioso foram intensos, refletindo-se na nova Constituição de 1988. Analisando, não há uma religião oficial do Estado, mas este tem obrigação de garantir a liberdade religiosa e filosófica dos indivíduos, indicada ainda na constituição, neste sentido, diferente do laicismo, que seria uma ideologia destinada a restringir tudo o que seja religioso.

Ainda assim, a Constituição Federal de 1988⁴⁵ foi marco na redemocratização, estabeleceu o Ensino Religioso como disciplina de matrícula facultativa nos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental⁴⁶. A LDB de 1996⁴⁷ reforçou a importância da diversidade religiosa, afastando-se de uma abordagem catequética e legalista. Conforme Bortoleto e Meneghetti⁴⁸, essa fase pode ser caracterizada como um período de Separação Atenuada de Estado-Religião, iniciada em 1931.

Nesta última e atual LDB, conhecida como a Carta Magna da educação no Brasil, a Lei 9394/96, que propõe inovações e permitiu avanços significativos para o sistema educacional. Sobre o Ensino Religioso nas escolas, a Lei nos traz:

O ensino religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, sendo oferecido, sem ônus para os cofres públicos, de acordo com as preferências manifestadas pelos alunos ou por seus responsáveis, em caráter facultativo: I - confessional, de acordo com a opção religiosa do aluno ou do seu responsável, ministrado por professores ou orientadores religiosos preparados e credenciados pelas respectivas igrejas ou entidades religiosas; ou II -

⁴⁴BRASIL. 1961.

⁴⁵ BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 1934. [online]. [n.p.].

⁴⁶ BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 1934. [online]. [n.p.].

⁴⁷ BRASIL. 1996.

⁴⁸ BORTOLETO, MENEGHETTI, 2010. p. 71.

interconfessional, resultante de acordo entre as diversas entidades religiosas, que se responsabilizarão pela elaboração do respectivo programa.⁴⁹

A LDB de 1996 trouxe mudanças substanciais, permitindo que o Ensino Religioso fosse oferecido nas modalidades confessional e inter-religiosa, de acordo com as preferências religiosas dos alunos ou pais. A Lei também estabeleceu diretrizes para a contratação de docentes, proibindo o proselitismo.

A implementação local da Lei gerou diversidade de práticas e normas nos estados brasileiros, refletindo a configuração ideológica e institucional específica de cada região. A criação do Fórum Nacional Permanente de Ensino Religioso (FONAPER) em 1995, formado principalmente por grupos ligados às igrejas cristãs, evidenciou o envolvimento religioso na definição dos rumos do Ensino Religioso.

Em suma, a história do Ensino Religioso no Brasil é marcada por diferentes fases, desde a catequização dos povos indígenas pelos jesuítas até a busca por uma abordagem pluralista e respeitosa da diversidade religiosa na contemporaneidade. A legislação evoluiu ao longo do tempo, refletindo mudanças sociais, políticas e culturais, e os debates em torno desse tema continuam a moldar a educação no país.

Analisemos, portanto, o marco inicial para o Ensino Religioso no Brasil data de 1930, com a Revolução e o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, consolidado na Constituição de 1934. Posteriormente, na década de 1980, durante o processo de redemocratização, as Diretrizes Curriculares da Educação Básica incorporaram o "direito à liberdade de culto e expressão religiosa". A Constituição de 1988, nos artigos 6º, 205º e 210º, estabeleceu a educação como direito social, de responsabilidade da família e dos poderes públicos, com destaque para o Ensino Religioso como disciplina de matrícula facultativa.

Outro marco relevante foi a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, que reconheceu o Ensino Religioso como parte integrante da formação básica do cidadão. A partir desses preceitos, em 2010, a Resolução nº 7⁵⁰ fixou as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, incluindo o Ensino Religioso como componente curricular. No entanto, surgiram contestações, como a ação da Procuradoria Geral da República para vetar o caráter confessional nas escolas públicas.

A discussão em torno do Ensino Religioso continuou envolvendo a Conferência Nacional de Educação (CONAE) e o Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso. Em

⁴⁹ BRASIL, 1996.

⁵⁰ BRASIL. Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010. *Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. 2010.* [online].[n.p.].

2017, ficou estabelecido que o Ensino Religioso permaneceria como componente curricular obrigatório na Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental, com matrícula facultativa.

A inclusão do Ensino Religioso na BNCC gerou debates acalorados. Alguns argumentam contra sua presença na escola pública, destacando a dificuldade de cumprir o caráter facultativo, a complexidade da diversidade religiosa e a prioridade da escola em oferecer conhecimentos de diversos campos. Contudo, defensores do Ensino Religioso apontam a importância desse componente na formação moral, respeitando a pluralidade religiosa e promovendo a autonomia moral. A BNCC também relata a respeito do Ensino Religioso o seguinte:

Proporcionar a aprendizagem dos conhecimentos religiosos, culturais e estéticos, a partir das manifestações religiosas percebidas na realidade dos educandos; b) Propiciar conhecimentos sobre o direito à liberdade de consciência e de crença, no constante propósito de promoção dos direitos humanos; c) Desenvolver competências e habilidades que contribuam para o diálogo entre perspectivas religiosas e seculares de vida, exercitando o respeito à liberdade de concepções e o pluralismo de ideias, de acordo com a Constituição Federal; d) Contribuir para que os educandos construam seus sentidos pessoais de vida a partir de valores, princípios éticos e da cidadania⁵¹

A dicotomia entre laicidade e reconhecimento da diversidade religiosa é evidenciada na luta para garantir direitos sem impor uma única visão. O desafio é conciliar o Ensino Religioso com a imparcialidade estatal, evitando o proselitismo e promovendo o respeito às diferentes crenças. A busca pela laicidade não deve implicar na negação de expressões religiosas minoritárias, mas sim na garantia da liberdade religiosa para todos.

A trajetória do Ensino Religioso no Brasil é um reflexo das transformações sociais e políticas do país, permeada por desafios em conciliar laicidade, pluralidade e liberdade religiosa no contexto educacional. A busca por uma educação que respeite a diversidade cultural e religiosa do Brasil continua promovendo a formação integral do cidadão e o pleno exercício da cidadania.

1.2 Concepções acerca da docência religiosa escolar no país

O Ensino Religioso (ER) no contexto brasileiro reflete uma trajetória marcada por mudanças e conflitos. Inicialmente concebido como disciplina de matrícula facultativa, a Lei n.º 9.394/96 buscava promover a diversidade e pluralidade cultural. Contudo, a retirada da expressão "sem ônus para os cofres públicos" na redação de 1997 transformou o Ensino

⁵¹ Brasil, 2017, p. 434

Religioso em disciplina escolar, gerando debates sobre liberdade religiosa e direitos individuais. A nova abordagem entende o Ensino Religioso como uma área de conhecimento da educação, visando a releitura mais abrangente e uma maior compreensão do fenômeno religioso⁵².

As tensões entre Igreja e Estado, no processo de transição do Ensino Religioso de caráter catequético para componente curricular, refletem a busca pela garantia de acesso à disciplina sem comprometer a laicidade estatal. Essas tensões persistem, com diferentes perspectivas metodológicas e posturas na didática, visando conciliar o Ensino Religioso com a liberdade religiosa e a preservação da laicidade⁵³. No entanto, as más-interpretações legais e a falta de consenso persistem, impedindo uma prática coerente do Ensino Religioso.

A história do Ensino Religioso no Brasil revela três modelos predominantes: catequético, teológico e das Ciências da Religião. O modelo catequético, associado à doutrinação da Igreja Católica, buscou hegemonia religiosa na sociedade, sendo criticado por sua falta de diálogo e postura autoritária. Apesar das mudanças legais, o ER confessional persiste, refletindo-se na concordata Brasil-Santa Sé⁵⁴. A Concordata Brasil-Santa Sé é um acordo internacional firmado entre o Governo Brasileiro e a Santa Sé (Vaticano), assinado em 13 de novembro de 2008 e promulgado pelo Decreto nº 7.107, de 11 de fevereiro de 2010. Esse acordo regula as relações jurídicas e institucionais entre o Estado brasileiro e a Igreja Católica, formalizando uma série de direitos, garantias e deveres.

Embora tecnicamente seja um acordo internacional e não uma concordata (termo tradicional usado em outros contextos), ele é frequentemente chamado assim no Brasil por estabelecer diretrizes entre um Estado e a Santa Sé.

O segundo modelo, teológico, fundamenta-se na teologia moderna, buscando promover o respeito e diálogo entre religiões, mas ainda enfrenta críticas de sutil proselitismo e dependência de interesses religiosos⁵⁵. A decisão do STF em 2017 reforçou o caráter confessional do ER, assegurando o direito dos alunos escolherem uma educação que coincida com sua confissão religiosa no Supremo Tribunal Federal (STF). A decisão decorre da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4439⁵⁶, proposta pela Procuradoria-Geral da República

⁵² PASSOS, J. D. *Epistemologia do Ensino Religioso: a inconveniência política de uma área de conhecimento*. Ciberterologia, São Paulo, ano, 7, n. 34, p. 108-124, 2001.

⁵³ PASSOS, 2001. p. 7.

⁵⁴ PASSOS, J. D. *Ensino religioso: construção de uma proposta*. São Paulo: Paulinas, 2007, p. 52-53.

⁵⁵ PASSOS, 2007, p. 57

⁵⁶ JUSBRASIL. Supremo Tribunal Federal STF. *Ação Direta de Inconstitucionalidade: ADI 4439 DF*. [online].[n.p.].

(PGR), que questionava a possibilidade de o Ensino Religioso confessional ser ministrado nas escolas públicas brasileiras.

A PGR argumentava que o Ensino Religioso nas escolas públicas deveria ser não confessional, ou seja, sem vinculação a uma religião específica, respeitando o princípio do Estado laico e garantindo a neutralidade religiosa do Estado.

O modelo das Ciências da Religião, proposto por Passos, visa conferir autonomia epistemológica e pedagógica ao ER, abordando a religião como um dado antropológico e sociocultural. Esse modelo, embasado na interdisciplinaridade, busca superar a fragmentação do conhecimento e despolitizar o ER, retirando-o da esfera de negociação entre confissões religiosas e estatais⁵⁷. Embora indicado como o mais adequado, sua implementação enfrenta desafios na formação de professores e na estruturação de políticas educacionais⁵⁸.

Em suma, as concepções acerca do Ensino Religioso no Brasil revelam um cenário complexo, marcado por conflitos entre liberdade religiosa, laicidade estatal e interesses das confissões religiosas. A busca por um modelo que desfaça o vínculo entre Ensino Religioso e confessionalidade é um desafio que demanda esforços conjuntos da comunidade científica, educadores e autoridades governamentais.

O Ensino Religioso no cenário educacional brasileiro é peculiar por não possuir um Parâmetro Curricular Nacional (PCN) oficial elaborado pelo Ministério da Educação (MEC), tornando-se a única disciplina escolar nessa condição. Curiosamente, foi retirada da Base Nacional Comum Curricular, mas após discussões, o Conselho Nacional de Educação (CNE), optou por sua reinserção. Esta posição ambivalente reflete a complexidade envolvida na definição e no lugar do Ensino Religioso no contexto educacional.

A ausência de definições específicas para o Ensino Religioso ressalta a natureza singular dessa área do conhecimento. Apesar dessa indefinição, documentos suplementares como os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso e a Base Nacional Comum Curricular, ainda que em determinados contextos façam referências a matrizes simbólicas cristãs, contemplam diretrizes que buscam articular os saberes religiosos com as dimensões culturais e de transcendência. Essa abordagem visa responder às questões de dimensão existencial do aluno, destacando a importância do Ensino Religioso como uma área de conhecimento significativa.

A inclusão do Ensino Religioso na BNCC como uma das cinco áreas do conhecimento confirma sua relevância no contexto educacional. Ao longo dos nove anos do Ensino

⁵⁷ PASSOS, 2017, p. 64.

⁵⁸ PASSOS, 2017, p. 64.

Fundamental, cada área do conhecimento apresenta competências específicas, alinhadas com as competências gerais, evidenciando a busca por uma formação integral dos alunos⁵⁹. Esse posicionamento ressalta a intenção de integrar a dimensão religiosa como parte fundamental do desenvolvimento educacional.

A discussão em torno do Ensino Religioso muitas vezes se entrelaça com o dilema entre Estado e Religião. A falta de um Parâmetro Curricular Nacional oficial evidencia a complexidade dessa relação. Ainda que o ER tenha sido retirado e reinserido na BNCC, persiste a necessidade de uma definição mais clara, que considere a diversidade religiosa do país e respeite a laicidade do Estado⁶⁰.

A presença de elementos com semântica cristã nos documentos suplementares não deve obscurecer a abordagem mais ampla que busca fomentar a relação entre cultura e transcendência⁶¹. O Ensino Religioso, como área do conhecimento, tem o propósito de responder às questões existenciais dos alunos, promovendo uma compreensão mais abrangente da espiritualidade e da diversidade cultural. Essa abordagem visa enriquecer a formação dos estudantes, indo além de uma perspectiva religiosa específica.

Como área do conhecimento, as competências específicas para cada ano do Ensino Fundamental reforçam a necessidade de uma abordagem gradual e abrangente, considerando o desenvolvimento cognitivo e cultural dos estudantes ao longo de sua trajetória escolar. Essa inserção demonstra um esforço em proporcionar uma educação que contemple a complexidade da realidade religiosa e cultural do país⁶².

O Ensino Religioso, embora assegurado por legislação brasileira, enfrenta desafios significativos na sua efetiva implantação nas escolas, revelando lacunas entre a normativa legal e a prática educacional. A inclusão do Componente Curricular no Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas é uma responsabilidade dos gestores, que devem garantir não apenas a oferta da componente, mas também a reflexão sobre valores culturais e os direitos humanos na comunidade escolar. A liberdade de crença, preconizada pela Constituição Federal, é um princípio norteador do Ensino Religioso, destacando a necessidade de respeito à diversidade cultural religiosa, sem qualquer forma de proselitismo⁶³.

⁵⁹ CARLOS, Juliana Gouveia. *Ensino Religioso nas Escolas Públicas Municipais de Juazeiro do Norte-CE: Interface entre a legislação e a prática*. Dissertação de Mestrado Profissional em Ciências das Religiões. Faculdade Unida de Vitória. Vitória. 2019.

⁶⁰ PASSOS, 2007, p. 22.

⁶¹ CARLOS, 2019, p. 33.

⁶² CARLOS, 2019, p. 33.

⁶³ CARLOS, 2019, p. 83.

A realidade nas escolas municipais exemplifica a busca pela harmonia entre a oferta do Ensino Religioso e a preservação da liberdade de consciência. A componente curricular faz parte da formação básica, e sua inclusão nos Projetos Político Pedagógicos deve ser construída de forma estruturada, dialogada pelas entidades responsáveis pela construção deste documento. Esse contexto reflete a importância da autonomia escolar na elaboração do PPP, considerando questões curriculares, conceituais e locais, a fim de promover uma estruturação e docência democrática no magistério escolar.

O diálogo democrático periódico na construção dos Projetos Políticos Pedagógicos, possibilita maior adaptação às condições regionais e a busca constante pela eficiência e eficácia no processo pedagógico e da solidificação do processo de ensino-aprendizagem principalmente no que se trata do componente curricular religioso. A responsabilidade da equipe pedagógica e gestora vai além do questionamento da aceitação da disciplina do Ensino Religioso pelo discente, estendendo-se à compreensão do significado, conceito e caráter técnico, político e pedagógico da disciplina. A participação ativa da comunidade escolar na elaboração do Projeto Político Pedagógico reforça a necessidade de uma gestão democrática participativa, inclusiva, colaborativa, respeitosa e dialética neste processo coletivo de aprendizagem.

O Ensino Religioso, enquanto área de conhecimento, propõe reflexões que transcendem a mera transmissão de dogmas, contribuindo para a formação integral dos alunos, incluindo aqueles que optam por negar sua religiosidade. As equipes pedagógicas das unidades escolares devem desenvolver um papel na garantia de um ambiente educacional que promova o respeito à diversidade religiosa e o entendimento da disciplina como meio de esclarecimento de posições e busca pela integridade humana.

A inclusão do Ensino Religioso nas escolas públicas brasileiras é um tema que suscita debates sobre a laicidade do Estado. Em 2017, o STF discutiu a questão em uma plenária, tendo como relator o ministro Roberto Barroso. Nesta plenária o ministro ressaltou a importância de o Estado garantir a liberdade religiosa e manter uma postura de neutralidade em relação às diversas crenças, assegurando que nenhuma delas seja privilegiada ou prejudicada.⁶⁴ Nesse contexto, a laicidade é compreendida como a separação formal entre Igreja e Estado, aliada à neutralidade e à garantia da liberdade religiosa. Sua preservação é fundamental para promover a convivência pacífica entre as diferentes expressões religiosas na sociedade.

A prática do Ensino Religioso em uma perspectiva de Estado laico desafia os educadores a garantirem a neutralidade e evitarem qualquer forma de proselitismo. A inclusão de todas as

⁶⁴ SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. *Ensino religioso em escolas públicas*. Brasília, 28 de agosto a 1º de setembro de 2017 Informativo nº 875. [online]. p. 01.

religiões e a discussão sobre a diversidade religiosa, incluindo aqueles que não têm religião, são fundamentais para fomentar o respeito e a compreensão mútua. A formação de professores em Ensino Religioso deve seguir uma abordagem pedagógica, afastando-se de perspectivas catequéticas ou proselitistas.

Refletindo por esta perspectiva, pensar as relações entre Ensino Religioso e escola é relevante para repensar o conteúdo que deve ser ensinado. Conforme a Priore:

[...] o estudo das religiões e religiosidades é fundamental para a compreensão da história do Brasil, além de ser um tema de grande importância entre os estudiosos de história de todo mundo. O universo das ideias, das mentalidades, das crenças, e dos ritos faz parte integrante do cotidiano e da consciência de nossa gente, como fazem o trabalho, as relações sociais ou as instituições políticas. Além disso, a religião serviu no passado (e infelizmente ainda serve) para separar, discriminar, perseguir e punir, merecendo por isso um olhar atento e crítico.⁶⁵

A intolerância religiosa, infelizmente, persiste na sociedade, refletindo-se nas escolas. A promoção do respeito à diversidade religiosa é essencial para evitar atos de intolerância que podem levar à violência. O desafio é criar um ambiente escolar inclusivo, que respeite a liberdade de crença e promova a convivência harmônica entre diferentes visões religiosas. O Estado laico desempenha um papel crucial na promoção da tolerância e no combate à intolerância religiosa, favorecendo a coexistência pacífica das diferentes expressões de fé.

A gestão do Ensino Religioso na escola, especialmente em uma sociedade pós-moderna⁶⁶, exige uma mudança paradigmática na abordagem deste Componente Curricular. A compreensão da religiosidade deve ser pautada pela solidariedade, respeito e alteridade, superando visões fundamentalistas e violentas. A formação continuada dos docentes em Ensino Religioso é crucial para promover uma abordagem pedagógica que contribua para o entendimento e a valorização da diversidade religiosa na sociedade contemporânea⁶⁷. O desafio é superar modelos antigos e promover uma abordagem pedagógica que reconheça a importância do Ensino Religioso no contexto educacional brasileiro.

1.3 Ensino Religioso na BNCC: Uma Disciplina entre Desafios e Possibilidades

A indefinição do Ensino Religioso, ao mesmo tempo em que reflete a complexidade do tema, demanda uma atenção especial para evitar lacunas na formação educacional dos alunos. A ausência de um Parâmetro Curricular Nacional oficial pode gerar interpretações variadas e

⁶⁵ DEL PRIORE, M. L. *Religião e religiosidade no Brasil Colonial*. São Paulo: Ática, 1994. p. 5-6.

⁶⁶ A sociedade pós-moderna refere-se a um contexto sociocultural, econômico e filosófico que sucede, ou melhor, que apresenta uma crítica a modernidade, geralmente associado ao final do século XX e início do século XXI. Este conceito está ligado a mudanças significativas nas estruturas sociais, nas formas de pensar e nos valores culturais.

⁶⁷ DIAS, S. *A importância da formação de professores para o ensino religioso*. Goiás, 2012. [online].[n.p.].

práticas divergentes no âmbito educacional, evidenciando a necessidade de uma discussão mais aprofundada e consensual sobre o papel do Ensino Religioso nas escolas.

A relação isonômica entre Estado e Religião, embora presente nos debates sobre o Ensino Religioso, ainda carece de uma definição mais clara e abrangente. A busca por equilíbrio entre o respeito à diversidade religiosa e a preservação da laicidade do Estado é um desafio constante. A definição clara de competências e abordagens pedagógicas específicas para o Ensino Religioso pode contribuir para a construção de uma prática mais coesa e respeitosa da pluralidade religiosa no ambiente escolar⁶⁸.

Em síntese, o Ensino Religioso no contexto educacional brasileiro apresenta desafios significativos, desde a ausência de um até a complexidade na relação entre Estado e Religião. A reinserção do Ensino Religioso na BNCC destaca sua importância, mas a necessidade de definições mais claras e abordagens pedagógicas consensuais persiste. A busca por uma educação que promova o respeito à diversidade religiosa e cultural, sem ferir os princípios laicos do Estado, é fundamental para uma prática eficaz e inclusiva do Ensino Religioso nas escolas⁶⁹.

O Ensino Religioso nas escolas brasileiras tem sido objeto de discussões e revisões ao longo do tempo, refletindo as complexidades e diversidades presentes na sociedade. Inicialmente incluído na Base Nacional Comum Curricular, a terceira versão dessa normativa, divulgada em 2017, excluiu o Ensino Religioso como área de conhecimento. Tal decisão foi pautada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece o caráter optativo deste Componente Curricular, delegando aos sistemas de ensino a regulamentação e definição de seus conteúdos⁷⁰.

No entanto, a pressão exercida por grupos religiosos, notadamente o clero católico, levou a uma revisão dessa exclusão. O Conselho Nacional de Educação, influenciado pelo FONAPER, composto majoritariamente por representantes da Igreja Católica, conseguiu inserir o Ensino Religioso na BNCC como área do conhecimento em 2017⁷¹. Essa vitória, no entanto, levanta questionamentos sobre a imparcialidade do Ensino Religioso, considerando os potenciais interesses proselitistas envolvidos.

⁶⁸ CORTELLA, M. S. *Educação, Ensino Religioso e Formação docente*. In: SENA, Luzia (org.) 2006. Ensino Religioso e formação docente: ciências da religião e ensino religioso em diálogo. São Paulo: Paulinas. p. 20.

⁶⁹ BRASIL, 2018, p. 7.

⁷⁰ BRASIL, 2018, p. 437.

⁷¹ FIGUEIREDO, Anísia de Paulo. Primeiros passos do FONAPER: um sonho que se tornou realidade em tempos de novos projetos educacionais. In: POZZER, Adecir [et al.]. (Orgs.). FIGUEIREDO, Anísia de Paulo. Primeiros passos do FONAPER: um sonho que se tornou realidade em tempos de novos projetos educacionais. In: POZZER, Adecir [et al.]. (Orgs.). *Diversidade religiosa e Ensino Religioso no Brasil: memórias, propostas e desafios*. Obra Comemorativa aos 15 anos do FONAPER. São Leopoldo: Nova Harmonia, 2010. p. 19-36.

A BNCC, enquanto documento normativo, busca definir um conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais para o desenvolvimento dos alunos ao longo da Educação Básica. No caso do Ensino Religioso, este adquiriu o status de componente curricular integrado à área de Ciências Humanas, enfatizando sua proximidade com a História e a Geografia⁷². Essa abordagem, no entanto, é paradoxal, pois trata-se de uma disciplina facultativa detalhada e especificada no currículo.

Inicialmente concebido como não confessional, o Ensino Religioso na BNCC tem o conhecimento religioso como objeto de estudo, abordando temas como corporeidades, alteridades, identidades, imanência e transcendência, valores éticos, direitos humanos, e práticas religiosas e não religiosas⁷³. Posteriormente, a redação do documento apresenta objetivos de aprendizagem relacionados a três eixos para cada ano do Ensino Fundamental.

Dessa forma, a BNCC propõe objetivos como proporcionar a aprendizagem dos conhecimentos religiosos, culturais e estéticos, promover o entendimento do direito à liberdade de consciência e de crença, desenvolver competências para o diálogo entre perspectivas religiosas e seculares, e contribuir para a construção de sentidos pessoais de vida a partir de valores e princípios éticos⁷⁴. O caráter não confessional do Ensino Religioso exige uma abordagem baseada em pressupostos éticos e científicos, sem privilegiar nenhuma crença ou convicção.

A disciplina passou de componente curricular pertencente às Ciências Humanas para Área de Conhecimento, e de não confessional para confessional, limitando-se ao ensino do conteúdo relativo a uma religião específica, sem mencionar a diversidade religiosa circundante⁷⁵. Essa decisão intensificou as incertezas sobre o modelo curricular a ser adotado nas escolas do país.

Portanto, o Ensino Religioso no contexto da BNCC representa um desafio constante para conciliar a diversidade religiosa e a laicidade do Estado. A discussão sobre a inclusão, formato e conteúdo dessa disciplina nas escolas deve considerar os princípios éticos, políticos e estéticos da BNCC, garantindo uma abordagem imparcial, respeitosa e pluralista, capaz de promover o diálogo e a compreensão entre diferentes perspectivas de vida e crença.

⁷² BRASIL, 2018, p. 437

⁷³ BRASIL, 2018, p. 436-439.

⁷⁴ BRASIL, 2018, p. 434.

⁷⁵ CARLOS, 2019, p. 40.

1.4 A BNCC e o Ensino Religioso – Área de Conhecimento e Componente Curricular

O Ensino Religioso tem sido objeto de debates intensos no cenário educacional brasileiro, refletindo as tensões entre diferentes interesses e perspectivas. Embora tenha sido inicialmente excluído da terceira versão da Base Nacional Comum Curricular, sua inserção posterior como área de conhecimento reflete as pressões de diversos grupos, especialmente aqueles ligados ao clero católico⁷⁶. Esta inserção, no entanto, suscitou questionamentos sobre a possibilidade de proselitismo e a garantia de um Ensino Religioso livre de viés confessional⁷⁷.

A legislação brasileira confere aos sistemas de ensino estaduais e municipais a responsabilidade pela regulamentação e definição dos conteúdos do Ensino Religioso, em conformidade com o Plano Nacional de Educação. Essa descentralização reflete o princípio federativo brasileiro e reconhece a diversidade cultural e religiosa do país, embora também possa abrir espaço para influências de determinados grupos de interesse⁷⁸.

No entanto, a presença do Ensino Religioso nas escolas públicas tem sido alvo de críticas e controvérsias. L. A. Cunha⁷⁹ argumenta que os grupos religiosos de pressão, especialmente o clero católico têm exercido uma influência desproporcional na legislação educacional, moldando-a conforme seus interesses proselitistas. Isso levanta questões sobre a laicidade do Estado e a liberdade de crença, princípios fundamentais em uma sociedade pluralista como a brasileira⁸⁰.

Após os debates, a proposta para a nova BNCC definia que o Ensino Religioso seria inserido somente como componente curricular integrado à área de Ciências Humanas, resultante de sua interdisciplinaridade com as demais matérias da área⁸¹. No entanto, a transformação desses Componentes Curriculares de não confessional para confessional, após decisão do Supremo Tribunal Federal, levanta preocupações sobre a abordagem a ser adotada nas escolas. A possibilidade de ensino de conteúdos relativos a uma única religião, sem considerar a diversidade religiosa, pode comprometer a formação pluralista dos estudantes.

É fundamental compreender que o Ensino Religioso, quando conduzido de forma não confessional, pode contribuir para o desenvolvimento de competências e habilidades essenciais, como o respeito à diversidade, a análise crítica de discursos e práticas religiosas e a promoção

⁷⁶ CUNHA, L. A. *A educação carente de autonomia: regime federativo a serviço da religião*. Retratos da Escola, Brasília, v. 6, n. 10, jan./jun. 2012, p. 95.

⁷⁷ CUNHA, 2012, p. 96.

⁷⁸ CARLOS, 2019, p.38.

⁷⁹ CUNHA, 2012, p. 101.

⁸⁰ JUNQUEIRA, 2015, p 121-122.

⁸¹ BRASIL, 2018.

dos direitos humanos. No entanto, sua transformação em disciplina levantou preocupações sobre o papel da escola e sua forma de condução na promoção da pluralidade e do respeito às diferenças.

Sob essa perspectiva, o Ensino Religioso escolar seria conduzido de maneira a reafirmar a identidade, questionar preconceitos e promover uma nova configuração da realidade, respeito a diversidade alicerçada em princípios de equidade, conforme aponta Machado:

Acreditamos que trabalhar com os mitos como prática educativa, pode se constituir em uma das possibilidades de se fazer configurar, finalmente, a identidade e a consciência pluricultural na escola, que atingirá seu objetivo de construir cidadãos autônomos e coletivos.⁸²

Diante dessas questões, é essencial que o debate sobre o Ensino Religioso nas escolas brasileiras seja pautado pelo respeito à laicidade do Estado, à liberdade de crença e ao pluralismo religioso⁸³. Além disso, é necessário garantir que o currículo escolar promova uma educação inclusiva e respeitosa da diversidade cultural e religiosa do país.

A inserção do Ensino Religioso na BNCC como área de conhecimento representa um desafio para as políticas educacionais brasileiras, que precisam conciliar a garantia da liberdade religiosa com o respeito à diversidade e à laicidade do Estado⁸⁴. Nesse sentido, é fundamental que os conteúdos e abordagens adotados nas escolas promovam o diálogo inter-religioso, o respeito mútuo e a compreensão das diferentes tradições religiosas e filosofias de vida presentes na sociedade brasileira.

Neste primeiro capítulo, foram destacadas as diferentes fases da legislação brasileira que moldaram o Ensino Religioso ao longo da história. O capítulo seguinte se dedicará à análise dos documentos oficiais que norteiam as diretrizes do conteúdo programático do Ensino Religioso nas escolas públicas municipais de Uberlândia-MG.

⁸² MACHADO, Vanda. Mitos afro-brasileiros e vivências educacionais. Secretaria Municipal da Educação e Cultura: Salvador. 2007. [online].[n.p.].

⁸³ CUNHA, 2012, p. 102.

⁸⁴ CUNHA, 2012, p. 104.

2. O ENSINO RELIGIOSO NAS ESCOLA PÚBLICAS MUNICIPAIS DE UBERLÂNDIA

O segundo capítulo se dedicará à análise dos documentos que orientam o Ensino Religioso no município de Uberlândia-MG. A primeira seção abordará, de forma geral, as Diretrizes Curriculares Municipais. Na sequência, será discutida a estruturação do Ensino Religioso como componente curricular no contexto municipal. As duas seções seguintes tratarão, respectivamente, das diretrizes específicas para o Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II no município.

As Diretrizes Curriculares Municipais de Uberlândia refletem uma visão abrangente do currículo, entendendo-o não apenas como um documento formal, mas como um conjunto dinâmico de experiências educativas que moldam a identidade dos estudantes em meio a interações sociais e processos de conhecimento. Como afirmam Antônio Moreira e Vera Maria Candau⁸⁵, os educadores desempenham um papel fundamental na reelaboração curricular, sendo responsáveis por traduzir conceitos teóricos em práticas pedagógicas eficazes.

A concepção do currículo como um processo contínuo de construção, em constante diálogo com as teorias críticas de currículo, visa formar estudantes críticos e reflexivos, capazes de intervir e transformar a realidade⁸⁶. Nessa perspectiva, as Diretrizes Curriculares Municipais de Uberlândia buscam promover uma educação inclusiva que atenda às necessidades de todos os estudantes, considerando sua diversidade e contexto sociocultural.

2.1 As Diretrizes Curriculares Municipais de Uberlândia

A história das Diretrizes Curriculares Municipais de Uberlândia revela um processo de evolução e adaptação às mudanças legais e sociais. Desde a década de 1990, foram realizadas revisões e ajustes para alinhar o currículo municipal às leis e diretrizes nacionais, como o Estatuto da Criança e do Adolescente e leis que promovem a valorização da cultura afro e indígena.

A publicação da Base Nacional Comum Curricular em 2017 e a instituição do Plano Nacional de Educação trouxeram novos desafios e oportunidades para o sistema educacional brasileiro, exigindo uma revisão curricular em nível municipal. A articulação entre os

⁸⁵ MOREIRA, Antônio Flávio. CANDAU, Vera Maria. *Multiculturalismo: Diferenças Culturais e Práticas Pedagógicas*. 2ª Edição. Editora Vozes. Petrópolis, RJ: Vozes 2008.

⁸⁶ SILVA, Tomaz Tadeu da. *Documentos de Identidade: uma introdução às teorias do currículo*. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

documentos normativos federais e estaduais orienta a elaboração e implementação das Diretrizes Curriculares Municipais de Uberlândia, garantindo sua coerência com as diretrizes nacionais⁸⁷.

O processo de construção das Diretrizes Curriculares Municipais de Uberlândia envolveu a participação ativa de profissionais da educação, por meio de discussões, reflexões e grupos de trabalho⁸⁸. Questões como potencialidades, desafios e limites foram levantadas para orientar a elaboração do documento, que visa fortalecer a orientação pedagógica das escolas e direcionar o trabalho dos educadores.

A estrutura das Diretrizes Curriculares de Uberlândia é organizada em seis volumes, abrangendo desde a Educação Infantil até a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Cada volume apresenta uma introdução contextualizada, princípios orientadores e propostas metodológicas para a organização do currículo, alinhados com a BNCC e o Currículo Referência de Minas.

A revisão e implementação das Diretrizes Curriculares Municipais de Uberlândia representam um compromisso contínuo com a melhoria da qualidade da educação, promovendo uma abordagem inclusiva e contextualizada que valoriza a diversidade e as particularidades locais. Essas diretrizes servem como um guia para as práticas educativas nas escolas municipais, reafirmando o compromisso com uma educação democrática e transformadora⁸⁹.

As Diretrizes Curriculares Municipais de Uberlândia representam um importante marco na organização e orientação do sistema educacional local, fornecendo diretrizes claras e abrangentes para o desenvolvimento curricular em todas as etapas de ensino. A estrutura dos volumes dedicados ao Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Educação de Jovens e Adultos e Programa Municipal de Alfabetização de Jovens e Adultos (PMAJA) reflete um cuidadoso processo de organização, apresentando não apenas os conteúdos curriculares, mas também princípios e orientações metodológicas para cada componente curricular.

Como ressalta a BNCC, os objetos de conhecimento representam os conteúdos, conceitos e processos a serem trabalhados, enquanto as habilidades expressam as aprendizagens essenciais que os estudantes devem alcançar em diferentes contextos escolares⁹⁰. Essa abordagem pedagógica fundamentada em habilidades e competências destaca a importância de uma educação voltada para o desenvolvimento integral dos estudantes, preparando-os para os desafios do mundo contemporâneo.

⁸⁷ MARTINS, 2020c, p. 410.

⁸⁸ MARTINS, 2020c, p. 27.

⁸⁹ MARTINS, 2020d, p. 563.

⁹⁰ BRASIL, 1996, p. 29.

A organização dos volumes das Diretrizes Curriculares de Uberlândia por componentes curriculares permite uma abordagem mais detalhada e específica de cada área de conhecimento, facilitando a compreensão e implementação do currículo pelos educadores⁹¹. Cada componente curricular apresenta unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades a serem desenvolvidas em cada ano escolar, fornecendo um guia claro para o planejamento e a execução das atividades pedagógicas.

Além disso, a estrutura dos volumes evidencia um cuidadoso processo de elaboração e revisão, com a participação ativa de profissionais da educação do município e especialistas em cada área de conhecimento. A integração entre teoria e prática, aliada à valorização das contribuições dos educadores, contribui para a construção de um currículo relevante e significativo, que atenda às necessidades e interesses dos estudantes.

A ênfase nas habilidades e competências transversais, como pensamento crítico, criatividade, comunicação e colaboração, reflete uma abordagem contemporânea da educação, que reconhece a importância do desenvolvimento socioemocional e das habilidades do século XXI. Essas habilidades são essenciais para preparar os estudantes para enfrentar os desafios e oportunidades do mundo globalizado e em constante transformação⁹².

Ao mesmo tempo, é evidente que as estruturas das Diretrizes Curriculares de Uberlândia buscam promover uma educação inclusiva e equitativa, que valorize a diversidade e respeite as diferenças individuais. A incorporação de princípios de justiça social, igualdade de oportunidades e respeito à diversidade cultural contribui para a construção de uma sociedade mais justa e democrática, onde todos os estudantes tenham acesso a uma educação de qualidade⁹³.

A implementação das Diretrizes Curriculares Municipais de Uberlândia requer um esforço conjunto e contínuo por parte de todos os atores envolvidos no processo educacional, incluindo educadores, gestores escolares, famílias e comunidade. É necessário garantir o apoio e os recursos necessários para a execução eficaz do currículo, bem como promover uma cultura de avaliação e melhoria contínua, visando a excelência educacional e o sucesso dos estudantes.

Nesse sentido, as Diretrizes Curriculares de Uberlândia representam não apenas um documento normativo, mas também um compromisso com a qualidade e a equidade na educação, orientando e inspirando as práticas pedagógicas em todas as escolas municipais. Por

⁹¹ MARTINS, 2020d, p.28-29.

⁹² MARTINS, 2020d, p. 34-35

⁹³ MARTINS, Adriana Auxiliadora, et al. *Diretrizes Curriculares Municipais de Uberlândia*. Volume 1 – Educação Especial. Uberlândia: Prefeitura Municipal de Uberlândia, 2020a. p. 276.

meio de uma abordagem centrada no desenvolvimento integral dos estudantes e na promoção da inclusão e da diversidade, essas diretrizes contribuem para a construção de uma sociedade mais justa e democrática, onde cada indivíduo possa alcançar seu pleno potencial.

As estruturas dos conjuntos dos 6 volumes das Diretrizes Curriculares Municipais de Uberlândia refletem a diversidade e abrangência do sistema educacional municipal, que oferta desde a Educação Infantil até a Educação de Jovens e Adultos, abrangendo também o Atendimento Educacional Especializado (AEE) para estudantes com necessidades específicas. A Secretaria Municipal de Educação do município de Uberlândia é composta por um conjunto significativo de escolas municipais, campus especializados e parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), visando garantir o acesso à educação a todos os cidadãos uberlandenses.

Uberlândia possui um Centro Municipal de Formação de Professores (CEMEPE) que desempenha um papel fundamental na formação e qualificação dos profissionais da educação, conforme descrito por Leão (2005). Criado em 1991 com o intuito de promover a interação entre os diferentes profissionais e desenvolver atividades de capacitação e qualificação, o CEMEPE representa um espaço de trocas significativas e compartilhamento de conhecimento, contribuindo para a valorização e aprimoramento dos profissionais da educação⁹⁴.

Conforme as Diretrizes Curriculares Municipais, a formação humana é um dos princípios orientadores da Rede Municipal de Ensino de Uberlândia (RME), enfatizando a importância da educação para o desenvolvimento integral dos estudantes⁹⁵. Como destacado, a formação humana abrange não apenas o aspecto cognitivo dos educandos, mas também as dimensões éticas, políticas e culturais, visando formar cidadãos autônomos, críticos e comprometidos com a transformação social⁹⁶.

A concepção de formação humana proposta nas Diretrizes Curriculares de Uberlândia visa preparar os estudantes para enfrentar os desafios e demandas do mundo contemporâneo, promovendo valores como cidadania, autonomia, reflexão e criatividade⁹⁷. Esses princípios orientam as práticas educativas nas escolas municipais, visando proporcionar uma educação de qualidade que contribua para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

⁹⁴ MARTINS, Adriana Auxiliadora, et al. *Diretrizes Curriculares Municipais de Uberlândia*. Volume 6 – Educação de Jovens e Adultos - EJA. Uberlândia: Prefeitura Municipal de Uberlândia, 2020f. p. 259.

⁹⁵ MARTINS, 2020d, p. 32.

⁹⁶ MARTINS, 2020c, p. 35-36.

⁹⁷ MARTINS, Adriana Auxiliadora, et al. *Diretrizes Curriculares Municipais de Uberlândia*. Volume 5 – PMAJA – Programa Municipal de Alfabetização de Jovens e Adultos. Uberlândia: Prefeitura Municipal de Uberlândia, 2020e, p. 267.

A autonomia dos estudantes é vista como um aspecto fundamental da formação humana, permitindo que desenvolvam suas próprias leituras do mundo e se tornem agentes ativos na transformação social⁹⁸. Nesse sentido, a escola tem o papel de criar condições para que os estudantes possam exercer sua autonomia de maneira ética, empática e inclusiva, contribuindo para a construção de uma sociedade mais democrática e igualitária.

A criticidade é outra dimensão importante da formação humana, estimulando os estudantes a questionarem o mundo ao seu redor e a refletirem sobre suas próprias práticas e valores. Através do desenvolvimento do pensamento crítico, os estudantes são incentivados a analisar e interpretar informações de forma independente, buscando compreender as diferentes perspectivas e realidades que os cercam.

Os estudantes podem aprofundar seu autoconhecimento e ampliar sua capacidade de análise e tomada de decisão, contribuindo para sua formação como cidadãos críticos e conscientes. Para isso, a reflexão é uma ferramenta essencial no processo de formação humana, permitindo que os estudantes avaliem suas próprias experiências e aprendizados, identificando pontos de melhoria e desenvolvimento pessoal.

Ao promover a cidadania ativa, os estudantes se envolvem diretamente na criação de uma sociedade mais justa e democrática, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar coletivo. A promoção da cidadania é vista como um princípio essencial das Diretrizes Curriculares de Uberlândia, evidenciando a relevância do engajamento dos alunos na vida política e social de sua comunidade⁹⁹.

A criatividade é reconhecida como uma competência crucial para o desenvolvimento humano, incentivando os estudantes a adotar uma abordagem inovadora e a encontrar soluções criativas para os desafios diários. Na estruturação das Diretrizes Curriculares de Uberlândia, a criatividade é valorizada como um meio de preparar os alunos para enfrentar os desafios e aproveitar as oportunidades do mundo atual, favorecendo seu crescimento pessoal e profissional.

As Diretrizes Curriculares Municipais de Uberlândia definem orientações metodológicas essenciais para a prática pedagógica na rede municipal de ensino. Alinhadas com as diretrizes da BNCC e do Currículo Referência de Minas Gerais, essas diretrizes enfatizam a valorização do conhecimento e das culturas, a democracia, a inclusão, o respeito à

⁹⁸ MARTINS, 2020f, p. 27.

⁹⁹ MARTINS, Adriana Auxiliadora, et al. *Diretrizes Curriculares Municipais de Uberlândia*. Volume 2 – Educação Infantil. Uberlândia: Prefeitura Municipal de Uberlândia, 2020b, p. 267.

diversidade e o compromisso ético, político e estético. Esses princípios guiam a criação de uma escola que vai além da sala de aula, promovendo espaços e tempos de aprendizagem que atendem às diversas necessidades e interesses dos alunos.

No processo de ensino e aprendizagem, a valorização da escuta dos estudantes e a promoção de práticas educativas dialógicas são cruciais para tornar a aprendizagem significativa. Esta valorização é fortemente evidenciada nas diretrizes, onde o ensino deve fundamentar-se nos conhecimentos historicamente construídos e socialmente reconhecidos, exigindo o envolvimento de todos os profissionais da educação¹⁰⁰. Nesse sentido, é essencial ter clareza sobre os objetivos a serem alcançados, mesmo frente aos desafios do cotidiano escolar.

A construção de uma prática pedagógica eficaz requer a inclusão de estratégias didáticas diversas, capazes de reconhecer as diferentes potencialidades dos estudantes e enriquecer o processo formativo. O educador desempenha um papel central nesse processo, sendo necessário compreender os vínculos resultantes de sua prática social e suas particularidades como profissional da educação. Questionamentos sobre como colocar em prática as discussões propostas nas diretrizes metodológicas são essenciais para orientar as ações educativas no contexto escolar.

No que diz respeito às práticas avaliativas, as diretrizes ressaltam a importância de uma abordagem contínua, cumulativa, diagnóstica e formativa, alinhada com os princípios da LDB e com a proposta de uma educação inclusiva. A avaliação deve ir além da mera medição e classificação, sendo concebida como uma apreciação qualitativa do processo de ensino e aprendizagem que auxilia o professor a tomar decisões sobre sua prática pedagógica¹⁰¹. É fundamental que as práticas avaliativas considerem as condições de ensino e promovam o desenvolvimento integral dos estudantes.

As transições entre os diferentes níveis de ensino do município requerem atenção especial, devendo dialogar entre elas a continuidade do desenvolvimento integral dos estudantes. Transições mal elaboradas ou mal executadas muitas vezes são marcadas por rupturas que podem afetar o desenvolvimento cognitivo, psíquico, físico, emocional e social dos estudantes nela inseridos. Visando esta possível problemática, é necessário orientações e proposições curriculares que assegurem a superação dessas lacunas e assim promover uma

¹⁰⁰ MARTINS, 2020a, p.35-36.

¹⁰¹ LUCKESI, Cipriano Carlos. *Avaliação da aprendizagem na escola: reelaborando conceitos e criando a prática*. 2 ed. Salvador: Malabares Comunicações e eventos, 2005.

transição harmoniosa entre os diferentes níveis educacionais principalmente quando estes são divididos em suas estruturas curriculares.

Nesse contexto, as diretrizes metodológicas fornecem um referencial importante para orientar as práticas educativas na Rede Municipal de Ensino de Uberlândia. Ao valorizar o conhecimento, a diversidade, a participação e a inclusão, essas diretrizes contribuem para a construção de uma educação de qualidade que promova o desenvolvimento integral dos estudantes e os prepare para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo. Em suma, as diretrizes metodológicas refletem o compromisso da rede municipal de ensino com uma educação que seja significativa, inclusiva e transformadora.

2.2 A estrutura do componente curricular nas escolas municipais

O Ensino Religioso nas Diretrizes Curriculares Municipais de Uberlândia tem uma trajetória marcada por adaptações e esforços para atender às demandas legais e educacionais. Desde a promulgação da LDB em 1996, que determina a oferta desse componente curricular, a Rede Municipal de Ensino tem buscado estruturar e organizar o Ensino Religioso de acordo com sua realidade. Inicialmente, optou-se por uma abordagem que contemplasse os valores humanos e universais, respeitando a diversidade cultural e religiosa brasileira, sem proselitismo¹⁰².

Em 2021, a Rede Municipal de Educação criou a Comissão Municipal de Ensino Religioso (COMUNER). Este foi um marco importante para promover o diálogo e o respeito entre instituições religiosas e a comunidade civil¹⁰³. Neste ano também foi criado as coordenações de área, sendo a Ensino Religioso uma das contempladas.

Objetivando a ampliação a partir dos diálogos e discussões, ocorreu a inclusão do Ensino Religioso em todos os anos do Ensino Fundamental a partir de 2003 demonstrando uma preocupação da rede municipal em oferecer uma educação que contemple a diversidade religiosa presente na sociedade em todos os anos de escolaridade de seus alunos¹⁰⁴.

Em sequência, a partir de 2005, a área de Ensino Religioso contou com assessoramento pedagógico especializado, contribuindo para o aprimoramento das práticas educativas nesse

¹⁰² MARTINS, 2020c, p. 226-227.

¹⁰³ MARTINS, 2020c, p. 227.

¹⁰⁴ MARTINS, 2020d, p. 221.

campo. No entanto, em 2017, devido a alterações no quadro, esse processo deixou de existir, evidenciando a necessidade de constantes adaptações e revisões nas políticas educacionais¹⁰⁵.

Com a elaboração de planejamentos mais específicos para cada ano do Ensino Fundamental, a partir de 2009, refletiu a preocupação dos professores em atender às necessidades de aprendizagem dos estudantes de forma mais precisa. Esse esforço culminou na realização de concursos públicos específicos para a área de Ensino Religioso, visando garantir a qualidade do ensino oferecido.

A partir de 2011, foram elaboradas as primeiras Diretrizes Básicas do Ensino Religioso no município de Uberlândia, sendo este um documento oficial para nortear a prática desse componente curricular. No entanto, com a promulgação da BNCC em 2018 e o Currículo Referência do Estado de Minas Gerais também em 2018, foi necessário revisar e atualizar as diretrizes existentes para adequá-las aos novos documentos normativos.

Essa revisão resultou na elaboração de um Plano de Ação de Referência para as Diretrizes Curriculares do Ensino Religioso, buscando alinhar o currículo municipal às exigências legais e às melhores práticas educacionais. A atualização dessas diretrizes visa garantir uma abordagem inclusiva, respeitando a diversidade religiosa e cultural dos estudantes, sem qualquer forma de proselitismo.

É importante destacar que o Ensino Religioso nas Diretrizes Curriculares Municipais de Uberlândia não se trata apenas de transmitir conhecimentos religiosos, mas também de promover valores como o respeito, a tolerância e o diálogo inter-religioso- (CEMEPE, 2019)¹⁰⁶. Dessa forma, contribui para a formação integral dos estudantes, preparando-os para conviver em uma sociedade plural e diversificada.

Analisando o Ensino Religioso nas Diretrizes Curriculares Municipais de Uberlândia, podemos refletir que o documento o aborda sob um amplo espectro de perspectivas, que vão desde o enfoque filosófico até o sociológico. O Ensino Religioso é considerado um componente curricular essencial para discutir a diversidade e complexidade da natureza humana em relação às diversas manifestações do sagrado ao longo da história e em diferentes culturas. Segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais, o Ensino Religioso é fundamental para a educação da religiosidade em uma escola pluralista e laica.

A abordagem do Ensino Religioso nas Diretrizes Curriculares Municipais de Uberlândia enfatiza a importância de superar uma visão monopolista e proselitista, visando a uma autêntica educação da religiosidade no sistema público de ensino. Isso implica reconhecer a diversidade

¹⁰⁵ MARTINS, 2020d, p. 221.

¹⁰⁶ MARTINS, 2020d, p. 222.

cultural e religiosa e valorizar as contribuições das diferentes tradições religiosas e filosofias de vida.

A interdisciplinaridade é um aspecto fundamental do Ensino Religioso, que busca promover o diálogo entre diversas áreas do conhecimento, como as Ciências Humanas e Sociais¹⁰⁷. O objetivo é problematizar representações sociais, superar a intolerância e a discriminação e promover uma cultura de paz e respeito às diferenças.

A antropologia cultural desempenha um papel importante na compreensão do fenômeno religioso, reconhecendo sua diversidade e complexidade em diferentes culturas¹⁰⁸. O Ensino Religioso visa orientar os estudantes em seu relacionamento com essas diferentes realidades, promovendo uma atitude de respeito e abertura ao diálogo inter-religioso.

Para Wolfgang Gruen¹⁰⁹, o Ensino Religioso proporciona aos alunos experiências e reflexões ligadas à dimensão religiosa da vida, contribuindo para uma compreensão mais ampla do sentido da existência pessoal e comunitária. Esse componente curricular amplia a integração do currículo escolar, promovendo o reconhecimento e respeito à diversidade religiosa e cultural.

A construção de uma sociedade mais igualitária e justa passa pela prática do diálogo intercultural e pela promoção da convivência democrática, valores fundamentais para a formação dos estudantes¹¹⁰. O Ensino Religioso contribui para essa formação, estimulando o respeito às diferentes tradições religiosas e filosofias de vida.

O estudo do fenômeno religioso requer sensibilidade e rigor analítico, reconhecendo a diversidade de crenças e práticas religiosas, mas também investigando a natureza da religião como um fenômeno humano universal¹¹¹. As Diretrizes Curriculares Municipais de Uberlândia consideram o Ensino Religioso como uma área do conhecimento que agrega saberes fundamentais para a formação dos estudantes, mesmo diante de questões que nem sempre são facilmente solucionadas de forma racional e empírica¹¹².

Nas Diretrizes Curriculares Municipais de Uberlândia, o Ensino Religioso é orientado por competências específicas que visam à formação integral dos estudantes, promovendo o conhecimento, o respeito e a valorização das diversas tradições religiosas e filosofias de vida¹¹³.

¹⁰⁷ UBERLÂNDIA. Secretaria Municipal de Educação. *Plano de Ação Referência da Rede Municipal de Ensino – Versão preliminar*. VOLUME 4: ARTE (ARTES VISUAIS, MÚSICA E TEATRO), EDUCAÇÃO FÍSICA E ENSINO RELIGIOSO. Uberlândia, 2018.

¹⁰⁸ MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. *Currículo Referência de Minas Gerais*. Belo Horizonte, 2020. [n.p.].

¹⁰⁹ GRUEN, Wolfgang. *O ensino religioso na escola*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1995.

¹¹⁰ GARCIA, Regina Leite. *Revisando a pré-escola*. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

¹¹¹ GIDDENS, Anthony. *A constituição da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

¹¹² MARTINS, 2020c, p. 230.

¹¹³ MARTINS, 2020d, p. 240.

Essas competências estão alinhadas com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular e têm como objetivo principal desenvolver habilidades que permitam aos alunos compreender e conviver de forma harmoniosa com a diversidade religiosa e cultural.

Uma das competências específicas definidas para o Ensino Religioso é o conhecimento dos aspectos estruturantes das diferentes tradições religiosas e filosofias de vida, fundamentado em pressupostos científicos, filosóficos, estéticos e éticos¹¹⁴. Isso proporciona aos estudantes uma compreensão mais ampla e contextualizada das diversas manifestações religiosas ao longo da história e em diferentes culturas.

Além disso, é essencial que os estudantes compreendam, valorizem e respeitem as manifestações culturais, religiosas e filosofias de vida, reconhecendo suas experiências e saberes em diferentes contextos. Essa competência visa promover uma atitude de abertura e respeito às diferenças, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva e plural.

Outra competência relevante é a capacidade de reconhecer e cuidar de si, do outro, da coletividade e da natureza como expressão de valor da vida. Isso envolve o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e éticas que são fundamentais para o convívio harmonioso em sociedade e para a promoção do bem-estar individual e coletivo.

O Ensino Religioso nas escolas também tem como objetivo desenvolver a habilidade de conviver com a diversidade de crenças, pensamentos, convicções e modos de vida. Essa competência estimula o diálogo intercultural e inter-religioso, promovendo o respeito mútuo e a compreensão das diferenças como um elemento enriquecedor da convivência humana.

É importante que os estudantes sejam capazes de analisar as relações entre as tradições religiosas e diversos aspectos da vida social, como cultura, política, economia, saúde, ciência, tecnologia e meio ambiente. Isso contribui para uma compreensão mais crítica e contextualizada das influências das religiões na sociedade e na construção de valores e práticas sociais.

Visto isto, o Ensino Religioso sendo ensinado como Componente Curricular e também como Área do Conhecimento, busca desenvolver nos estudantes a capacidade de debater, problematizar e posicionar-se frente aos discursos e práticas de intolerância, discriminação e violência, especialmente de cunho religioso. Essa competência visa promover uma cultura de paz e garantir os direitos humanos no exercício da cidadania.

Diante do exposto, avalia-se que as competências específicas do Ensino Religioso nas Diretrizes Curriculares Municipais de Uberlândia como estão dispostas no documento têm

¹¹⁴ MARTINS, 2020d. p.224.

como objetivo formar cidadãos críticos, éticos e conscientes da importância do respeito à diversidade religiosa e cultural na construção de uma sociedade mais justa e harmoniosa.

2.3 O Ensino Religioso nas Diretrizes Curriculares Municipais no Volume 3

As Diretrizes Curriculares Municipais de Uberlândia delinearam quatro grandes unidades temáticas para o Ensino Religioso, em conformidade com a proposta da BNCC e o Currículo Referência de Minas Gerais. A primeira unidade temática, que perpassa todo o Ensino Fundamental, busca promover o reconhecimento da singularidade humana e a valorização das diferenças, além de explorar a relação entre imanência e transcendência. Os objetos de conhecimento nessa unidade abrangem desde a compreensão do eu e do outro até a exploração de símbolos religiosos e espaços sagrados. A designação da simbólica indicada neste sentido é a linguagem universal do através de um transcender cósmico:

Falam-nos em símbolos a religião e a filosofia, a arte e a ciência, as coisas brutas e os seres vivos, os astros e os átomos, toda a gama universal do acontecer. Tudo indica, tudo aponta, tudo se refere a algo, que escapa aos nossos corações.¹¹⁵

Pode-se ainda analisar contribuições significativas ao analisar o termo de símbolo. Esta expressão pode significar ainda no seu papel religioso como elo de comunicação e abertura:

[...] o símbolo não somente torna o Mundo “aberto”, mas também ajuda o homem religioso a alcançar o universal. Pois é graças aos símbolos que o homem sai de sua situação particular e se “abre” para o geral e o universal. Os símbolos despertam a experiência individual e transmudam-na em ato espiritual, em compreensão metafísica do Mundo. [...] Um símbolo religioso transmite sua mensagem mesmo quando deixa de ser compreendido, conscientemente, em sua totalidade, pois um símbolo dirige-se ao ser humano integral, e não apenas à sua inteligência.¹¹⁶

Na segunda unidade temática, são priorizados o conhecimento, a valorização e o respeito às diferentes manifestações culturais e religiosas, bem como a compreensão das relações entre lideranças religiosas e a sociedade. Essa abordagem, presente nos primeiros anos do ensino fundamental e no 7º ano, visa enriquecer a compreensão dos estudantes sobre a diversidade cultural e religiosa, através do estudo de temas como alimentos sagrados, práticas celebrativas e lideranças religiosas.

A terceira unidade temática, que se estende do 4º ao 9º ano, aborda os aspectos fundamentais das diferentes tradições religiosas e filosofias de vida, incluindo mitos, ideias de

¹¹⁵ SANTOS, M. F. dos. *Tratado de Simbólica*. São Paulo: É Realizações, 2007. p. 46.

¹¹⁶ ELIADE, M. *O sagrado e o profano*. São Paulo: Martins Fontes, 1992. p. 101-102.

divindades, crenças e valores éticos. Essa unidade é essencial para ampliar a compreensão dos estudantes sobre a pluralidade religiosa e filosófica, além de promover reflexões sobre a vida, a morte e os princípios éticos.

Sobre o mito exposto as escolas municipais de Uberlândia ainda podemos destacar a explicativa de Detienne (1992):

[...] nas investigações de Heródoto, o mito também não é um objeto; é apenas um simples resto, às vezes rumor excitado, palavra de ilusão, sedução enganadora, às vezes narrativa incrível, discurso absurdo, opinião sem fundamento. O mito permanece apenas uma palavra, como um gesto apontando o que ele denuncia como incrível, o que ele repele ou descarta.¹¹⁷

Ou ainda como exprime Cruz em relação aos mitos cosmogônicos:

Os mitos cosmogônicos apresentam uma série de diversidades, mas as suas estruturas são semelhantes, ou seja, são triádicos. Eles partem de um ponto unitário original, de onde emergem em dois elementos que se contrapõem, um ativo (masculino) e o outro passivo (feminino). Esta contraposição de elementos (masculino/feminino – ativo/passivo) repete-se em todos os seres do cosmo, e todos eles tendem a buscar a unidade perdida.¹¹⁸

Entretanto o que destaca para Davidson¹¹⁹ em relação a mitologia é que ele não somente explica, mas também atribui um significado existencial para os eventos básicos da vida, que os mitos são ilustrações de verdades no fazer, o que pode significar a personificação de objetos e/ou forças que em outras realidades seriam consideradas inanimadas. Para Davidson a mitologia pode ser enxergada como:

A mitologia de um povo é muito mais que uma coletânea de fábulas bonitas ou assustadoras recontadas em estilo articulado às nossas crianças na escola. É o comentário de homens de uma era ou civilização específica sobre os mistérios da existência e da mente humana, seu modelo para um comportamento social e a tentativa de definir, em histórias de deuses e demônios, sua percepção das realidades interiores. Podemos aprender muito com as mitologias dos povos antigos, se tivermos a humildade de respeitar estilos de pensamentos muito diferentes dos nossos. Em muitos aspectos podemos ser mais inteligentes que eles, mas não necessariamente mais sábios.¹²⁰

Retornando às Diretrizes Curriculares Municipais, na unidade temática Relações Humanas e Cidadania complementa os conteúdos do Ensino Religioso ao abordar temas contemporâneos relevantes para a formação dos estudantes. Essa proposta inclui o estudo do

¹¹⁷ DETIENNE, M. *A Invenção da Mitologia*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1992. P. 101-102.

¹¹⁸ CRUZ, M. S da. *Mitos - Suas Origens e Sua Importância para o Homem Contemporâneo*. Juiz de Fora: Universidade Federal de Juiz de Fora, 2007. p. 2.

¹¹⁹ DAVIDSON, H. R. E. *Deuses e mitos do norte da Europa*. São Paulo: Madras, 2004. p. 5-6.

¹²⁰ DAVISON, 2004. p. 7.

Estatuto da Criança e do Adolescente, a valorização da diversidade cultural, a promoção do respeito e da ética, além de abordar questões como bullying e prevenção à depressão.

Essa abordagem reflete a necessidade de os profissionais da área de Ensino Religioso tratarem de temas específicos e singulares em suas práticas pedagógicas, além de promoverem uma reflexão sobre a ética e a moral relacionadas ao compromisso social. Ao contemplar temas como a valorização da vida e a promoção do respeito mútuo, as Diretrizes Curriculares Municipais de Uberlândia buscam contribuir para a formação integral dos estudantes, preparando-os para uma convivência democrática e cidadã na sociedade contemporânea.

O Ensino Religioso nas escolas municipais de Uberlândia ministrado para o 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental é abordado de forma multifacetada, incorporando diversas estratégias metodológicas que visam não apenas transmitir conhecimento, mas também promover a reflexão e a interação dos alunos. Como destacado nos Parâmetros Curriculares Nacionais, é fundamental promover um ambiente inclusivo e participativo desde cedo. Através de atividades como confecção de crachás, rodas de conversa e dinâmicas de apresentação, os estudantes são incentivados a se expressarem e a conhecerem uns aos outros.

Além disso, a valorização da diversidade é um aspecto crucial no ensino religioso, conforme evidenciado pelas estratégias que envolvem a exploração dos nomes dos colegas, a pesquisa do significado dos nomes e a utilização de músicas e cantigas de roda que celebram a individualidade e a pluralidade. Essas atividades não apenas promovem a integração dos alunos, mas também estimulam a reflexão sobre as diferentes culturas e tradições religiosas presentes na sociedade.

Outro ponto relevante é a introdução dos direitos e deveres do cidadão, aspecto abordado de forma lúdica e acessível aos estudantes. Através de atividades como a exibição de vídeos educativos e a leitura de histórias ilustrativas, os alunos são incentivados a compreenderem a importância do respeito mútuo e da convivência harmoniosa na sociedade. Essa abordagem contribui para a formação de cidadãos conscientes e éticos desde os primeiros anos de escolaridade.

A interdisciplinaridade também se faz presente no ensino religioso, como evidenciado pela parceria com os professores de Educação Física e Arte na exploração de temas como brinquedos indígenas e brincadeiras de origem africana e indígena¹²¹. Essa integração de diferentes áreas do conhecimento enriquece o aprendizado dos alunos e permite uma compreensão mais ampla e contextualizada dos temas abordados.

¹²¹ MARTINS, 2020a, p.219, 246, 250 e 255.

Além disso, atividades sensoriais são empregadas para estimular a vivência e a reflexão sobre as experiências individuais e coletivas. Através de dinâmicas que exploram os cinco sentidos, os alunos são convidados a conectar suas experiências sensoriais com suas crenças e valores pessoais. Essa abordagem holística promove uma compreensão mais profunda da espiritualidade e da religiosidade, indo além do aspecto meramente teórico.

A valorização da natureza e do meio ambiente também é um aspecto relevante no ensino religioso, conforme demonstrado pelo incentivo aos passeios pela área verde da escola e pela reflexão sobre as formas de vida presentes na natureza. Essas atividades não apenas promovem a conscientização ambiental, mas também estimulam a reflexão sobre a relação entre o ser humano e o seu entorno, incluindo questões de transcendência e espiritualidade.

Uma das abordagens adotadas é a construção coletiva de regras de convivência, que não apenas promove a participação dos alunos na criação das normas, mas também estimula a reflexão sobre a importância do respeito mútuo e da responsabilidade individual. Essa dinâmica favorece um ambiente escolar mais democrático e colaborativo, onde cada estudante se sente parte integrante do processo educativo.

A introdução do Estatuto da Criança e do Adolescente é outra estratégia utilizada para promover a reflexão sobre os direitos e deveres dos estudantes. Através de atividades que priorizam os princípios e garantias fundamentais previstos na legislação, os alunos são incentivados a compreenderem a importância da proteção dos seus direitos e do cumprimento de suas responsabilidades. Essa abordagem contribui para o desenvolvimento de uma consciência cidadã desde os primeiros anos escolares.

Além disso, o uso de recursos narrativos, como histórias e contos, é uma prática comum no ensino religioso. A história "A viagem do Trenzinho", por exemplo, é utilizada como ponto de partida para atividades que envolvem a leitura, a reflexão e a expressão artística dos alunos¹²². Essa abordagem não apenas estimula o interesse dos estudantes pela narrativa, mas também proporciona oportunidades para discutir valores e conceitos relacionados à espiritualidade e à moralidade.

A valorização da cultura e da diversidade é um aspecto fundamental do ensino religioso. Através de atividades que exploram as tradições e práticas religiosas de diferentes comunidades, os alunos são convidados a reconhecer e respeitar a pluralidade de crenças e costumes presentes na sociedade. Essa abordagem promove a tolerância religiosa e contribui para a construção de uma cultura de paz e diálogo inter-religioso.

¹²² MARTINS, 2020c, p. 249.

Além disso, o ensino religioso busca promover uma compreensão mais profunda dos conceitos e práticas religiosas. Através de atividades que exploram os significados de palavras como transcendente, religião, fé e espiritualidade, os alunos são incentivados a refletir sobre questões fundamentais relacionadas à existência humana. Essa abordagem estimula o pensamento crítico e a busca por significado e propósito na vida dos estudantes.

O reconhecimento e a valorização das expressões artísticas e culturais relacionadas à religiosidade também são aspectos importantes do ensino religioso. Através de atividades que envolvem a música, a dança, a pintura e outras formas de expressão artística, os alunos têm a oportunidade de explorar e expressar suas próprias experiências espirituais e religiosas. Essa abordagem contribui para o desenvolvimento da sensibilidade estética e para a valorização da diversidade cultural.

É importante destacar a importância do diálogo inter-religioso no ensino religioso escolar. Através de atividades que promovem o encontro e o diálogo entre diferentes tradições religiosas, os alunos são incentivados a compreender e respeitar a diversidade religiosa presente na sociedade. Essa abordagem contribui para a construção de uma cultura de paz e cooperação entre diferentes grupos religiosos, essencial para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

2.4 O Ensino Religioso nas Diretrizes Curriculares Municipais no Volume 4

O Ensino Religioso nas escolas municipais de Uberlândia, destinado aos alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, é embasado em uma variedade de estratégias metodológicas, conforme preconizado nos Parâmetros Curriculares Nacionais. Uma dessas estratégias é a preparação para a comemoração do Dia Internacional da Mulher, que inclui atividades como o trabalho com a música "Maria, Maria", de Milton Nascimento, visando promover reflexões sobre questões de gênero e igualdade¹²³. Essa abordagem não apenas enriquece o conhecimento dos alunos sobre temas relevantes da sociedade contemporânea, mas também estimula o desenvolvimento de uma consciência crítica e cidadã.

O estudo dos textos sagrados também é uma prática comum no Ensino Religioso, proporcionando aos alunos a oportunidade de explorar diferentes tradições religiosas e suas escrituras fundamentais. Ao trabalhar com o texto "O que são textos sagrados?", de Emerli Schlögl, os estudantes são incentivados a refletir sobre o significado e a importância desses

¹²³ MARTINS, 2020d, p. 258.

textos em diversas culturas¹²⁴. Essa abordagem promove o respeito e a compreensão da diversidade religiosa, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva e tolerante.

A introdução às diversas religiões presentes no mundo é outra vertente do ensino religioso, permitindo aos alunos ampliarem seu conhecimento sobre as diferentes práticas religiosas e suas características distintivas. Através do texto "Algumas religiões presentes no mundo", de Serrob, seguido de questões propostas pela professora, os estudantes são incentivados a investigar e compreender as nuances das principais religiões mundiais¹²⁵¹²⁶. Essa abordagem promove o diálogo inter-religioso e estimula a reflexão sobre as crenças e valores que permeiam a sociedade globalizada.

A compreensão das festividades religiosas é outro aspecto importante do Ensino Religioso, permitindo aos alunos explorarem as diferentes celebrações ao longo do ano. Ao abordar a Páscoa nas diversas culturas religiosas, os estudantes têm a oportunidade de conhecer e comparar as tradições e significados atribuídos a essa data em diferentes contextos religiosos. Essa abordagem promove o respeito à diversidade cultural e religiosa, além de estimular a reflexão sobre os valores e princípios subjacentes a essas celebrações.

A introdução à cultura indígena é uma dimensão essencial do Ensino Religioso, permitindo aos alunos explorar a riqueza e a diversidade das tradições indígenas do Brasil. Através de atividades como a apresentação do vídeo "Os Indígenas – Raízes do Brasil"¹²⁷, seguido de roda de conversa e pesquisa sobre símbolos, mitos e ritos indígenas brasileiros, os estudantes são convidados a refletir sobre a relação entre a natureza e o sagrado na cosmovisão indígena. Essa abordagem promove o respeito e a valorização da cultura indígena, além de estimular a conscientização ambiental. Considerando a dimensão do termo de símbolos, pode-se analisar esta definição, presente no dicionário Houaiss (2009):

Símbolo s.m. (sXIV) 1. Aquilo que, por convenção ou por princípio de analogia formal ou de outra natureza, substitui ou sugere algo (o caduceu é o s. da medicina) 1.1 emblema, palavra ou imagem que designa outro objeto ou qualidade por ter com estes uma relação de semelhança; alegoria, comparação, metáfora, signo que apresenta relação arbitrária, baseada apenas em convenção, com o objeto ou a que representa (p.ex., certas bandeiras de alguns países, os sinais de trânsito não figurativos etc., os sinais de escrita não pictográficos, como as letras, algarismos etc.); signo arbitrário [...].¹²⁸

¹²⁴ MARTINS, 2020b, p. 229.

¹²⁵ MARTINS, 2020d, p.229.

¹²⁶ SERROB. Algumas Religiões Presentes no Mundo. [online].[n.p.].

¹²⁷ Vídeo: Os Indígenas – Raízes do Brasil # 1. [online].[n.p.].

¹²⁸ HOUAISS, A. Dicionário da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009. p. 1745.

Ainda na verdade simbólica, na narrativa de Pesavento¹²⁹, esta afirma que a mitologia assume em um tempo, espaço e cultura definida indica uma perspectiva de verossimilhança, efeito de real e encarnam noções de imaginários possíveis das divindades e seu caráter. Ela ainda ressalta:

A literatura é narrativa que, de modo ancestral, pelo mito, pela poesia ou pela prosa romanesca fala do mundo de forma indireta, metafórica e alegórica. Por vezes, a coerência de sentido que o texto literário apresenta é o suporte necessário para que o olhar do historiador se oriente para outras tantas fontes e nelas consiga enxergar aquilo que ainda não viu.¹³⁰

A respeito das funções dos mitos, recorremos ao mitólogo Campbell¹³¹, que as organiza em quatro categorias principais: a Função Mística ou Metafísica, a Função Cosmológica, a Função Sociológica e a Função Psicológica ou Pedagógica. A Função Mística refere-se ao aspecto religioso da mitologia, responsável por evocar na psique humana um profundo sentimento de maravilhamento e assombro. Campbell ainda ressalta:

Quer concebamos a mitologia em termos da afirmação do mundo como ele é, da negação do mundo como ele é ou da restauração do mundo ao que deve ser, a primeira função da mitologia é de despertar na mente um sentimento de assombro perante essa situação mediante uma entre três formas de participar dela: exteriorizando, interiorizando ou efetuando uma correção.¹³²

A investigação do universo religioso presente nas famílias dos alunos é uma estratégia importante do Ensino Religioso, permitindo aos estudantes explorarem suas próprias experiências religiosas e familiares. Através da elaboração de um roteiro de entrevista com a família e da montagem de um painel das religiões, os alunos têm a oportunidade de compartilhar e valorizar suas diferentes tradições religiosas. Essa abordagem promove o autoconhecimento e a valorização da diversidade religiosa presente na comunidade escolar.

A compreensão das diferentes tradições religiosas é enriquecida pela abordagem interdisciplinar do Ensino Religioso, que permite aos alunos explorarem as conexões entre a religião e outras áreas do conhecimento. Através da colaboração com disciplinas como Língua Portuguesa, Arte, História, Geografia, Matemática e Ciências, os estudantes têm a oportunidade de ampliar seu entendimento sobre as dimensões culturais, históricas, geográficas, matemáticas e científicas das diversas tradições religiosas. Essa abordagem promove uma visão integrada do conhecimento, estimulando o pensamento crítico e a criatividade dos alunos.

¹²⁹ PESAVENTO, Sandra Jatahy. História & Literatura: uma velha-nova história, Nuevo Mundo Mundos [Emlínea] Nuevos, Debates, 2006.

¹³⁰ PESAVENTO, 2006.

¹³¹ CAMPBELL, J. O herói de mil faces. São Paulo: Palas Athena, 1990. p. 16-17.

¹³² CAMPBELL, J., 1990. p. 18.

Este capítulo apresentou em detalhes as Diretrizes Curriculares Municipais de Uberlândia, esclarecendo como deve ser o funcionamento do Ensino Religioso nas escolas da cidade. No próximo capítulo, será realizada uma análise do perfil dos atuais professores de Ensino Religioso na rede municipal, abordando aspectos como formas de ingresso, formação, áreas de atuação, entre outros. Também serão compartilhadas as experiências vivenciadas durante a pesquisa de campo realizada nas escolas municipais.



3 REFLEXÕES NORTEADAS A PRÁTICA DOCENTE

O terceiro capítulo começará apresentando o perfil dos professores do município de Uberlândia. Será abordada a trajetória histórica do cargo na rede municipal, incluindo as formações exigidas para a investidura no cargo e as formações complementares oferecidas aos docentes. Também serão apresentados os resultados de uma pesquisa virtual realizada com os professores, abordando aspectos relacionados à sua carreira e atuação profissional. Na sequência, será relatada a experiência vivenciada durante a pesquisa de campo, conduzida em seis escolas municipais, contemplando diferentes Anos do Ensino Fundamental. O capítulo foi concluído com uma reflexão sobre a percepção da prática docente nas escolas municipais, com base nos dados coletados e nas observações realizadas.

3.1 Os requisitos para investidura no cargo de Professor de Ensino Religioso em Uberlândia

Ao longo da história, diferentes critérios foram utilizados para selecionar os professores de Ensino Religioso nas escolas brasileiras.

A seleção de professores de ensino religioso no Brasil tem raízes históricas que remontam ao período colonial, quando a educação era fortemente influenciada pela Igreja Católica. Durante essa época, os missionários e clérigos eram os principais responsáveis pela formação educacional, incluindo a instrução religiosa.

Nos anos 90, as políticas educacionais começaram a se adaptar a essa nova realidade, promovendo um ensino religioso mais inclusivo, que respeitasse a diversidade de crenças. No entanto, a seleção de professores ainda enfrentava desafios, como a formação adequada e a resistência a mudanças na abordagem tradicional do ensino religioso.

O Parecer CNE/CP nº 97, aprovado em 6 de abril de 1999¹³³, estabelece diretrizes para o ensino religioso nas escolas públicas brasileiras. Elaborado pelo Conselho Nacional de Educação, o parecer enfatiza a importância do ensino religioso como um componente que deve respeitar a diversidade cultural e religiosa do país.

O parecer recomenda a formação adequada de professores, a elaboração de conteúdos que promovam a reflexão crítica e o respeito mútuo, e a inclusão do tema nas diretrizes curriculares deixando a cargo dos Estados e Municípios organizarem e definirem os conteúdos do ensino religioso nos seus sistemas de ensino e as normas para a habilitação e admissão dos

¹³³ BRASIL. Parecer Nº 97/99. Conselho Nacional de Educação. *Formação de professores para o Ensino Religioso nas escolas públicas de ensino fundamental*. [online].[n.p.].

professores, deverão ser respeitadas as determinações legais para o exercício do magistério estabelecendo como requisito o diploma de habilitação para o magistério em nível médio, como condição mínima para a docência nas séries iniciais do ensino fundamental além de uma preparação pedagógica conforme os termos da Resolução 02/97 do plenário Conselho Nacional de Educação, para os portadores de diploma de ensino superior que pretendam ministrar ensino religioso em qualquer das séries do ensino fundamental e/ou diploma de licenciatura em qualquer área do conhecimento¹³⁴.

Até o ano de 2001, o município de Uberlândia tinha como docente na disciplina de Ensino Religioso, um professor com formação mínima de magistério e seguindo a recomendação de uma formação religiosa por parte das igrejas católicas do município.

Com as orientações contidas na CNE/CP nº 97, o município a partir 1997, antes mesmo de sua aprovação em 1999, em atendimento ao próprio preceito legal, que preconiza trabalhar o Ensino Religioso considerando a diversidade cultural e religiosa brasileira, sem qualquer forma de proselitismo, optou-se por trabalhar, nessa perspectiva, contemplando os valores humanos e universais, entretanto a formação religiosa dos docentes ainda era de responsabilidade das entidades religiosas locais.

Com a criação da Comissão Municipal de Ensino Religioso - COMUNER em Uberlândia, em 03 de maio de 2001, objetivando efetivar um trabalho de diálogo e respeito entre instituições religiosas e comunidade civil, foi criada a coordenação da área do Ensino Religioso contando com um professor com especialização em Ciências da Religião, compondo a equipe de assessoramento pedagógico. Neste mesmo ano passou a exigência da formação religiosa em nível acadêmico formal, seja por nível de graduação com mínimo de 500 horas na graduação voltada a formação religiosa ou de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso, História da Religião ou Ciências da Religião, entretanto a graduação poderia ser a qualquer licenciatura. Estes requisitos à época não foram colocados em lei específica, ficando apenas a documentação interna da SME para contratação dos docentes.

Em 02 de outubro de 2002, foi publicado o Boletim Informativo do Edital 01/2002 de um Concurso Público Municipal em Uberlândia¹³⁵. Este edital continha 66 cargos de forma geral, onde destes, 08 eram específicos de professores de diversas disciplinas, entretanto, mesmo com os avanços referentes ao cargo de Professor de Ensino Religioso e a sua existência

¹³⁴ BRASIL. Parecer Nº 97/99. 1999. p. 4.

¹³⁵ IADE, Concurso Público. *Boletim Informativo*: Edital 01/2002 – Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas nos cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo e para formação de reserva técnica na Prefeitura de Uberlândia. Uberlândia. 2002.

no quadro de servidores, neste edital ainda não constou esta especialidade para o concurso. No referido edital constou vaga para os cargos de professor de Ciências, Educação Artística, Educação Física, Geografia, História, Matemática, Português e Professor de Pré a 4ª Série.

No concurso subsequente em 2008, publicado no Edital de 01 de dezembro de 2008¹³⁶, pela primeira vez, figurou o cargo de Professor de Ensino Religioso em um concurso em Uberlândia. Neste edital constou a seguinte exigência para o cargo:

Ensino Superior completo em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, em Pedagogia com ênfase em Ciências da Religião, ou Graduação Plena em qualquer área do conhecimento, em curso do qual conste no currículo conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 horas; ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação "lato sensu" em Ensino Religioso, Educação Religiosa ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 horas.¹³⁷

Neste concurso de 2008, somente 01 candidato foi aprovado¹³⁸ para o cargo de Professor de Ensino Religioso.

No DOU de 26 de julho de 2010¹³⁹ foi publicado um novo concurso público municipal com 50 vagas. Neste certame houve somente 10 aprovados¹⁴⁰. Neste edital manteve as mesmas exigências para investidura do concurso de 2008.

Conforme Lei Complementar 347 de 20 de fevereiro de 2004¹⁴¹, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Educação do Município de Uberlândia, alterada pela Lei 11.148 de 2012¹⁴², alterou os requisitos para a investidura no cargo de Professor de Ensino Religioso, colocando como requisito a Licenciatura em Ensino Religioso¹⁴³, entretanto nenhuma Instituição de Ensino Superior no município ou nas cidades próximas continha no seu quadro de graduação, esta formação, o que poderia dificultar encontrar candidatos habilitados para a função.

¹³⁶ UBERLÂNDIA, Prefeitura de. Secretaria Municipal de Comunicação. *Diário Oficial do Município*. Ano XX, Edição Nº 3062-A de 03 de dezembro de 2008. Uberlândia, 2008. [online]. p. 1.

¹³⁷ UBERLÂNDIA, Edição Nº 3062-A, 2008. p. 12.

¹³⁸ MARTINS, 2020d. p.225.

¹³⁹ UBERLÂNDIA, Prefeitura de. Secretaria Municipal de Comunicação. *Diário Oficial do Município*. Ano XXII, Edição Nº 3465-B de 26 de julho de 2010. Uberlândia, 2010. [online]. p. 1.

¹⁴⁰ MARTINS, 2020d. p.225.

¹⁴¹ UBERLÂNDIA. *Lei Complementar Nº 347/04*. Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores da Educação do município de Uberlândia e revoga a Lei Complementar Nº 049, de 12 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores. Uberlândia, 2012. [online].[n.p.].

¹⁴² UBERLÂNDIA. *Lei Nº 11.148/12*. Altera a Lei Complementar Nº 147, de 20 de fevereiro de 2004 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores da Educação do município de Uberlândia. Uberlândia, 2012. [online].[n.p.].

¹⁴³ UBERLÂNDIA, *Lei Nº 11.148/12*. 2012. p. 5.

Em 30 de setembro de 2014, foi publicado a Lei 11.967/14¹⁴⁴ com um novo Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Secretaria Municipal de Educação. Neste novo Plano de Cargos e Carreiras ficou definido as seguintes habilitações para investidura no cargo de Professor de Ensino Religioso:

Licenciatura Plena em Ensino Religioso, ou Ciências da Religião ou Educação Religiosa ou, Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, em curso, cujo currículo conste conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 (quinhentas) horas ou, Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso, Educação Religiosa ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em curso reconhecido pelo MEC.¹⁴⁵

Sete dias após a publicação do novo Plano de Carreiras, um Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores foi publicado no Diário Oficial do Município Nº 4499 de 07 de outubro de 2014¹⁴⁶. Neste edital às novas exigências já estavam constando no requisito para provimento do cargo.

No ano de 2019 é publicado um novo edital de concurso público com 25 vagas para Professor de Ensino Religioso¹⁴⁷ e 36 aprovados¹⁴⁸. Nesta seleção manteve-se as exigências do Plano de Carreira de 2014 para a investidura na carreira docente de Ensino Religioso¹⁴⁹.

Ao analisar os dois últimos concursos municipais (2010 e 2019), no de 2010 havia 50 vagas, entretanto teve somente 10 aprovados, deixando assim 40 vagas sem serem preenchidas. Nove anos depois (quando deveria ter aumentado o quantitativo de vagas devido a criação de novas escolas), ao publicar o edital de 2019 este veio somente com 25 vagas. Número bem inferior ao quantitativo de escolas da rede e quantidade de aprovados nos concursos anteriores.

Em 20 de junho de 2023 foi publicado um novo edital de concurso público, este com 30 vagas para professor de Ensino Religioso¹⁵⁰. Neste concurso foram aprovados 258

¹⁴⁴ UBERLÂNDIA. Lei Nº 11.967/14. Dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Uberlândia e dá outras providências. Uberlândia, 2014. [online]. [n.p.].

¹⁴⁵ UBERLÂNDIA, Lei Nº 11.967/14. 2014. p. 58.

¹⁴⁶ UBERLÂNDIA, Prefeitura de. Secretaria Municipal de Comunicação. *Diário Oficial do Município*. Ano XXVI, Edição Nº 4499 de 07 de outubro de 2014. Uberlândia, 2014. [online]. p. 97-107.

¹⁴⁷ UBERLÂNDIA, Prefeitura de. Secretaria Municipal de Comunicação. *Diário Oficial do Município*. Ano XXXI, Edição Nº 5658 de 05 de julho de 2019. Uberlândia, 2019. [online]. p. 1.

¹⁴⁸ UBERLÂNDIA, Prefeitura de. Secretaria Municipal de Comunicação. *Diário Oficial do Município*. Ano XXXII, Edição Nº 5855-A de 24 de abril de 2020. Uberlândia, 2020. [online]. p. 166-167.

¹⁴⁹ UBERLÂNDIA, Edição Nº 5658, 2019, p. 38.

¹⁵⁰ UBERLÂNDIA, Prefeitura de. Secretaria Municipal de Comunicação. *Diário Oficial do Município*. Ano XXXV, Edição Nº 6634-A de 20 de junho de 2023. Uberlândia, 2023. [online]. p. 3.

candidatos¹⁵¹. Até meados do segundo semestre de 2024, somente o primeiro colocado foi nomeado para o cargo.

No edital de 2023, as exigências para a investidura no cargo continuaram inalteradas em relação ao concurso anterior¹⁵².

As condições para a carreira docente de Ensino Religioso no município de Uberlândia estão atualmente regulamentadas pela Lei Municipal 11.967, de 30 de setembro de 2014. Todos os processos seletivos para contratação temporária e os concursos públicos têm seguido as diretrizes estabelecidas por essa legislação.

3.2 Questionário sobre a função do Professor de Ensino Religioso (O perfil dos atuais profissionais nas escolas)

Conhecer os professores de Ensino Religioso nas escolas é fundamental para o desenvolvimento de uma educação inclusiva e respeitosa. Esses educadores desempenham um papel vital na formação dos alunos, não apenas em termos de conhecimento religioso, mas também no que diz respeito ao desenvolvimento de valores, ética e respeito às diferenças.

Primeiramente, os professores de Ensino Religioso devem ser mediadores de uma pluralidade de crenças e práticas. Ao conhecê-los, os alunos têm a oportunidade de entender melhor diversas tradições religiosas, promovendo o respeito e a empatia. Isso é especialmente importante em um mundo cada vez mais multicultural, onde o convívio entre diferentes religiões e filosofias de vida é comum. Essa diversidade de perspectivas pode enriquecer a formação dos alunos, preparando-os para se tornarem cidadãos conscientes e respeitosos.

É importante ressaltar que os educadores são fundamentais na promoção do diálogo inter-religioso. Ao estabelecer um espaço seguro para discutir questões de fé, ética e moral, os professores ajudam os alunos a desenvolver habilidades críticas e reflexivas. Isso contribui para a formação de uma mentalidade aberta, onde as diferenças são vistas como oportunidades de aprendizado e crescimento, em vez de divisões.

Conhecer os professores de Ensino Religioso também permite que os alunos identifiquem modelos positivos que os inspirem. Educadores devem demonstrar integridade, respeito e empatia e também influenciar a formação do caráter dos alunos, promovendo a construção de valores que transcendem as barreiras pedagógicas e religiosas. Esse impacto é

¹⁵¹ UBERLÂNDIA, Prefeitura de. Secretaria Municipal de Comunicação. Diário Oficial do Município. Ano XXXVI, Edição Nº 6852-A de 09 de maio de 2024. Uberlândia, 2024. [online].p. 26-28.

¹⁵² UBERLÂNDIA, Edição Nº 6434-A, 2023. p. 27-28.

crucial, pois os alunos tendem a refletir os valores que observam em seus educadores. Esta é a essência de aprendizado de um educando no ambiente escolar.

Outro aspecto relevante é que esses professores frequentemente atuam como suporte emocional para os alunos, especialmente em momentos de crise ou transição. Ao construir uma relação de confiança com seus alunos, eles podem oferecer orientação e apoio em questões que vão além do conteúdo religioso, como dilemas éticos ou conflitos interpessoais.

O relacionamento com os professores é um componente crítico na realização de pesquisas científicas na área da educação, pois enriquece a investigação, proporciona contextos valiosos e facilita a implementação de mudanças positivas no sistema educacional. Conhecer os professores de Ensino Religioso é essencial para fomentar um ambiente escolar mais harmonioso e colaborativo. Ao promover o respeito e a compreensão mútua, esses educadores ajudam a criar um clima escolar onde todos se sentem valorizados e respeitados, independentemente de suas crenças ou na ausência dela.

Em suma, o relacionamento com os professores é um componente crítico na realização de pesquisas científicas na área da educação, pois enriquece a investigação, proporciona contextos valiosos e facilita a implementação de mudanças positivas no sistema educacional. A importância de conhecer os professores de Ensino Religioso nas escolas vai além do aprendizado sobre religião. Trata-se de construir uma base sólida para o respeito, a empatia e o diálogo, fundamentais para a convivência pacífica em uma sociedade plural.

Com o objetivo de conhecer o perfil dos professores de Ensino Religioso nas escolas públicas municipais de Uberlândia, foi elaborado um questionário no Google Forms, destinado a esses educadores. O questionário foi enviado por e-mail a todas as 56 escolas de Ensino Fundamental em agosto de 2023.

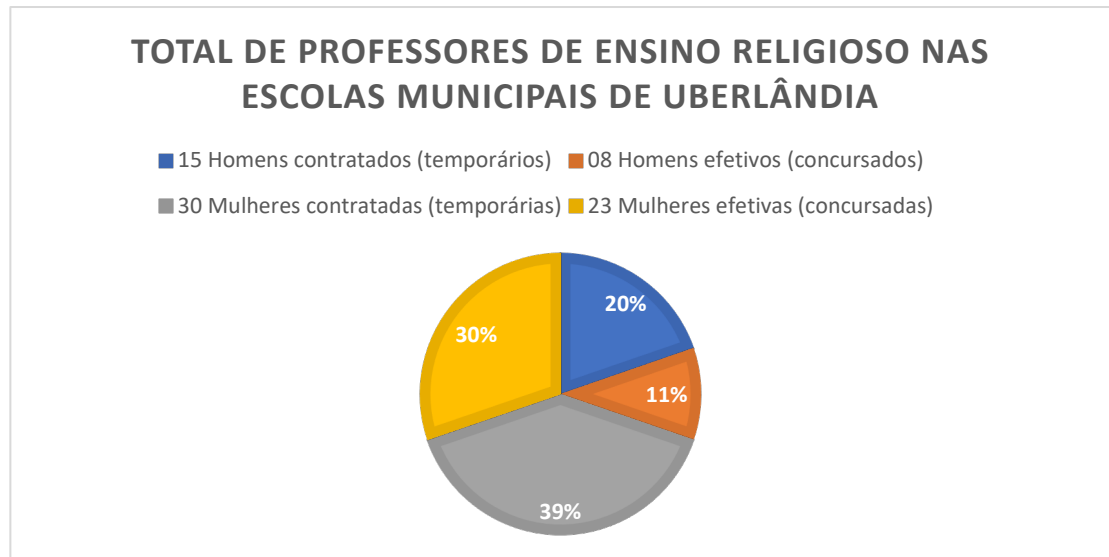
Após algumas solicitações de respostas às instituições de ensino, foi obtido o retorno de 100% de respostas dos professores, o que indica um excelente engajamento. A mensuração e análise dos dados coletados serão consideradas satisfatórias para o desenvolvimento da pesquisa.

Com a análise das respostas, identificou-se que, no segundo semestre de 2023, a Prefeitura de Uberlândia contava com um total de 76 professores de Ensino Religioso em seu quadro de servidores. Desses docentes, 23 eram homens e 53 eram mulheres.

Do total de professores homens, 15 eram contratados temporariamente e 8 eram concursados efetivos. Entre as professoras, 30 tinham contrato temporário, enquanto 23 eram efetivas.

O gráfico abaixo revela que a porcentagem de professoras é significativamente maior do que a de professores homens no quadro de Ensino Religioso.

Gráfico 1: Total de Professores de Ensino Religioso nas escolas municipais de Uberlândia.¹⁵³



O total de professores homens, somando efetivos e contratados, é de 23, representando 31% do quadro geral. Já as professoras somam 69% do total de docentes de Ensino Religioso, ou seja, mais do que o dobro em relação ao número de professores homens.

O predomínio de professoras mulheres em Ensino Religioso pode ser explicado por alguns fatores históricos, sociais e culturais que influenciam tanto a escolha da profissão quanto a dinâmica de contratação¹⁵⁴. Aqui estão alguns motivos prováveis, perfil das áreas de Educação e Ciências Humanas: Em muitos países, a educação básica e disciplinas relacionadas às ciências humanas têm uma maior representação feminina¹⁵⁵.

A educação, historicamente, tem sido vista como uma extensão de papéis tradicionalmente atribuídos às mulheres, como o cuidado e o ensino de valores; atração pela dimensão social e comunitária: O Ensino Religioso, além de ser uma disciplina de conhecimento, muitas vezes envolve a transmissão de valores, habilidades interpessoais e trabalho comunitário, que tendem a atrair mais mulheres, especialmente aquelas motivadas pela orientação social e educativa; influências culturais e religiosas: Em muitas tradições culturais, as mulheres assumem papéis de ensino e transmissão de valores familiares e espirituais. Esse

¹⁵³ Elaborado pelo autor a partir das respostas do formulário encaminhado aos professores de Ensino Religioso das escolas municipais de Uberlândia-MG, 2023.

¹⁵⁴ HANSEN, Michael. QUINTERO, Diana. *How gender diversity among the teacher workforce affects student learning*. E.U.A. 2018. [online].[n.p.].

¹⁵⁵ UNESCO. *International Task Force on Teachers for Education 2030*. França, 2020. [online].[n.p.].

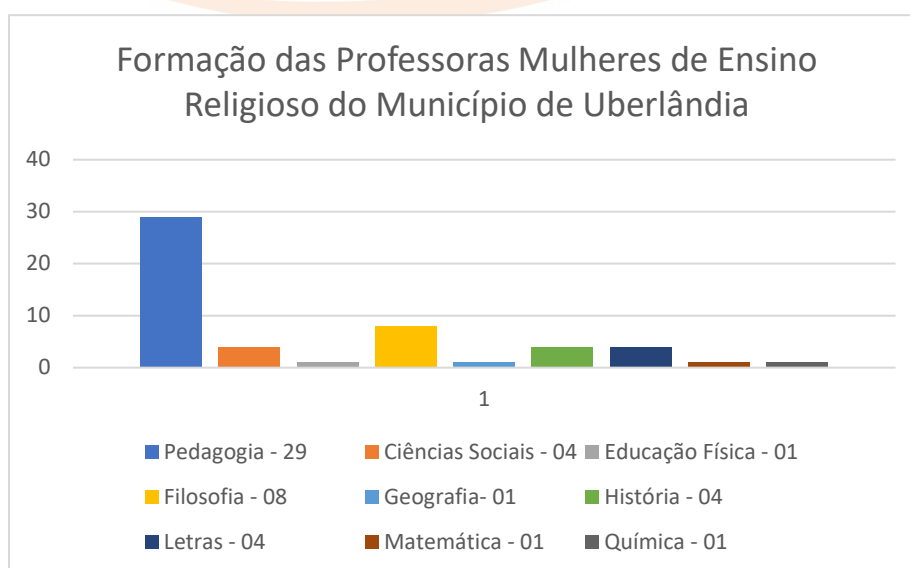
papel pode influenciar a maior escolha feminina por disciplinas como o Ensino Religioso, onde elas sentem que podem exercer esse lado vocacional e de influência positiva; perfil de contratações na Educação Básica: A maior parte dos profissionais de educação na rede básica é composta por mulheres, um padrão que se repete em diferentes disciplinas.

O Ensino Religioso, por ser uma área de menor demanda técnica em relação a outras matérias, pode ser mais propenso a seguir essa tendência geral do ensino básico; estabilidade profissional e contratações temporárias: A pesquisa indica um grande número de contratações temporárias, uma situação comum em diversas redes municipais, em que mulheres podem optar por cargos na educação básica devido à estabilidade e segurança que a área oferece, principalmente para aquelas que buscam conciliar carreira e responsabilidades familiares.

Esses fatores, em conjunto, ajudam a explicar por que o Ensino Religioso tem um número significativamente maior de professoras do que de professores.

A terceira questão do questionário ajuda a verificar a afirmativa da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) sobre a predominância feminina na formação docente nas áreas de Ciências Humanas¹⁵⁶. Das 53 professoras de Ensino Religioso na rede pública de Uberlândia, 29 possuem graduação em Pedagogia, enquanto as demais 24 têm formação em áreas distintas. Além disso, 35 dessas professoras possuem especialização lato sensu em Ciências da Religião ou Ensino Religioso, o que demonstra uma formação extra para o ensino na área e habilitação no conteúdo.

Gráfico2: Formação das professoras mulheres de Ensino Religioso do município de Uberlândia.¹⁵⁷



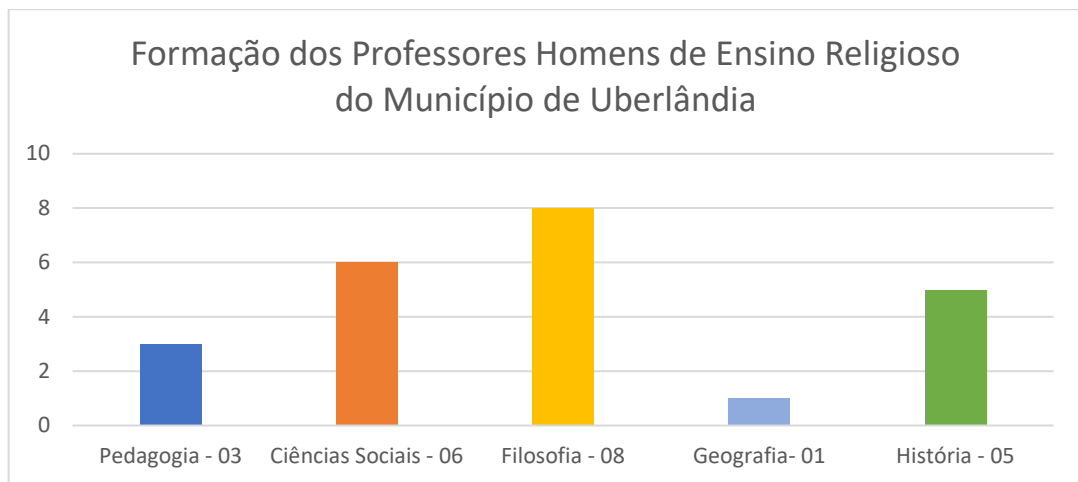
¹⁵⁶ UNESCO, 2020. pag. 5.

¹⁵⁷ Elaborado pelo autor a partir das respostas do formulário encaminhado aos professores de Ensino Religioso das escolas municipais de Uberlândia-MG, 2023.

Uma análise do Gráfico 2 revela que a maioria das professoras possui graduação em Pedagogia e em cursos da área de Ciências Humanas, enquanto um número menor está formado em outras áreas do conhecimento, como Ciências da Natureza e Linguagens

Os resultados obtidos para a formação de professores homens em nível de graduação foram os seguintes:

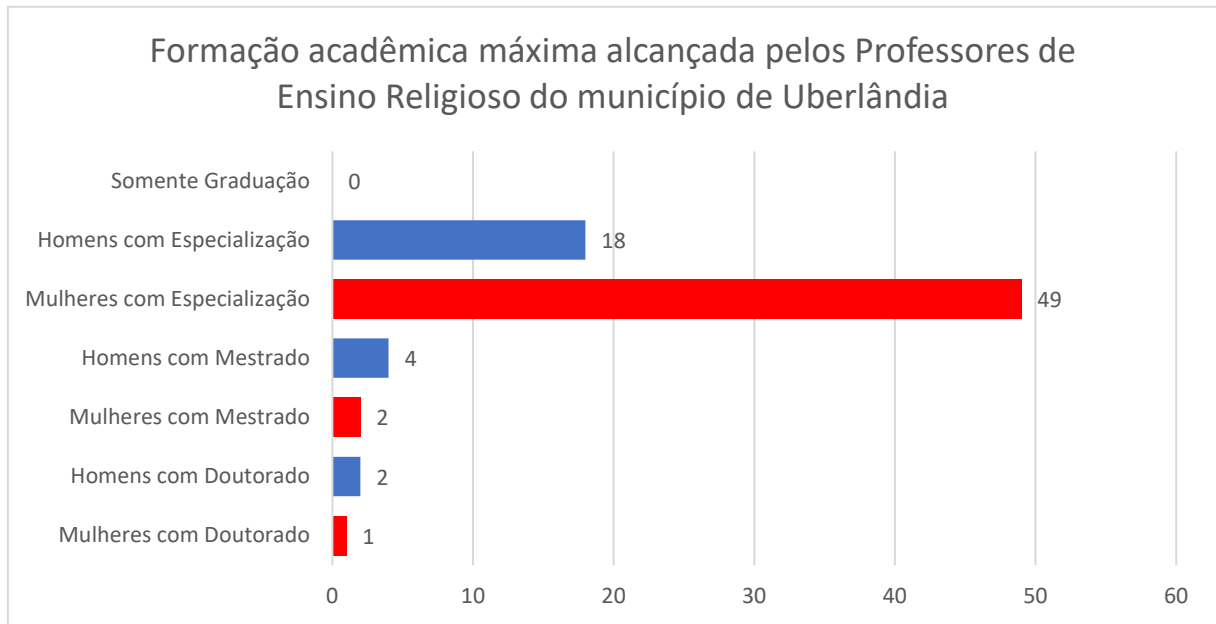
Gráfico3: Formação dos professores homens de Ensino Religioso do município de Uberlândia.¹⁵⁸



É importante destacar que um número significativo de professores formados em Pedagogia, História ou Ciências Sociais obteve sua habilitação para lecionar Ensino Religioso durante os próprios cursos de graduação, por meio de disciplinas da grade curricular que atendiam às exigências de formação da rede municipal. Por outro lado, professores oriundos de áreas distintas das Ciências Humanas adquiriram essa habilitação por meio de cursos de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou em Ciências da Religião.

A próxima questão a ser analisada diz respeito à formação em nível de pós-graduação dos professores de Uberlândia. No gráfico a seguir, podemos observar as formações subsequentes em nível lato sensu e stricto sensu:

¹⁵⁸ Elaborado pelo autor a partir das respostas do formulário encaminhado aos professores de Ensino Religioso das escolas municipais de Uberlândia-MG, 2023.

Gráfico4: Formação acadêmica máxima alcançada pelos de Ensino Religioso do município de Uberlândia.¹⁵⁹

De acordo com as respostas da pesquisa, todos os professores da Rede Municipal de Ensino possuem, no mínimo, uma formação em nível de pós-graduação, indicando que todos são especialistas, mestres ou doutores.

Dos 67 professores com até pós-graduação lato sensu, 62 concluíram especializações em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, seja para se habilitar na função, seja para se especializar na área. Os outros 5 professores também possuem especialização, mas em cursos distintos dessa área, tendo adquirido a habilitação para Ensino Religioso ainda na graduação.

A rede municipal conta com 6 professores de Ensino Religioso com título de Mestre, sendo 4 homens e 2 mulheres.

Entre os professores homens, as formações de Mestrado são as seguintes: 3 possuem Mestrado em Filosofia (sendo que, desses, 2 são o mesmo professor, que ocupa dois cargos distintos como Professor de Ensino Religioso) e 1 possui Mestrado em História.

Entre as professoras mulheres, uma possui Mestrado em Sociologia, concluído no final de 2023, durante o período da pesquisa de campo, e a outra tem Mestrado em Ciências Sociais.

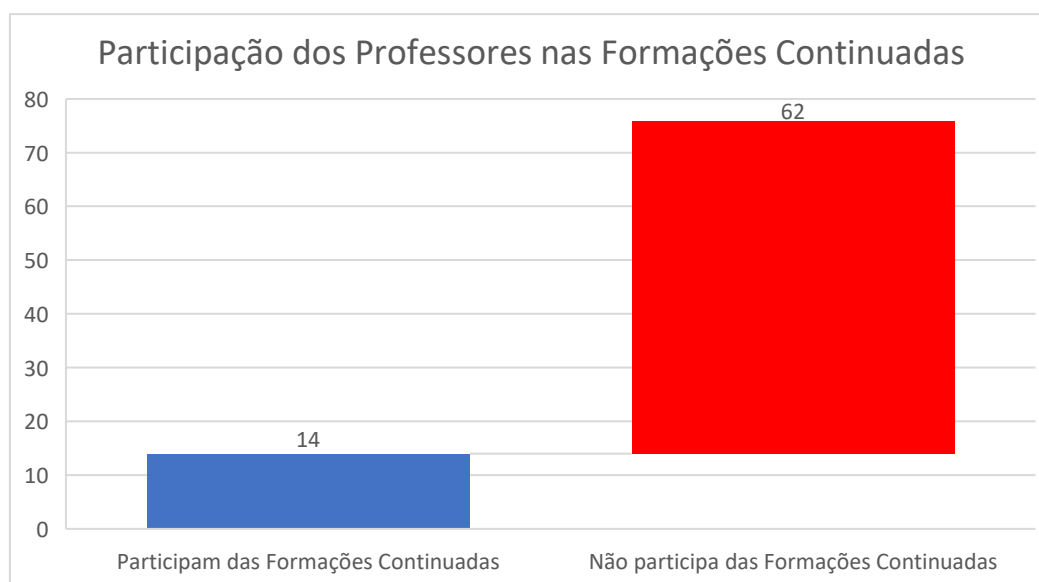
Quanto aos docentes com título de Doutor, as formações são as seguintes: entre os homens, 1 possui Mestrado em Ciências Sociais e Doutorado em Educação, e outro possui Mestrado em Filosofia e Doutorado em Educação. Entre as mulheres, a única professora doutora possui Mestrado em Ciências Sociais e Doutorado em Antropologia Social.

¹⁵⁹ Elaborado pelo autor a partir das respostas do formulário encaminhado aos professores de Ensino Religioso das escolas municipais de Uberlândia-MG, 2023.

As Diretrizes Curriculares também destacam que “De acordo com o regimento próprio, compete ao Centro de Formação, dentre outras: articular, planejar, executar e avaliar sistematicamente a “Formação continuada em serviço e em rede” dos profissionais da educação. Assim, temos na RME um espaço institucional voltado para a formação permanente dos profissionais.”¹⁶⁰

Conforme as respostas dos professores na pesquisa, os professores têm conhecimento da formação continuada ofertada pela PMU através do CEMEPE, entretanto um percentual inferior a 20% dos professores alega participar ativamente das formações continuadas ofertadas na rede.

Gráfico5: Participação dos Professores nas Formações Continuadas.¹⁶¹



Ainda sobre as formações Continuadas podemos destacar que:

Nesta perspectiva, a Instrução Normativa SME nº 001/2014 institui: o módulo II destinado à formação continuada dentro da unidade escolar na qual está lotado o professor e; um dia de módulo destinado, também, a formação continuada fora da escola. Esse último pode ser cumprido no (CEMEPE) – preferencialmente -, ou em outras instâncias formativas que melhor convier ao professor.¹⁶²

Uma questão que merece destaque na pesquisa é o conhecimento e a aplicação das Diretrizes Curriculares Municipais. Nas respostas, 50% professores alegaram conhecer as Diretrizes Curriculares, entretanto quando questionados a aplicação, este percentual cai

¹⁶⁰ MARTINS, 2020d, p. 36.

¹⁶¹ Elaborado pelo autor a partir das respostas do formulário encaminhado aos professores de Ensino Religioso das escolas municipais de Uberlândia-MG, 2023.

¹⁶² UBERLÂNDIA. Prefeitura Municipal de. Secretaria Municipal de Educação. *Instrução Normativa SME Nº. 01/2014*. [online].[n.p.].

para 25%. Destes, sua totalidade são contratos temporários e em sua grande maioria atuando em escolas de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental.

Esse tipo de questionário é fundamental para conhecer o perfil dos professores, suas formações acadêmicas e a viabilidade de sua formação continuada. Além disso, é essencial para compreender como eles atuam em sala de aula e quais bases bibliográficas utilizam no planejamento de suas aulas.

Embora seja uma ferramenta importante, é necessário destacar que o questionário, por si só, não proporciona subsídios suficientes para uma análise aprofundada da prática docente. No próximo subcapítulo, será apresentada a experiência de campo vivenciada durante esta pesquisa, que serviu como um complemento essencial ao questionário aplicado aos professores.

3.3 A vivência na pesquisa de campo

Neste tópico, será apresentada a experiência vivenciada nas escolas municipais de Uberlândia. Esta etapa da pesquisa é denominada como pesquisa de campo.

A pesquisa de campo é uma ferramenta significativa para a produção de conhecimento, especialmente em áreas que exigem o contato direto com a realidade estudada, neste caso, as salas de aula. Ao deslocar-se para o ambiente escolar onde os objetos de estudo ocorrem, o pesquisador pode observar, coletar dados e interpretar as informações de maneira mais concreta e contextualizada, enriquecendo o processo de investigação. Essa proximidade com a realidade estudada ofereceu uma compreensão mais detalhada e profunda, que dificilmente seria alcançada apenas por meio das análises teóricas associadas ao questionário investigativo.

Para dar um suporte quantitativo à pesquisa de campo, o pesquisador determinou que seria necessário visitar em média 10% das escolas municipais e acompanhar as aulas de Ensino Religioso.

Atualmente o município de Uberlândia conta com 67 escolas municipais de Educação Infantil, 49 escolas conveniadas de Educação Infantil (Ongs), 56 escolas municipais de Ensino Fundamental, 01 Campus Municipal de Educação Especial e 01 Centro Municipal de Estudos e Pesquisas (CEMEPE).

Para a pesquisa de campo foi considerado somente as escolas de Ensino Fundamental onde correm as aulas de Ensino Religioso. Do total das 56 escolas, foram selecionadas 02 escolas que atendem especificamente de 1º ao 5º Ano e 04 escolas que atendem de 6º ao 9º Ano.

O período da Pesquisa de Campo ocorreu entre os meses de outubro e dezembro de 2023. O acompanhamento foi realizado, em sua maioria, durante quatro dias por semana, exceto

em algumas semanas, quando ocorreu em três dias devido a compromissos de trabalho. Os dias de observação em cada escola foram organizados de forma alternada, permitindo acompanhar, ao longo da pesquisa, todas as turmas de todas as escolas visitadas

A vivência nas aulas de Ensino Religioso nas duas escolas de 1º ao 5º Ano foram com professores diferentes. Em ambas as escolas os professores eram contratados. Nestes anos o foco das aulas estava relacionado a tratar de valores humanos como respeito, amizade, solidariedade, tolerância, amor ao próximo. As aulas eram planejadas com orientação do Analista Pedagógico¹⁶³ e as atividades e avaliações acompanhadas também por este profissional.

Na semana de 13 a 18 de novembro foi comemorado a Semana da Consciência Negra. Nas aulas de Ensino Religioso foram trabalhadas a cultura africana com desenhos e pinturas da população negra. No dia 18 de novembro, foi um sábado letivo com Atividade Cultural relativo à Consciência Negra. Nas turmas de 1º ao 3º Ano, houve um desfile de moda com vestimentas das mulheres africanas. Nas turmas de 4º Ano e 5º Ano foi realizada uma dança africana com os alunos e uma das turmas de 5º de uma das escolas apresentou um teatro sobre a abolição da escravidão.

No mês de dezembro, todas as turmas fizeram uma prova relativa ao planejamento do 4º bimestre envolvendo o tema de valores humanos e Consciência Negra.

Das 04 escolas de 6º ao 9º Ano visitadas, três delas abordaram o tema específico de religião. No planejamento dos professores estava proposto falar de diferentes religiões e culturas da sociedade. Em uma das escolas, continuava com a abordagem de trabalhar especificamente o tema de valores humanos. Nesta escola o professor também era um professor de contrato temporário enquanto nas demais escolas os professores eram detentores de cargo efetivo/concursado.

Os planejamentos das aulas eram elaborados pelos professores e compartilhados com os Analistas Pedagógicos.

Na semana da Consciência Negra foram trabalhados com as turmas de 6º ao 9º Ano a confecção e cartazes e trabalhos manuais como esculturas em argila que foram fixados para exposição no dia 18 de novembro.

As avaliações do 4º Bimestre eram voltadas a questões de diferentes culturas e diferentes religiões, excetuando a escola que não trabalhava os valores religiosos. Nesta escola a avaliação

¹⁶³ No município de Uberlândia, conforme Lei Municipal Nº 11967/2014, Analista Pedagógico é a nomenclatura utilizada para o cargo que exerce as funções de supervisão escolar e orientação educacional.

bimestral não ocorreu com uma prova escrita e sim com a participação e comportamento dos alunos no bimestre.

A vivência proporcionou uma visão mais apurada de como as aulas são ministradas em diferentes escolas municipais. Observar aulas de 1º ao 9º pode subsidiar como é (ou deveria) ser a progressão gradativa do conteúdo ano após ano e qual é a relação do planejamento e das aulas de acordo com as Diretrizes Municipais e a BNCC.

No próximo e último subcapítulo desta pesquisa será apresentada uma reflexão entre as legislações sobre o Ensino Religioso nas escolas de Uberlândia, as respostas do questionamento encaminhado aos professores e a percepção do pesquisador em relação a atuação dos docentes observada durante a pesquisa in loco.

3.4 Percepção abrangente sobre a prática do Ensino Religioso Escolar

Após uma análise referente a legislação que trata o Ensino Religioso escolar, em especial as Diretrizes Curriculares Municipais de Uberlândia, as respostas dos professores no questionamento e a observação em campo de pesquisa é possível apresentar algumas ponderações relativas às aulas no município.

Uberlândia pode ser considerada uma cidade privilegiada na questão educacional. Por se tratar de uma cidade que possui uma escola específica de formação continuada para os professores (algo raro nos municípios brasileiros) o que se espera são professores preparados para a ação docente de uma forma qualitativa e adaptada de acordo com legislações vigentes.

O que se observa, entretanto, é que desde os requisitos de investidura no cargo, o município vem se equivocando na seleção dos professores. Na atualidade os requisitos para a formação docente conforme CNE é “Art. 2º O curso de licenciatura em Ciências da Religião constitui-se como habilitação em nível de formação inicial para o exercício da docência do Ensino Religioso na Educação Básica.”¹⁶⁴ Conforme gráficos 1, 2 e 3 apresentados nesta pesquisa, nenhum professor de Ensino Religioso de Uberlândia apresentou esta formação.

A habilitação dos professores de Uberlândia se dá na graduação em formação distinta à Licenciatura em Ciências das Religiões como Pedagogia, Filosofia ou Ciências Sociais cujo matriz curricular apresenta conteúdo em média de 500 horas de Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa ou a nível de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião com carga horária mínima

¹⁶⁴ BRASIL. Resolução CNE/CP 5/2018. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de licenciatura em Ciências da Religião e dá outras providências. [online].[n.p.].

de 360 horas. Portanto, nenhum professor de Uberlândia possui a Licenciatura em Ciências da Religião como determina a resolução do Conselho Nacional de Educação.

A Resolução 5 do CNE determina que o curso de Licenciatura em Ciências da Religião tenha uma carga horária mínima de:

Art. 7º O curso de licenciatura Ciências da Religião terá a carga horária mínima de 3.200 (três mil e duzentas) horas de efetivo trabalho acadêmico, com duração mínima de 8 (oito) semestres assim distribuídos: I - 2.200 (duas mil e duzentas) horas dedicadas às atividades formativas do Núcleo de Formação Específica; II - 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo; III - 400 (quatrocentas) horas dedicadas ao estágio obrigatório em Ensino Religioso na educação básica; IV - 200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas do Núcleo de Estudos Integradores.¹⁶⁵

O curso possui uma carga horária mínima de 3.200 horas, que inclui práticas como componente curricular, estágios e 2.200 horas destinadas às atividades formativas do Núcleo de Formação Específica. Essa estrutura garante ao egresso uma preparação significativamente mais sólida para a atuação docente em comparação a formações com apenas 500 horas na matriz curricular da graduação ou 360 horas em cursos de pós-graduação. Contudo, na Prefeitura de Uberlândia, atualmente, nenhum professor possui a formação recomendada pelo Conselho Nacional de Educação desde 2018.

Outro aspecto que merece destaque diz respeito à formação acadêmica dos professores em cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado). Entre os entrevistados, seis concluíram o mestrado nas seguintes áreas: Filosofia, História, Sociologia e Ciências Sociais. Quanto ao título de doutorado, um dos professores possui mestrado em Ciências Sociais e doutorado em Educação; outro tem mestrado em Filosofia e também doutorado em Educação; e, por fim, uma professora com título de doutorado concluiu o mestrado em Ciências Sociais e o doutorado em Antropologia Social.

Observa-se que, embora os títulos de mestre e doutor sejam obtidos em áreas afins, nenhum dos professores possui formação específica na área de Ciências das Religiões ou Ensino Religioso.

Um ponto positivo na preparação das aulas é o direcionamento fornecido pelas Diretrizes Curriculares Municipais. Ao analisar o alinhamento dessas diretrizes com o planejamento orientado aos professores, observa-se que as Diretrizes de 2020 estão plenamente em conformidade com as orientações da BNCC, no que diz respeito aos conteúdos aplicados aos alunos da Educação Básica. Ademais, as complementações específicas do município

¹⁶⁵ BRASIL. 2018, p. 4.

enriquecem significativamente o conteúdo proposto, oferecendo uma orientação ainda mais qualificada e relevante para os professores da rede municipal.

Por outro lado, ao analisar a questão do conhecimento e da aplicação das Diretrizes, observa-se que, embora 50% dos professores afirmem conhecê-las, apenas 25% as colocam em prática. Esse dado pode refletir uma possível resistência em aceitar e aplicar o conteúdo proposto, mesmo estando este alinhado à BNCC. Como consequência, os alunos da rede municipal de Uberlândia podem deixar de acessar o conhecimento estruturado e orientado pela Base Nacional Comum Curricular, o que pode comprometer, em certa medida, o desenvolvimento de competências essenciais relacionadas ao conteúdo de Ensino Religioso.

É importante considerar que 50% dos professores afirmaram não conhecer as Diretrizes Curriculares Municipais (DCM). Todos esses professores têm contratos temporários, sendo a maioria responsável por lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental, afirmando ainda não participar nas formações mensais no CEMEPE. Essa situação é, no mínimo, preocupante. Conhecer as DCM é um requisito essencial tanto em concursos públicos quanto em processos seletivos, pois integra o conteúdo das provas desses certames. Assim, a falta de familiaridade com o documento que orienta a preparação e a prática pedagógica levanta questionamentos sobre a real preparação desses professores para ensinar o conteúdo de Ensino Religioso.

Durante a pesquisa de campo, que acompanhou dois desses docentes em escolas de 1º ao 5º ano, observou-se que as aulas focavam em temas como valores humanos, respeito, amizade, solidariedade, tolerância e amor ao próximo. No entanto, o conteúdo relacionado à religiosidade, previsto nas DCM, não era trabalhado. Isso implica também que os alunos deixam de acessar o conhecimento estruturado e alinhado à BNCC para o Ensino Religioso, o que novamente compromete o desenvolvimento pleno das competências previstas para a disciplina.

Durante a pesquisa de campo, foi questionado de forma verbal e informal aos professores por que não abordavam o conteúdo religioso em suas turmas. A resposta predominante foi que eles não poderiam tratar de religião na escola, entendendo que essa questão deveria ser exclusivamente responsabilidade das famílias, conforme suas crenças religiosas. Essa resposta revelou não apenas o despreparo, mas também o desconhecimento das DCM e da BNCC, o que impacta negativamente a prática docente.

O estudo das religiões nas escolas municipais de Uberlândia, baseiam-se nas concepções teórico-metodológicas previstas nas Diretrizes Curriculares Municipais, sendo orientado por uma perspectiva laica. Nesse sentido, torna-se essencial uma abordagem ampla sobre o conceito de sagrado nas diversas religiões, evitando assim uma postura monoteísta na escola. A docente

em ao responder a questão que não se pode trabalhar religião na escola apresenta uma postura em desconhecer estas diretrizes.

A catequese é função dos núcleos religiosos e da família. A Antropologia é uma proposta acadêmica, uma vertente da pesquisa científica. A escola é um lugar plural, em que pessoas de diferentes credos devem conviver, tendo cada um a sua fé respeitada e, se possível, cultivada, aprendendo ao mesmo tempo a respeitar a fé do outro.¹⁶⁶

Ao negligenciar o conhecimento básico e inicial necessário para o educando, deixa-se de trabalhar também a importância da diversidade, do respeito às diferenças do ensino laico, preceitos iniciais ao ensino religioso na primeira fase da educação básica.

À escola está confiada a importante missão de, lenta e sistematicamente, iniciar a criança ao simbolismo: para que esta criança seja capaz de sentir a vida e o seu sentido, mesmo nos aparentes absurdos do viver humano: para que seja capaz de celebrar, de festejar. Esta gradual educação ao simbolismo será um dos grandes caminhos pelos quais a criança aprenderá a abrir-se àquilo (Àquele) que a transcende. Não é preciso sublinhar o valor 'religioso' desta educação. Mas será interessante refletir também sobre o quanto tal educação contribui para uma vivência sadia da fé desta criança na sua respectiva religião.¹⁶⁷

É fundamental compreender a religião em suas particularidades, inseri-la em seu contexto cultural e analisá-la em diálogo com a ética. Assim, ao abordar o conceito de sagrado em sala de aula, abordamos o tema da religiosidade. Como a religião é parte integrante da experiência humana, ela deve ser trabalhada não apenas identidade como uma contribuição para a construção da humana, mas também como um meio de promover uma reflexão crítica sobre o significado do sagrado e as associações ou profissões de fé que ele pode desejar.

Fica claro desse modo que assumimos a premissa de que o ensino inter-religioso deve privilegiar a questão ética, unificadora e universalista, presente em todas as religiões e resgatar a espiritualidade, como dimensão legítima da experiência humana e necessária à completa realização do ser.¹⁶⁸

As reflexões neste na prática docente não são complexas nem sugestivas a restrições ao conteúdo. Ao contrário, o objetivo é aproximar o aluno de posturas críticas relevantes para a prática pedagógica.

Uma determinada postura didática, para ser coerente, decorre obviamente de uma dada visão filosófico-pedagógica, que se inicia na própria concepção do ser humano

¹⁶⁶ INCONTRI, D.; BIGHETO, A. *Ensino inter-religioso: teorias e práticas. Ensino Religioso: memória e perspectivas*. Curitiba: Champagnat, 2005. p. 78.

¹⁶⁷ GRUEN, W. Iniciação ao simbolismo. *Diálogo: Revista do Ensino Religioso*, São Paulo, n. 18, p. 29, maio 2000. p. 29.

¹⁶⁸ INCONTRI, D.; BIGHETO, 2005. p. 85.

e das finalidades últimas da educação. Por isso, não há como prescrever e padronizar técnicas, como receitas prontas, pois antes de qualquer aplicação possível – e toda aplicação didática tem de se adaptar ao contexto e à realidade dos alunos, dos docentes, da escola...– devemos examinar as motivações profundas de uma ação pedagógica. Uma dada experiência, baseada em tais motivações, pode, portanto, servir de inspiração, motivar outras propostas, levantar debates e não restritamente propor técnicas fechadas.¹⁶⁹

Nas quatro escolas de Ensino Fundamental acompanhadas na pesquisa que atendem aos Anos Finais, a realidade se mostrou significativamente diferente da observada nos Anos Iniciais. Nessas instituições, a maioria do corpo docente é composta por professores efetivos concursados. Além disso, a participação nas formações continuadas oferecidas pela rede municipal foi expressivamente mais elevada.

A análise desses dados revela um comprometimento maior por parte dos professores efetivos em participar das formações continuadas. Essa participação é essencial, pois proporciona atualizações sobre os conteúdos ministrados, bem como orientações para o alinhamento às DCM e à Base Nacional Comum Curricular. Por outro lado, quando um professor, por decisão própria, opta por não participar dessas formações, ele perde a oportunidade de acessar informações fundamentais para aprimorar sua prática pedagógica e garantir a adequação do ensino aos parâmetros curriculares.

Com base na bibliografia utilizada para esta pesquisa, no conhecimento adquirido nas disciplinas específicas da linha de pesquisa em Ensino Religioso Escolar do curso de mestrado acadêmico da FUV¹⁷⁰, nas respostas ao questionário aplicado aos professores da rede municipal de Uberlândia e na vivência prática da pesquisa de campo em seis escolas municipais, é possível concluir este estudo respondendo à problemática inicialmente proposta.

Este capítulo abordou a realidade prática dos professores de Ensino Religioso no município de Uberlândia. A seguir, apresenta-se a conclusão do trabalho, que integra todas as etapas da pesquisa e propõe estratégias para enfrentar os desafios específicos identificados nas aulas dessa disciplina no contexto municipal.

¹⁶⁹ INCONTRI, D.; BIGHETO, A. *Ensino Religioso: teorias e práticas*. Curitiba: Champagnat, 2010. p. 92.

¹⁷⁰ Faculdade Unida de Vitória.

CONCLUSÃO

O presente estudo evidenciou o desenvolvimento do ensino religioso no Brasil, destacando sua influência sobre as aulas desse componente nas escolas brasileiras, especificamente nas escolas públicas municipais de Uberlândia-MG. Combinando a pesquisa bibliográfica com uma análise da realidade atual dos professores referente as aulas que ministram, além de uma pesquisa de campo, foi possível identificar aspectos positivos e negativos relacionados ao ensino religioso no município. Com base nesses dados, foi possível responder as questões centrais do estudo que é "Quem ensina o Ensino Religioso em Uberlândia? O que e como é ensinado? O município de Uberlândia, na prática, segue a legislação vigente?" e propor ações de adequação que possam subsidiar melhorias na qualidade desse componente curricular.

A questão de "Quem ensina o Ensino Religioso em Uberlândia?" revelou lacunas significativas na formação inicial e continuada dos docentes. Compreender essas deficiências é essencial para o desenvolvimento de estratégias de formação e capacitação que fortaleçam as práticas pedagógicas e elevem a qualidade do ensino ofertado aos alunos. Para isso, é necessário identificar os problemas e propor recomendações concretas para superá-los. No que diz respeito à formação inicial dos futuros docentes que ingressarão na rede municipal, seja como efetivos concursados ou por contrato temporário, recomenda-se como requisito inicial ao cargo a Licenciatura em Ciências da Religião. Essa qualificação garantirá profissionais mais preparados para abordar o conteúdo de forma eficaz e contextualizada.

Para os atuais docentes concursados, uma complementação por meio de uma segunda licenciatura em Ciências da Religião seria a solução mais adequada. Isso se deve ao fato de que, embora a formação inicial dos professores esteja relacionada às Ciências das Religiões, muitas vezes não abrange plenamente os conhecimentos e competências necessários para uma prática docente específica e alinhada aos desafios deste componente curricular.

Além da formação inicial, a formação continuada é indispensável para assegurar a eficácia e a qualidade das aulas. Nesse sentido, o CEMEPE deve não apenas oferecer cursos de formação continuada, mas também incentivar e garantir a participação efetiva de todos os docentes da rede, diferentemente do que ocorre atualmente, embora haja oferta de formação continuada, não há incentivo efetivo nem exigência formal para a participação dos docentes. Recomenda-se que a formação continuada seja reorganizada em uma periodicidade quinzenal, em vez da atual frequência mensal, e que contemple conteúdos que aprofundem a compreensão dos fundamentos da BNCC no que se refere ao Ensino Religioso. Essa formação deve orientar

os docentes sobre as abordagens pedagógicas adequadas para sua aplicação em sala de aula, evitando sua substituição por práticas voltadas apenas a normas de conduta ou convivência social. Complementando a formação continuada, é fundamental que a formação acadêmica em cursos de pós-graduação, como especialização, mestrado ou doutorado, que sejam direcionadas para as Ciências das Religiões (o que não ocorre atualmente nas formações de mestrado e doutorado). A pesquisa acadêmica dos docentes deve estar sempre alinhada e direcionada à sua prática profissional, fortalecendo sua atuação pedagógica e contribuindo para a produção de conhecimento qualificado na área.

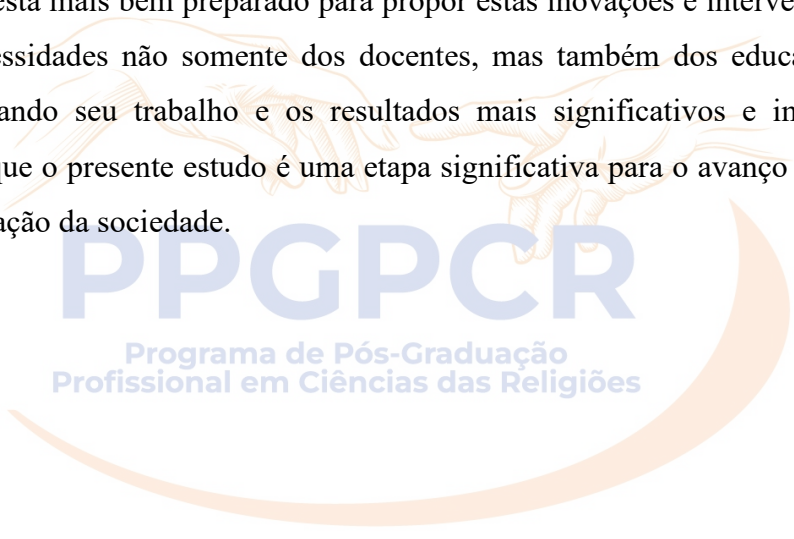
Ao analisarmos a questão problema “O que e como é ensinado?” nos deparamos em um momento da pesquisa que merece destaque. Na questão que se relaciona ao conhecimento e a aplicação das Diretrizes Curriculares Municipais, tanto os processos seletivos como também os concursos públicos no município de Uberlândia, o domínio dessas diretrizes é parte integrante do conteúdo programático. Portanto, no exercício da profissão, alegar desconhecimento sobre elas é preocupante, especialmente no que diz respeito à qualidade do conteúdo ministrado aos alunos. Durante a pesquisa de campo, ficou evidente que nas escolas de ensino fundamental dos anos iniciais o foco estava em trabalhar valores como respeito ao próximo, porém com uma clara tentativa de evitar o tema da religiosidade, como se fosse algo proibido ou inadequado de ser abordado em sala de aula. Essa percepção demonstra a necessidade de participar das formações continuadas para esclarecer e orientar os professores sobre o tratamento adequado do componente curricular Ensino Religioso, alinhado às diretrizes educacionais visto que estes professores informaram na pesquisa de não participar dos encontros mensais das formações continuadas no Centro Municipal de Formação Continuada.

Em relação a problemática “O município de Uberlândia, na prática, segue a legislação vigente?” podemos afirmar que em relação a formação inicial dos professores a resposta é não. Ao rejeitar a Licenciatura em Ciências da Religião e aceitar outros tipos de licenciatura ou pós-graduação, o município descumpre o que determina o CNE. Nas DCMs, no que se relaciona aos conteúdos abordados na BNCC o município não só cumpre a legislação como também a complementa de forma eficaz e contextualizada, entretanto na sua prática, a bibliografia a qual os docentes deveriam se orientar não é seguida e em várias situações nem mesmo conhecidas. Vale ressaltar que novamente, a estratégia para suprir estas deficiências são as mesmas para as questões anteriores como a licenciatura específica na área como também a formação continuada dos professores.

Enfim, a pesquisa obtida através do questionário, auxilia na obtenção de dados que ajudam a mapear tendências e desafios enfrentados pelos professores em sua rotina,

possibilitando a criação de soluções mais assertivas para o contexto educacional. Assim, ao alinhar as demandas dos educadores com propostas de formação contextualizadas, é possível potencializar o impacto das intervenções educacionais e estimular um ensino mais inovador e fundamentado. A pesquisa de campo estimula o desenvolvimento de habilidades importantes, como a capacidade de observação crítica, o registro minucioso de informações e a adaptação a diferentes cenários e desafios. Por meio dessa experiência prática, o pesquisador aprende a lidar com imprevistos, a interpretar dados qualitativos e quantitativos e a dialogar com as pessoas e o ambiente envolvido no estudo.

Conclui-se, portanto, que a pesquisa contribui para a construção de soluções práticas e aplicáveis à docência, especialmente em sugestões de transformações que buscam promover melhorias simples em contextos específicos. Ao conhecer de perto a realidade investigada, o pesquisador está mais bem preparado para propor estas inovações e intervenções que atendam as reais necessidades não somente dos docentes, mas também dos educandos e do espaço escolar, tornando seu trabalho e os resultados mais significativos e impactantes. Assim, destacamos que o presente estudo é uma etapa significativa para o avanço de conhecimento e de transformação da sociedade.



PPGPCR
Programa de Pós-Graduação
Profissional em Ciências das Religiões

REFERÊNCIAS

BORTOLETO, Edivaldo José; MENEGHETTI, Rosa Gitana K. *Ensino Religioso e a legislação da educação no Brasil: desafios e perspectivas*. In: Pozzer, Adecir et al. (Orgs.). *Diversidade religiosa e Ensino Religioso no Brasil: memórias, propostas e desafios*. Obra Comemorativa aos 15 anos do FONAPER. São Leopoldo: Nova Harmonia, 2010, p. 63-82.

BRASIL, [Ato Adicional de 1984]. *Interpreta alguns artigos da Reforma Constitucional*. Rio de Janeiro, RJ: Presidência da República, 1934. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim105.htm . Acesso em: 5 mar. 2024.

BRASIL. [Constituição (1824)]. *Constituição Política do Império do Brasil*. Rio de Janeiro, RJ: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm>. Acesso em: 20 nov. 2024.

BRASIL. [Constituição (1891)]. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1891*. Rio de Janeiro, RJ: Presidência da República, 1891. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm. Acesso em: 25 fev. 2024.

BRASIL. [Constituição (1934)]. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934*. Rio de Janeiro, RJ: Presidência da República, 1934. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm. Acesso em: 11 mar. 2024.

BRASIL. [Constituição (1937)]. *Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1937*. Rio de Janeiro, RJ: Presidência da República, 1937. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao37.htm. Acesso em: 13 mar. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 11 mar. 2024.

BRASIL. [Decreto 119-A (1890)]. *Prohíbe a intervenção da autoridade federal e dos Estados federados em matéria religiosa, consagra a plena liberdade de cultos, extingue o padroado e estabelece outras providências*. Rio de Janeiro, RJ: Presidência da República, 1890. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d119-a.htm. Acesso em: 25 fev. 2024.

BRASIL. *Base Nacional Curricular Comum*, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/> >. Acesso em: 2 jun. 2024.

BRASIL. *Decreto nº 19.941- de 30 de abril de 1931*. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19941-30-abril-1931-518529-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 22 fev. 2024.

BRASIL. LDB – Lei 4.024 de 20 de dezembro de 1961. *Fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4024.htm. Acesso em: 19 fev. 2024.

BRASIL. LDB – Lei 5.692 de 11 de Agosto de 1971. *Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5692.htm. Acesso em: 20 fev. 2024.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Lei nº 8.069, 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial da União*. ano 1990, Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 20 nov. 2024.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. *LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Brasília: MEC, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 20 nov. 2024.

BRASIL. Parecer Nº97/99. Conselho Nacional de Educação. *Formação de professores para o Ensino Religioso nas escolas públicas de ensino fundamental*. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pcp097_99.pdf. Acesso em: 10 out. 2024.

BRASIL. Resolução CNE/CP 5/2018. *Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de licenciatura em Ciências da Religião e dá outras providências*. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=105531-rcp005-18&category_slug=janeiro-2019-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 10 out. 2024.

BRASIL. Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010. *Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental*. 2010. Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/Downloads/ccs/concurso_2013/PDFs/resol_federal_07_10.pdf. p. 42. Acesso em: 28 fev. 2024.

BRUNEAU, Thomas. *O catolicismo brasileiro em época de transição*. São Paulo: Loyola, 1974. p. 3132.

CAMPELO, Alexsandra Marra, et al.. *Conteúdo Básico Comum - Ensino Fundamental – Ensino Religioso – Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais*. (2014) Educação Básica - Ensino Fundamental.

CAPPELLE, Mônica Carvalho Alves; MELO, Marlene Catarina De Oliveira; BRITO, Mozar José de. *Relações de poder segundo Bourdieu e Foucault: uma proposta de articulação teórica para a análise das organizações*. Lavras: Organizações Rurais & Agroindustriais, v.7. n. 3, 2005.

CARLOS, Juliana Gouveia. *Ensino Religioso nas Escolas Públicas Municipais de Juazeiro do Norte-CE: Interface entre a legislação e a prática*. Dissertação de Mestrado Profissional em Ciências das Religiões. Faculdade Unida de Vitória. Vitória. 2019.

CASTRO, J. G. *Ensino religioso nas escolas públicas municipais de Juazeiro Do Norte-CE: interface entre a legislação e a prática*. Dissertação (Mestrado em Ciência das Religiões) Vitória: UNIDA / Faculdade Unidade de Vitória, 2019.

CECCHETTI, Elcio; OLIVEIRA, Lílían B. *Diversidade religiosa e direitos humanos: conhecer, respeitar e conviver*. Revista RIDH, Bauru, n. 4, p. 188.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. *Em Defesa do Estado Laico*. Brasília: CNMP, 2014.

COSTA, Antônio Marcos Ferreira. *Um breve histórico do Ensino Religioso na Educação Brasileira*. Centro de Ciências Humanas, Letras e Arte. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Anais, 2009. p. 40.

CRUZ, M. S da. *Mitos - Suas Origens e Sua Importância para o Homem Contemporâneo*. Juiz de Fora: Universidade Federal de Juiz de Fora, 2007.

CUNHA, Luiz Antônio. *Hegemonia e confronto na produção da segunda LDB: o Ensino Religioso nas escolas públicas*. Pro-Posições, v. 25, n. 1, p. 141-159, jan./abr., 2014.

CUNHA, Luiz Antônio; FERNANDES, Vânia. *Um acordo insólito: Ensino Religioso sem ônus para os poderes públicos na primeira LDB*. Educação & Pesquisa, São Paulo, v. 38, n. 4, p. 849-864. 2012. p. 862.

DAVIDSON, H. R. E. *Deuses e mitos do norte da Europa*. São Paulo: Madras, 2004.

DEL PRIORE, M. L. *Religião e religiosidade no Brasil Colonial*. São Paulo: Ática, 1994.

DETIENNE, M. *A Invenção da Mitologia*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1992.

DUARTE, Marilda de Fátima. *O Ensino Religioso em Uberlândia*. Educa Brasil, 2000. Disponível em <<https://www.educabrasil.com.br/o-ensino-religioso-em-uberlandia/>>. Acesso em: 20 nov. 2024.

ELIADE, M. *O sagrado e o profano*. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

GALLEGO, Roberto de Almeida. *O sagrado na esfera pública: religião, direito e estado laico*. São Paulo: 2010. Dissertação de Mestrado em Direito na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

GARCIA, Regina Leite. *Revisando a pré-escola*. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

GIDDENS, Anthony. *A constituição da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

GIUMBELLI, Emerson; CARNEIRO, Sandra de Sá (Orgs.). *Religião nas escolas públicas - questões nacionais e a situação no Rio de Janeiro*. Revista Contemporânea de Educação, v. 1, n. 2, p. 155-177, 2006. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/rce/article/view/1502/1351>>. Acesso em: 19fev. 2024.

GRUEN, Wolfgang. *Iniciação ao simbolismo. Diálogo: Revista do Ensino Religioso*. São Paulo, n. 18, p. 29, maio 2000.

GRUEN, Wolfgang. *O ensino religioso na escola*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1995.

HANSEN, Michael. QUINTERO, Diana. *How gender diversity among the teacher workforce affects student learning*. E.U.A. 2018. Disponível em: <https://www.brookings.edu/articles/how-gender-diversity-among-the-teacher-workforce-affects-student-learning/>. Acesso em 23 out. 2024.

HOUAISS, A. *Dicionário da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

IADE, Concurso Público. *Boletim Informativo*: Edital 01/2002 – Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas nos cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo e para formação de reserva técnica na Prefeitura de Uberlândia. Uberlândia. 2002.

INCONTRI, D.; BIGHETO, A. *Ensino inter-religioso: teorias e práticas. Ensino Religioso: memória e perspectivas*. Curitiba: Champagnat, 2005.

JUNQUEIRA, S. R. A. *Ensino Religioso no Brasil*. Florianópolis: Insular, 2015. p. 79.

JUSBRASIL. Supremo Tribunal Federal STF – Ação Direta de Inconstitucionalidade: ADI 4439 DF. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/stf/770051486>> . Acesso em 28 de nov. 2024.

MACEDO, Nísia Anália de Araújo. *A viagem do Trenzinho* – ilustrações Hélio de Lima. – Araguari, MG: Minas Editora, 2003.

MACHADO, Vanda. *Mitos afro-brasileiros e vivências educacionais*. Secretaria Municipal da Educação e Cultura: Salvador. 2007. Disponível em: <http://www.smec.salvador.ba.gov.br/documentos/mitos.pdf>.

MARTINS, Adriana Auxiliadora, et al. *Diretrizes Curriculares Municipais de Uberlândia*. Volume 1 – Educação Especial. Uberlândia: Prefeitura Municipal de Uberlândia, 2020a. p. 276.

MARTINS, Adriana Auxiliadora, et al. *Diretrizes Curriculares Municipais de Uberlândia*. Volume 2 – Educação Infantil. Uberlândia: Prefeitura Municipal de Uberlândia, 2020b, p. 267.

MARTINS, Adriana Auxiliadora, et al. *Diretrizes Curriculares Municipais de Uberlândia*. Volume 3 - Ensino Fundamental 1. Uberlândia: Prefeitura Municipal de Uberlândia, 2020c.

MARTINS, Adriana Auxiliadora, et al. *Diretrizes Curriculares Municipais de Uberlândia*. Volume 4 - Ensino Fundamental 2. Uberlândia: Prefeitura Municipal de Uberlândia, 2020d.

MARTINS, Adriana Auxiliadora, et al. *Diretrizes Curriculares Municipais de Uberlândia*. Volume 5 – PMAJA – Programa Municipal de Alfabetização de Jovens e Adultos. Uberlândia: Prefeitura Municipal de Uberlândia, 2020e, p. 267.

MARTINS, Adriana Auxiliadora, et al. *Diretrizes Curriculares Municipais de Uberlândia*. Volume 6 – Educação de Jovens e Adultos - EJA. Uberlândia: Prefeitura Municipal de Uberlândia, 2020f. p. 259.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. *Currículo Referência de Minas Gerais*. Belo Horizonte, 2020. p.918.

PASSOS, J. D. *Ensino religioso: construção de uma proposta*. São Paulo: Paulinas, 2007.

PASSOS, J. D. *Epistemologia do Ensino Religioso: a inconveniência política de uma área de conhecimento*. Ciberterologia, São Paulo, ano, 7, n. 34, p. 108-124, 2001.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. *História & Literatura: uma velha-nova história*, Nuevo Mundo Mundos [Emlínea] Nuevos, Debates, 2006.

RANQUETAT JUNIOR, César Alberto. *A implantação do novo modelo de ensino religioso nas escolas públicas do Estado do Rio Grande do Sul: laicidade e pluralismo religioso*. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais)- Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, p.13. 2007.

RANQUETAT JUNIOR, César Alberto. *A implantação do novo modelo de ensino religioso nas escolas públicas do Estado do Rio Grande do Sul: laicidade e pluralismo religioso*. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais)- Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, p.13. 2007.

SANTOS, M. F. dos. *Tratado de Simbólica*. São Paulo: É Realizações, 2007.

SAVIANI, D. *História das ideias pedagógicas no Brasil*. 3. ed. rev. Campinas: Autores Associados, 2010. p. 43.

SERROB. Algumas Regiões Presentes no Mundo. Disponível em: https://profjanainamagalhaes.blogspot.com/2015/02/sugestoes-de-textos-e-atividades-de_57.html. Acesso em: 28 fev. 2024.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. *Ensino religioso em escolas públicas*. Brasília, 28 de agosto a 1º de setembro de 2017 Informativo nº 875. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/Informativos%20dos%20Tribunais/50899/informativo-875-do-stf-2017>. Acesso em 24 nov. 2024.

SZEUCZUK, Anderson. *Das origens do Ensino Religioso no Brasil: a sua implementação nas escolas estaduais do Paraná*. Analecta, Guarapuava, Paraná, v.11, n. 2, 2010.

UBERLÂNDIA, Prefeitura de. Secretaria Municipal de Comunicação. *Diário Oficial do Município*. Ano XXVI, Edição Nº 4499 de 07 de outubro de 2014. Uberlândia, 2014. p. 112. Disponível em: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2019/07/4499.pdf>. Acesso em 10. out. 2024.

UBERLÂNDIA, Prefeitura de. Secretaria Municipal de Comunicação. *Diário Oficial do Município*. Ano XX, Edição Nº 3062-A de 03 de dezembro de 2008. p. 68. Uberlândia, 2008. Disponível em: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/3062-A-Especial.pdf>. p. 48 Acesso em 10. out. 2024.

UBERLÂNDIA, Prefeitura de. Secretaria Municipal de Comunicação. *Diário Oficial do Município*. Ano XXII, Edição Nº 3465-B de 26 de julho de 2010. p. 34. Uberlândia, 2010. Disponível em: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2019/08/3465-B-Especial.pdf>. Acesso em 10. out. 2024.

UBERLÂNDIA, Prefeitura de. Secretaria Municipal de Comunicação. *Diário Oficial do Município*. Ano XXXI, Edição Nº 5658 de 05 de julho de 2019. Uberlândia, 2019. p. 82. Disponível em: http://servicos.uberlandia.mg.gov.br/uploads/cms_b_arquivos/22163.pdf. Acesso em 12. out. 2024.

UBERLÂNDIA, Prefeitura de. Secretaria Municipal de Comunicação. *Diário Oficial do Município*. Ano XXXII, Edição Nº 5855-A de 24 de abril de 2020. Uberlândia, 2020. p. 180. Disponível em: <https://docs.uberlandia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/5855-A.pdf>. Acesso em 12. out. 2024.

UBERLÂNDIA, Prefeitura de. Secretaria Municipal de Comunicação. *Diário Oficial do Município*. Ano XXXV, Edição Nº 6634-A de 20 de junho de 2023. Uberlândia, 2023. p. 73. Disponível em: <https://docs.uberlandia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2023/06/6634-A.pdf>. Acesso em 12. out. 2024.

UBERLÂNDIA, Prefeitura de. Secretaria Municipal de Comunicação. *Diário Oficial do Município*. Ano XXXVI, Edição Nº 6852-A de 09 de maio de 2024. Uberlândia, 2024. p. 68. Disponível em: <https://docs.uberlandia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/05/6852-A.pdf>. Acesso em 13. out. 2024.

UBERLÂNDIA. *Lei Complementar Nº 347/04. Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores da Educação do município de Uberlândia e revoga a Lei Complementar Nº 049, de 12 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores*. Uberlândia, 2004. Disponível em: [https://leismunicipais.com.br/pdf/Lei-complementar-347-2004-Uberlandia-MG-consolidada-\[08-04-2019\].pdf](https://leismunicipais.com.br/pdf/Lei-complementar-347-2004-Uberlandia-MG-consolidada-[08-04-2019].pdf). Acesso em: 10 out. 2024.

UBERLÂNDIA. *Lei Nº 11.148/12. Altera a Lei Complementar Nº 147, de 20 de fevereiro de 2004 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores da Educação do município de Uberlândia*. Uberlândia, 2012. Disponível em: [https://leismunicipais.com.br/pdf/Lei-ordinaria-11148-2012-Uberlandia-MG-consolidada-\[29-09-2014\].pdf](https://leismunicipais.com.br/pdf/Lei-ordinaria-11148-2012-Uberlandia-MG-consolidada-[29-09-2014].pdf). Acesso em: 10 out. 2024.

UBERLÂNDIA. *Lei Nº 11.967/14. Dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Uberlândia e dá outras providências*. Uberlândia, 2014. Disponível em: [https://leismunicipais.com.br/pdf/Lei-ordinaria-11967-2014-Uberlandia-MG-consolidada-\[19-06-2023\].pdf](https://leismunicipais.com.br/pdf/Lei-ordinaria-11967-2014-Uberlandia-MG-consolidada-[19-06-2023].pdf). Acesso em: 11 out. 2024.

UBERLÂNDIA. Prefeitura Municipal de. Secretaria Municipal de Educação. *Diretrizes Curriculares Municipais de Uberlândia. Volume 3*. Disponível em <<chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/http://docs.uberlandia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/DCMs-Fundamental-1.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2024.

UBERLÂNDIA. Prefeitura Municipal de. Secretaria Municipal de Educação. *Diretrizes Curriculares Municipais de Uberlândia. Volume 4*. Disponível em <<chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/http://docs.uberlandia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/DCMs-Fundamental-2.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2024.

UBERLÂNDIA. Prefeitura Municipal de. Secretaria Municipal de Educação. *Instrução Normativa SME Nº. 01/2014*. Disponível em: <<https://www.uberlandia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2019/07/4501.pdf>> . Acesso em 30 de nov. 2024. p. 44.

UBERLÂNDIA. Secretaria Municipal de Educação. *Plano de Ação Referência da Rede Municipal de Ensino – Versão preliminar. VOLUME 4: ARTE (ARTES VISUAIS, MÚSICA E TEATRO), EDUCAÇÃO FÍSICA E ENSINO RELIGIOSO*. Uberlândia, 2018.

UNESCO. *International Task Force on Teachers for Education 2030*. Français, 2020. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000374448>. Acesso em 23 out. 2024.

WALTRICK, Fernanda Ávila. *Liberdade religiosa e direito à educação: uma defesa da adoção de prestação alternativa para estudantes sabatistas*. São José: 2010. Monografia Científica em Direito na Universidade do Vale do Itajaí.

APÊNDICE – QUESTIONÁRIO ELABORADO PARA OS DOCENTES

Questionário para Pesquisa de Dissertação de Mestrado em Ciências das Religiões

Prezados(as) docentes,

Meu nome é Fernando Moreira Rosa, mestrando no Programa de Mestrado Profissional em Ciências das Religiões da Faculdade Unida de Vitória (FUV). Este questionário tem por objetivo coletar dados para uma pesquisa científica que investiga a atuação dos(as) professores(as) de Ensino Religioso nas escolas da rede municipal de Uberlândia.

Solicito, gentilmente, a colaboração no preenchimento deste formulário, cuja participação é essencial para o desenvolvimento da pesquisa e poderá contribuir significativamente para o aprimoramento do componente curricular de Ensino Religioso.

O questionário contém apenas 12 perguntas, que deverão ser respondidas de forma anônima, sem identificação do autor. Por favor, responda até 30/09/2023.

Agradeço, desde já, pela atenção e pela valiosa contribuição.

Qual tipo de Ensino você atua nas aulas de Ensino Religioso? *

- ☐ Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)
- ☐ Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)
- ☐ Ambos

Qual o seu gênero? *

- ☐ Homem
- ☐ Mulher

*

Qual a sua situação funcional no município como professor de Ensino Religioso?

- ☐ Efetivo(a) concursado(a)
- ☐ Contratado(a) (contrato temporário)

*

Qual a sua formação acadêmica a nível de graduação (Licenciatura): *

- ☐ Letras (com habilitações como Português, Inglês, Espanhol, Francês, Alemão, Libras etc.)
- ☐ Educação Física
- ☐ Artes Visuais
- ☐ Artes Cênicas / Teatro
- ☐ Dança
- ☐ Música
- ☐ Matemática
- ☐ Física

- ☐ Química
- ☐ Ciências Biológicas
- ☐ História
- ☐ Geografia
- ☐ Filosofia
- ☐ Sociologia
- ☐ Pedagogia (voltada principalmente para Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental)
- ☐ Ciências da Religião / Ensino Religioso
- ☐ Outra formação

Possui Pós Graduação? Se sim em quais níveis? *

- ☐ Não possuo Pós Graduação
- ☐ Possuo Especialização
- ☐ Possuo Mestrado
- ☐ Possuo Doutorado

A Pós Graduação a nível de Especialização, é em qual área citada abaixo? *

- ☐ Ensino Religioso / Ciências da Religião
- ☐ História das Religiões
- ☐ Outro curso relativo a Religião ou Religiosidade
- ☐ Em outra área diferente da Religião
- ☐ Não possuo Especialização

Qual é a Pós Graduação a nível de Mestrado? Caso não possua, favor deixar em branco.

Texto de resposta curta

.....

PPGPCR
Programa de Pós-Graduação
Profissional em Ciências das Religiões

Qual é a Pós Graduação a nível de Doutorado? Caso não possua, favor deixar em branco.

Texto de resposta curta

.....

Você tem conhecimento das Formações Continuidas ofertadas pela Secretaria de Educação? *

- ☐ Sim, tenho conhecimento
- ☐ Não, desconheço as formações continuadas

Você participa das Formações Continuidas ofertadas pela Secretaria de Educação através do CEMEPE? *

☐ Participo das Formações Continuidas

☐ Não participo das Formações Continuidas

Você conhece as Diretrizes Curriculares Municipais de 2020 do Ensino Religioso? *

☐ Conheço

☐ Não conheço

Você aplica na práticas as Diretrizes Curriculares Municipais de 2020 do Ensino Religioso? *

☐ Aplico as Diretrizes Curriculares

☐ Não aplico as Diretrizes Curriculares

Muito obrigado.



Mais opções

A sua participação contribuirá de forma significativa para os resultados deste estudo.

ANEXO – RESPOSTAS FORNECIDAS PELOS DOCENTES NO QUESTIONÁRIO

Carimbo de data/hora	Qual tipo de Ensino você atua nas aulas de Ensino Religioso?	Qual o seu gênero?	Qual a sua situação funcional no município como professor de Ensino Religioso?	Qual a sua formação acadêmica a nível de graduação (Licenciatura):	Possui Pós Graduação? Se sim em quais níveis?	A Pós Graduação a nível de Especialização, é em qual área citada abaixo?	Qual é a Pós Graduação a nível de Mestrado? Caso não possua, favor deixar em branco.	Qual é a Pós Graduação a nível de Doutorado? Caso não possua, favor deixar em branco.	Você tem conhecimento das Formações Continuas ofertadas pela Secretaria de Educação através do CEMEPE?	Você participa das Formações Continuas ofertadas pela Secretaria de Educação através do CEMEPE?	Você conhece as Diretrizes Curriculares Municipais de 2020 do Ensino Religioso?	Você aplica na prática as Diretrizes Curriculares Municipais de 2020 do Ensino Religioso?
02/08/2023 22:50:03	Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)	Mulher	Efetivo(a) concursado(a)	Ciências Sociais	Possuo Especialização, Possuo Mestrado	Ensino Religioso / Ciências da Religião	Ciências Sociais		Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Conheço	Aplico as Diretrizes Curriculares
04/08/2023 09:07:49	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Mulher	Contratado(a) (contrato temporário)	Pedagogia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Não conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
04/08/2023 22:16:59	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Mulher	Contratado(a) (contrato temporário)	Pedagogia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Não conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
06/08/2023 18:24:48	Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)	Homem	Efetivo(a) concursado(a)	Ciências Sociais	Possuo Especialização, Possuo Mestrado, Possuo Doutorado	Ensino Religioso / Ciências da Religião	Ciências Sociais	Educação	Sim, tenho conhecimento	Participo das Formações Continuas	Conheço	Aplico as Diretrizes Curriculares
07/08/2023 17:27:21	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Mulher	Contratado(a) (contrato temporário)	Pedagogia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Não conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
08/08/2023 02:02:07	Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)	Homem	Efetivo(a) concursado(a)	Filosofia	Possuo Especialização, Possuo Mestrado, Possuo Doutorado	Ensino Religioso / Ciências da Religião	Filosofia	Educação	Sim, tenho conhecimento	Participo das Formações Continuas	Conheço	Aplico as Diretrizes Curriculares
09/08/2023 00:26:10	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Mulher	Contratado(a) (contrato temporário)	Filosofia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
10/08/2023 06:58:28	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Mulher	Efetivo(a) concursado(a)	Pedagogia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Não conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
11/08/2023 12:19:04	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Mulher	Contratado(a) (contrato temporário)	Letras	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião, Outro curso relativo a Religião ou Religiosidade			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Não conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
13/08/2023 03:50:09	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Mulher	Efetivo(a) concursado(a)	Pedagogia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião, Outro curso relativo a Religião ou Religiosidade			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Não conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
13/08/2023 21:11:47	Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)	Homem	Efetivo(a) concursado(a)	História	Possuo Especialização, Possuo Mestrado	Ensino Religioso / Ciências da Religião	História		Sim, tenho conhecimento	Participo das Formações Continuas	Não conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
14/08/2023 08:53:15	Ambos	Homem	Contratado(a) (contrato temporário)	Pedagogia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Não conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
15/08/2023 00:39:33	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Homem	Efetivo(a) concursado(a)	História	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Não conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
16/08/2023 13:11:02	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Mulher	Efetivo(a) concursado(a)	Pedagogia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Não conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares

Carimbo de data/hora	Qual tipo de Ensino você atua nas aulas de Ensino Religioso?	Qual o seu gênero?	Qual a sua situação funcional no município como professor de Ensino Religioso?	Qual a sua formação acadêmica a nível de graduação (Licenciatura):	Possui Pós Graduação? Se sim em quais níveis?	A Pós Graduação a nível de Especialização, é em qual área citada abaixo?	Qual é a Pós Graduação a nível de Mestrado? Caso não possua, favor deixar em branco.	Qual é a Pós Graduação a nível de Doutorado? Caso não possua, favor deixar em branco.	Você tem conhecimento das Formações Continuas ofertadas pela Secretaria de Educação através do CEMEPE?	Você participa das Formações Continuas ofertadas pela Secretaria de Educação através do CEMEPE?	Você conhece as Diretrizes Curriculares Municipais de 2020 do Ensino Religioso?	Você aplica na práticas as Diretrizes Curriculares Municipais de 2020 do Ensino Religioso?
01/09/2023 13.16.14	Ambos	Homem	Contratado(a) (contrato temporário)	Pedagogia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
01/09/2023 13.16.14	Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)	Mulher	Contratado(a) (contrato temporário)	Pedagogia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião, Outro curso relativo a Religião ou Religiosidade			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Não conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
01/09/2023 13.45.26	Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)	Homem	Efetivo(a) concursado(a)	Filosofia	Possuo Especialização	História das Religiões, Em outra área diferente da Religião			Sim, tenho conhecimento	Participo das Formações Continuas	Conheço	Aplico as Diretrizes Curriculares
03/09/2023 01.48.02	Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)	Homem	Contratado(a) (contrato temporário)	História	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião			Sim, tenho conhecimento	Participo das Formações Continuas	Conheço	Aplico as Diretrizes Curriculares
03/09/2023 22.12.08	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Mulher	Contratado(a) (contrato temporário)	Pedagogia	Possuo Especialização	Em outra área diferente da Religião			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
04/09/2023 20.00.35	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Mulher	Efetivo(a) concursado(a)	Filosofia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Não conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
05/09/2023 04.27.29	Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)	Mulher	Contratado(a) (contrato temporário)	História	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião, Outro curso relativo a Religião ou Religiosidade			Sim, tenho conhecimento	Participo das Formações Continuas	Conheço	Aplico as Diretrizes Curriculares
06/09/2023 18.29.13	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Mulher	Efetivo(a) concursado(a)	Pedagogia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião, Outro curso relativo a Religião ou Religiosidade			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Não conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
07/09/2023 09.41.23	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Homem	Contratado(a) (contrato temporário)	Filosofia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião, Outro curso relativo a Religião ou Religiosidade			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
08/09/2023 14.33.39	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Mulher	Contratado(a) (contrato temporário)	Letras	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião, Outro curso relativo a Religião ou Religiosidade			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
09/09/2023 06.02.50	Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)	Mulher	Contratado(a) (contrato temporário)	Pedagogia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Conheço	Aplico as Diretrizes Curriculares
10/09/2023 00.40.05	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Mulher	Contratado(a) (contrato temporário)	Letras	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Não conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
11/09/2023 07.38.45	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Mulher	Contratado(a) (contrato temporário)	Filosofia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Não conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
12/09/2023 11.14.27	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Mulher	Contratado(a) (contrato temporário)	Letras	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião, Outro curso relativo a Religião ou Religiosidade			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
13/09/2023 17.04.01	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Mulher	Contratado(a) (contrato temporário)	Pedagogia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares

Carimbo de data/hora	Qual tipo de Ensino você atua nas aulas de Ensino Religioso?	Qual o seu gênero?	Qual a sua situação funcional no município como professor de Ensino Religioso?	Qual a sua formação acadêmica a nível de graduação (Licenciatura):	Possui Pós Graduação? Se sim em quais níveis?	A Pós Graduação a nível de Especialização, é em qual área citada abaixo?	Qual é a Pós Graduação a nível de Mestrado? Caso não possua, favor deixar em branco.	Qual é a Pós Graduação a nível de Doutorado? Caso não possua, favor deixar em branco.	Você tem conhecimento das Formações Continuas ofertadas pela Secretaria de Educação através do CEMEPE?	Você participa das Formações Continuas ofertadas pela Secretaria de Educação através do CEMEPE?	Você conhece as Diretrizes Curriculares Municipais de 2020 do Ensino Religioso?	Você aplica na práticas as Diretrizes Curriculares Municipais de 2020 do Ensino Religioso?
17/08/2023 15.25.46	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Homem	Contratado(a) (contrato temporário)	Filosofia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião			Sim, tenho conhecimento	Participo das Formações Continuas	Não conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
18/08/2023 05.34.10	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Mulher	Efetivo(a) concursado(a)	Filosofia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Não conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
19/08/2023 07.43.41	Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)	Mulher	Contratado(a) (contrato temporário)	Pedagogia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Conheço	Aplico as Diretrizes Curriculares
20/08/2023 21.37.29	Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)	Homem	Contratado(a) (contrato temporário)	História	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião			Sim, tenho conhecimento	Participo das Formações Continuas	Conheço	Aplico as Diretrizes Curriculares
21/08/2023 17.18.52	Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)	Homem	Contratado(a) (contrato temporário)	Ciências Sociais	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Conheço	Aplico as Diretrizes Curriculares
22/08/2023 11.46.03	Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)	Homem	Efetivo(a) concursado(a)	Filosofia	Possuo Especialização, Possui Mestrado	Ensino Religioso / Ciências da Religião, História das Religiões, Em outra área diferente da Religião	Filosofia		Sim, tenho conhecimento	Participo das Formações Continuas	Conheço	Aplico as Diretrizes Curriculares
23/08/2023 00.21.00	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Mulher	Contratado(a) (contrato temporário)	Pedagogia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Não conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
25/08/2023 02.42.54	Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)	Mulher	Efetivo(a) concursado(a)	Filosofia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Conheço	Aplico as Diretrizes Curriculares
26/08/2023 21.59.45	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Mulher	Contratado(a) (contrato temporário)	Pedagogia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Não conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
27/08/2023 10.28.11	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Mulher	Efetivo(a) concursado(a)	Pedagogia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Não conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
28/08/2023 13.17.55	Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)	Mulher	Efetivo(a) concursado(a)	Ciências Sociais	Possuo Especialização, Possui Mestrado	Ensino Religioso / Ciências da Religião	Sociologia		Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Conheço	Aplico as Diretrizes Curriculares
29/08/2023 05.49.40	Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)	Homem	Contratado(a) (contrato temporário)	Filosofia	Possuo Especialização	Em outra área diferente da Religião			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Conheço	Aplico as Diretrizes Curriculares
30/08/2023 23.40.34	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Mulher	Efetivo(a) concursado(a)	Filosofia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Não conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
31/08/2023 07.22.58	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Mulher	Contratado(a) (contrato temporário)	Pedagogia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Não conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
01/09/2023 12.50.19	Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)	Homem	Contratado(a) (contrato temporário)	Ciências Sociais	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Conheço	Aplico as Diretrizes Curriculares

Carimbo de data/hora	Qual tipo de Ensino você atua nas aulas de Ensino Religioso?	Qual o seu gênero?	Qual a sua situação funcional no município como professor de Ensino Religioso?	Qual a sua formação acadêmica a nível de graduação (Licenciatura):	Possui Pós Graduação? Se sim em quais níveis?	A Pós Graduação a nível de Especialização, é em qual área citada abaixo?	Qual é a Pós Graduação a nível de Mestrado? Caso não possua, favor deixar em branco.	Qual é a Pós Graduação a nível de Doutorado? Caso não possua, favor deixar em branco.	Você tem conhecimento das Formações Continuas ofertadas pela Secretaria de Educação através do CEMEPE?	Você participa das Formações Continuas ofertadas pela Secretaria de Educação através do CEMEPE?	Você conhece as Diretrizes Curriculares Municipais de 2020 do Ensino Religioso?	Você aplica na práticas as Diretrizes Curriculares Municipais de 2020 do Ensino Religioso?
14/09/2023 23:48:14	Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)	Mulher	Contratado(a) (contrato temporário)	Educação Física	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião, Outro curso relativo a Religião ou Religiosidade			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Conheço	Aplico as Diretrizes Curriculares
15/09/2023 05:20:33	Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)	Mulher	Contratado(a) (contrato temporário)	Pedagogia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião, Outro curso relativo a Religião ou Religiosidade			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Conheço	Aplico as Diretrizes Curriculares
16/09/2023 20:24:49	Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)	Homem	Contratado(a) (contrato temporário)	Geografia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião, Outro curso relativo a Religião ou Religiosidade			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Conheço	Aplico as Diretrizes Curriculares
17/09/2023 19:57:28	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Mulher	Contratado(a) (contrato temporário)	Geografia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião, Outro curso relativo a Religião ou Religiosidade			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
18/09/2023 01:33:42	Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)	Mulher	Contratado(a) (contrato temporário)	História	Possuo Especialização	Em outra área diferente da Religião			Sim, tenho conhecimento	Participo das Formações Continuas	Conheço	Aplico as Diretrizes Curriculares
19/09/2023 13:54:36	Ambos	Homem	Contratado(a) (contrato temporário)	Pedagogia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
20/09/2023 03:26:17	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Mulher	Contratado(a) (contrato temporário)	Pedagogia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião, Outro curso relativo a Religião ou Religiosidade			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Não conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
21/09/2023 16:58:02	Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)	Mulher	Contratado(a) (contrato temporário)	Pedagogia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Conheço	Aplico as Diretrizes Curriculares
22/09/2023 09:13:39	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Mulher	Contratado(a) (contrato temporário)	Pedagogia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Não conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
22/09/2023 13:07:51	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Homem	Contratado(a) (contrato temporário)	Ciências Sociais	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião, Outro curso relativo a Religião ou Religiosidade			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
23/09/2023 14:40:21	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Mulher	Contratado(a) (contrato temporário)	Ciências Sociais	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
24/09/2023 06:15:35	Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)	Homem	Contratado(a) (contrato temporário)	Filosofia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião			Sim, tenho conhecimento	Participo das Formações Continuas	Conheço	Aplico as Diretrizes Curriculares
25/09/2023 11:25:57	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Mulher	Efetivo(a) concursado(a)	Pedagogia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Não conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
26/09/2023 04:44:08	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Mulher	Efetivo(a) concursado(a)	Pedagogia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião, Outro curso relativo a Religião ou Religiosidade			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Não conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
27/09/2023 18:38:26	Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)	Mulher	Efetivo(a) concursado(a)	Filosofia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião, Outro curso relativo a Religião ou Religiosidade			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Conheço	Aplico as Diretrizes Curriculares

Carimbo de data/hora	Qual tipo de Ensino você atua nas aulas de Ensino Religioso?	Qual o seu gênero?	Qual a sua situação funcional no município como professor de Ensino Religioso?	Qual a sua formação acadêmica a nível de graduação (Licenciatura):	Possui Pós Graduação? Se sim em quais níveis?	A Pós Graduação a nível de Especialização, é em qual área citada abaixo?	Qual é a Pós Graduação a nível de Mestrado? Caso não possua, favor deixar em branco.	Qual é a Pós Graduação a nível de Doutorado? Caso não possua, favor deixar em branco.	Você tem conhecimento das Formações Continuas ofertadas pela Secretaria de Educação através do CEMEPE?	Você participa das Formações Continuas ofertadas pela Secretaria de Educação através do CEMEPE?	Você conhece as Diretrizes Curriculares Municipais de 2020 do Ensino Religioso?	Você aplica na práticas as Diretrizes Curriculares Municipais de 2020 do Ensino Religioso?
28/09/2023 21:02:03	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Mulher	Efetivo(a) concursado(a)	Pedagogia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião, Outro curso relativo a Religião ou Religiosidade			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Não conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
30/09/2023 00:13:19	Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)	Mulher	Efetivo(a) concursado(a)	História	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião			Sim, tenho conhecimento	Participo das Formações Continuas	Conheço	Aplico as Diretrizes Curriculares
30/09/2023 01:42:55	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Mulher	Efetivo(a) concursado(a)	História	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião			Sim, tenho conhecimento	Participo das Formações Continuas	Não conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
30/09/2023 01:49:55	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Mulher	Efetivo(a) concursado(a)	Química	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Não conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
30/09/2023 03:14:04	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Mulher	Contratado(a) (contrato temporário)	Pedagogia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Não conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
30/09/2023 03:14:04	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Mulher	Efetivo(a) concursado(a)	Pedagogia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião, Outro curso relativo a Religião ou Religiosidade			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Não conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
30/09/2023 04:32:45	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Mulher	Contratado(a) (contrato temporário)	Pedagogia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião, Outro curso relativo a Religião ou Religiosidade			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Não conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
30/09/2023 06:16:22	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Homem	Contratado(a) (contrato temporário)	Ciências Sociais	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Não conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
30/09/2023 07:58:11	Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)	Homem	Efetivo(a) concursado(a)	Filosofia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião			Sim, tenho conhecimento	Participo das Formações Continuas	Conheço	Aplico as Diretrizes Curriculares
30/09/2023 09:23:33	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Mulher	Contratado(a) (contrato temporário)	Pedagogia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Não conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
30/09/2023 11:35:00	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Mulher	Contratado(a) (contrato temporário)	Matemática	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião, Outro curso relativo a Religião ou Religiosidade			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
30/09/2023 13:07:58	Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)	Homem	Efetivo(a) concursado(a)	Filosofia	Possuo Especialização, Possui Mestrado	Ensino Religioso / Ciências da Religião, História das Religiões, Em outra área diferente da Religião	Filosofia		Sim, tenho conhecimento	Participo das Formações Continuas	Conheço	Aplico as Diretrizes Curriculares
30/09/2023 15:26:40	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Mulher	Efetivo(a) concursado(a)	Pedagogia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Não conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
30/09/2023 17:44:17	Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)	Mulher	Efetivo(a) concursado(a)	Ciências Sociais	Possuo Especialização, Possui Mestrado, Possui Doutorado	Ensino Religioso / Ciências da Religião, Outro curso relativo a Religião ou Religiosidade	Ciências Sociais	Antropologia Social	Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Conheço	Aplico as Diretrizes Curriculares

Carimbo de data/hora	Qual tipo de Ensino você atua nas aulas de Ensino Religioso?	Qual o seu gênero?	Qual a sua situação funcional no município como professor de Ensino Religioso?	Qual a sua formação acadêmica a nível de graduação (Licenciatura):	Possui Pós Graduação? Se sim em quais níveis?	A Pós Graduação a nível de Especialização, é em qual área citada abaixo?	Qual é a Pós Graduação a nível de Mestrado? Caso não possua, favor deixar em branco.	Qual é a Pós Graduação a nível de Doutorado? Caso não possua, favor deixar em branco.	Você tem conhecimento das Formações Continuas ofertadas pela Secretaria de Educação através do CEMEPE?	Você participa das Formações Continuas ofertadas pela Secretaria de Educação através do CEMEPE?	Você conhece as Diretrizes Curriculares Municipais de 2020 do Ensino Religioso?	Você aplica na prática as Diretrizes Curriculares Municipais de 2020 do Ensino Religioso?
30/09/2023 19:12:52	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Mulher	Efetivo(a) concursado(a)	Pedagogia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Não conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
30/09/2023 21:30:11	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Mulher	Efetivo(a) concursado(a)	Filosofia	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião, Outro curso relativo a Religião ou Religiosidade			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Não conheço	Não aplico as Diretrizes Curriculares
30/09/2023 23:59:59	Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)	Homem	Contratado(a) (contrato temporário)	História	Possuo Especialização	Ensino Religioso / Ciências da Religião			Sim, tenho conhecimento	Não participo das Formações Continuas	Conheço	Aplico as Diretrizes Curriculares

Programa de Pós-Graduação
Profissional em Ciências das Religiões